

PROTOCOLO 71573/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023

Objeto: Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1
Data: 23/01/2023

NÚMERO PROCESSO 000071573/2022
NÚMERO ÚNICO 4LV.W41.359-87
Protocolado em: 05/12/2022 09:05:20

Súmula: VENHO POR MEIO DESTA, SOLICITAR ABERTURA DE DISPENSA EMERGENCIAL PARA COMPRA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

REQUERENTE			
NOME		CPF/CNPJ	
DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA			
LOGRADOURO		BAIRRO	
FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430		IGUAÇU	
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83833056	4136087651	REGULACAO@FAZENDARIOGRANDE.PR.GO
BENEFICIÁRIO		V.BR	
Nome:		CPF/CNPJ:	
Divisão de Atenção Básica - Saúde da Família			

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

CÓPIA DOCUMENTO

-

DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA

KARINE THAIS SECCHI

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2022

Memorando nº 242/2022

De: Atenção Básica/ Coordenação de Saúde Bucal

Para: Compras Saude

Ref. Dispensa emergencial Insumos Odontológicos

Prezado(a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, a Divisão de Atenção Básica vem, respeitosamente, informar o estoque crítico de insumos odontológicos e solicitar a abertura de Dispensa Emergencial para compra dos itens em questão, para suprir as demandas das Equipes de Saúde Bucal do Município.

Salienta-se que este processo se justifica por diversas razões, as quais impactam diretamente no serviço prestado à população. Assim sendo, considerando que:

- ✓ A Odontologia está sem licitação vigente desde abril/2022, ou seja, há meses vem trabalhando somente com o que havia em estoque, sem reposição de insumos;
- ✓ Na data de 18/04/22, abriu-se protocolo Fly nº 24257/2022 solicitando abertura de licitação para aquisição de materiais odontológicos, o qual ainda está em trâmite na fase de contratos;
- ✓ O pregão eletrônico 93/2022 o qual tem como objeto a "Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", derivado do referido processo acima citado, foi homologado na data de 21/11/22. No entanto, após todo o processo burocrático, dos 159 itens listados, 63 resultaram em desertos/fracassados;
- ✓ Destes fracassados, alguns fazem parte do objeto aqui solicitado, visto que são insumos de grande necessidade, os quais apresentam estoque zerado ou em pouquíssimas quantidades;
- ✓ Salienta-se que a não aquisição destes materiais pode levar a interrupção do serviço odontológico no município, visto que são necessários na realização dos mais diversos procedimentos;
- ✓ Novo levantamento para aplicação de um novo processo licitatório regular, o qual contemplará os itens resultados em desertos/fracassados será iniciado o mais breve



Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2022

possível. Contudo, devido aos trâmites necessários, não há como aguardá-lo para assim se fazer a compra destes insumos;

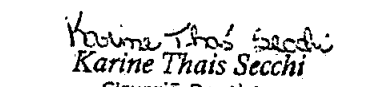
- ✓ Neste ano, o município de Fazenda Rio Grande recebeu 3 novos cirurgiões-dentistas, e ainda aguarda o início de mais uma profissional já nomeada;
- ✓ O processo de trabalho em Odontologia foi impactado pela Pandemia de Covid-19, porém haja visto o controle alcançado e os bons resultados advindos da vacinação, a expectativa é de reestabelecimento dos protocolos de serviço no município. Entretanto, para que isso ocorra, somado aos novos profissionais integrantes do quadro, é indispensável a aquisição destes itens para que o trabalho possa ser realizado;
- ✓ Os insumos listados são usados em atendimentos eletivos e de urgência odontológica, em pacientes pediátricos e adultos, como exemplos, podemos citar alguns procedimentos: anestésias odontológicas; tratamento restaurador atraumático; restaurações definitivas em dentes anteriores e posteriores, para tratamento da cárie dentária; curativos endodônticos, para alívio da dor dentária em casos de pulpite ou abscesso periapical.

Segue em anexo, planilha com os itens necessários e indispensáveis, bem como, a memória de cálculo e o quantitativo adicional para a continuidade do atendimento aos pacientes por um período de 6 meses. Também segue em anexo, saldo atual de estoque dos materiais odontológicos, o qual comprova o número crítico ou zerado destes itens.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


Juliana Martins
Direção Técnica – D.A.B.
Port. nº 171/2022


Karine Thais Secchi
Cirurgiã-Dentista
CRO-PR 23052
Karine Thais Secchi
Coordenação Saúde Bucal
Port. nº 171/2022



RELATÓRIO DE SALDO EM ESTOQUE

Data do saldo: 04/12/2022

Unidade: CAF - ODONTOLOGIA

Grupo: MATERIAL ODONTOLOGIA

Nome do material		Apresentação	Estoque crítico	Saldo total	Valor total
AGENTE DESSENSIBILIZANTE		FRASCO	SEM CADASTRO	3,000	52,53
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
180821	18/08/2023	3,000	17,51	52,53	
ALAVANCA DE POTT DIR E ESQ		UNIDADE	SEM CADASTRO	3,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
081-M	30/12/2050	3,000	0,00	0,00	
ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLINHO)		ROLO	SEM CADASTRO	80,000	100,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
6311	30/04/2023	80,000	1,25	100,00	
ARCO DE OSTBY ADULTO		UNIDADE	SEM CADASTRO	5,000	40,75
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
25105211	30/12/2050	5,000	8,15	40,75	
ARCO DE YOUNG		UNIDADE	SEM CADASTRO	5,000	41,20
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
090621	28/02/2026	5,000	8,24	41,20	
BABADOR EM POLIETILENO		PACOTE	SEM CADASTRO	44,000	245,20
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
7981	30/09/2024	20,000	12,26	245,20	
8219	30/01/2025	24,000	0,00	0,00	
BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 23 MM		UNIDADE	SEM CADASTRO	15,000	214,95
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
7212612	11/06/2050	15,000	14,33	214,95	
BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28 MM		UNIDADE	SEM CADASTRO	2,000	28,80
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
6039BR	20/02/2030	2,000	14,40	28,80	
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N 02		UNIDADE	SEM CADASTRO	3,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
2089710	30/12/2050	1,000	0,00	0,00	
4236	30/12/2050	2,000	0,00	0,00	
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N 04		UNIDADE	SEM CADASTRO	15,000	80,73
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
3229600	01/01/2050	2,000	0,00	0,00	
6001484	30/12/2050	13,000	6,21	80,73	
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N 06		UNIDADE	SEM CADASTRO	30,000	209,70
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
7600828	30/12/2055	30,000	6,99	209,70	
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N 08		UNIDADE	SEM CADASTRO	30,000	192,28
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
5174949	01/01/2099	13,000	5,65	73,45	
6910123	30/12/2050	3,000	6,99	20,97	
7479238	31/12/2025	14,000	6,99	97,86	
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 01		UNIDADE	SEM CADASTRO	33,000	173,88
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
1138786	30/12/2050	5,000	0,00	0,00	
2537046	30/12/2050	9,000	0,00	55,89	
5548643	30/12/2050	14,000	0,00	86,94	
5914702	30/12/2050	5,000	0,00	31,05	
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 02		UNIDADE	SEM CADASTRO	32,000	198,72
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
16608	30/09/2023	6,000	6,21	37,26	
5561978	30/12/2050	20,000	0,00	124,20	



RELATÓRIO DE SALDO EM ESTOQUE

Data do saldo: 04/12/2022

5844164

723005

30/12/2050

30/12/2050

5,000

1,000

6,21

0,00

31,05

6,21

BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 04

UNIDADE

SEM CADASTRO

46,000

198,72

Lote

Validade

Saldo

Valor unit.

Valor total

5580150

31/12/2050

1,000

4,32

4,32

6278551

31/12/2099

45,000

4,32

194,40

BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 06

UNIDADE

SEM CADASTRO

45,000

194,40

Lote

Validade

Saldo

Valor unit.

Valor total

5554441

31/12/2099

3,000

4,32

12,96

6531130

31/12/2099

15,000

4,32

64,80

6562361

31/12/2099

27,000

4,32

116,64

BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 1/2

UNIDADE

SEM CADASTRO

49,000

297,18

Lote

Validade

Saldo

Valor unit.

Valor total

11647

30/01/2023

28,000

3,84

171,51

2536807

30/12/2050

5,000

3,84

28,68

2536808

30/12/2050

1,000

3,84

3,84

5521947

30/12/2050

10,000

0,00

62,10

5959685

30/12/2050

5,000

0,00

31,05

BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 245

UNIDADE

SEM CADASTRO

14,000

86,94

Lote

Validade

Saldo

Valor unit.

Valor total

10515331

30/12/2050

14,000

0,00

86,94

BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 330

UNIDADE

SEM CADASTRO

24,000

149,04

Lote

Validade

Saldo

Valor unit.

Valor total

3630161

30/12/2050

13,000

6,21

80,73

7474

30/12/2050

11,000

6,21

68,31

BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA N 02

UNIDADE

SEM CADASTRO

10,000

0,01

Lote

Validade

Saldo

Valor unit.

Valor total

1436386

30/12/2099

4,000

0,00

0,00

4899819

30/12/2050

6,000

0,00

0,01

BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA N 04

UNIDADE

SEM CADASTRO

15,000

126,75

Lote

Validade

Saldo

Valor unit.

Valor total

1690532

30/12/2050

15,000

8,45

126,75

BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA N 06

UNIDADE

SEM CADASTRO

18,000

181,80

Lote

Validade

Saldo

Valor unit.

Valor total

1687435

30/12/2050

18,000

10,10

181,80

BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA N 08

UNIDADE

SEM CADASTRO

18,000

138,42

Lote

Validade

Saldo

Valor unit.

Valor total

1707348

01/01/2039

18,000

7,69

138,42

BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 02

UNIDADE

SEM CADASTRO

17,000

68,08

Lote

Validade

Saldo

Valor unit.

Valor total

1438369

31/12/2099

10,000

3,84

38,40

1560000

30/12/2050

7,000

4,24

29,68

BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 04

UNIDADE

SEM CADASTRO

18,000

75,60

Lote

Validade

Saldo

Valor unit.

Valor total

1709492

01/01/2059

18,000

4,20

75,60

BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 06

UNIDADE

SEM CADASTRO

32,000

118,08

Lote

Validade

Saldo

Valor unit.

Valor total

1508016

30/12/2055

12,000

4,26

51,12

1692687

31/12/2044

4,000

4,26

17,04

2559

01/01/2050

3,000

0,00

0,00

6550238

31/12/2099

13,000

3,18

49,92

BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 08

UNIDADE

SEM CADASTRO

25,000

107,75

Lote

Validade

Saldo

Valor unit.

Valor total

1699946

31/12/2044

25,000

4,31

107,75



RELATÓRIO DE SALDO EM ESTOQUE

Data do saldo: 04/12/2022

BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 1/2		UNIDADE		SEM CADASTRO	16,000	38,40
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
062205	01/01/2050	6,000	0,00	0,00		
23278	01/10/2024	10,000	3,84	38,40		
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 1/4		UNIDADE		SEM CADASTRO	7,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
001	01/01/2050	4,000	0,00	0,00		
16591	01/01/2050	3,000	0,00	0,00		
CALÇADOR WARD 2		UNIDADE		SEM CADASTRO	5,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
081-M	30/12/2050	2,000	0,00	0,00		
D81-M	30/12/2050	3,000	0,00	0,00		
CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTO		UNIDADE		SEM CADASTRO	11,000	302,94
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
375647n	30/05/2024	6,000	27,54	165,24		
3790430	30/11/2024	5,000	27,54	137,70		
COLGADURA TIPO AMERICANA 14 RADIOGRAFIAS		UNIDADE		SEM CADASTRO	9,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
50501	30/12/2050	9,000	0,00	0,00		
COPO DOSADOR 10ML		CAIXA		SEM CADASTRO	2,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
001	30/12/2050	2,000	0,00	0,00		
CUNHA CERVICAL DE MADEIRA C/ 100		CAIXA		SEM CADASTRO	17,000	88,66
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
039/20	31/12/2099	15,000	4,80	72,00		
10505	03/01/2024	2,000	8,33	16,66		
CÂMARA PARA REVELAÇÃO DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA		CAIXA		SEM CADASTRO	2,000	296,64
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
19GR05CI0094	31/12/2099	2,000	148,32	296,64		
DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 500 ML		FRASCO		SEM CADASTRO	42,000	428,60
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
06162	30/06/2023	27,000	0,00	0,00		
2111169	30/11/2023	7,000	26,61	186,30		
2112171	20/12/2023	8,000	30,29	242,30		
DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO		CAIXA		SEM CADASTRO	4,000	141,52
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
2004800101	26/03/2025	4,000	35,38	141,52		
ESCAVADOR DE DENTINA N 11,5		UNIDADE		SEM CADASTRO	8,000	58,40
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
082P	30/12/2050	7,000	7,30	51,10		
143M	30/12/2050	1,000	7,30	7,30		
ESCAVADOR DE DENTINA N 18		UNIDADE		SEM CADASTRO	8,000	58,40
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
074-M	30/12/2050	8,000	0,00	58,40		
ESCAVADOR DE DENTINA N 5		UNIDADE		SEM CADASTRO	4,000	29,20
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
082-P	30/12/2050	4,000	0,00	29,20		
ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS		UNIDADE		SEM CADASTRO	6,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
001	01/01/2050	6,000	0,00	0,00		
ESCOVA DE ROBSON LONGA		UNIDADE		SEM CADASTRO	7,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
001	30/03/2050	7,000	0,00	0,00		



RELATÓRIO DE SALDO EM ESTOQUE

Data do Saldo: 04/12/2022

ESCOVA DE ROBSON

Lote	Validade	UNIDADE		SEM CADASTRO	8,000	7,92
		Saldo	Valor unit.	Valor total		
1563/17	31/12/2099	8,000	0,99	7,92		

ESCOVA DENTAL ADULTO

Lote	Validade	UNIDADE		SEM CADASTRO	375,000	273,75
		Saldo	Valor unit.	Valor total		
210470	14/10/2050	375,000	0,73	273,75		

ESCOVA DENTAL INFANTIL

Lote	Validade	UNIDADE		SEM CADASTRO	3.994,000	3.988,20
		Saldo	Valor unit.	Valor total		
190060	04/02/2050	994,000	0,30	298,20		
210523	30/12/2055	3.000,000	1,23	3.690,00		

ESCOVA PARA UNHAS

Lote	Validade	UNIDADE		SEM CADASTRO	4,000	12,56
		Saldo	Valor unit.	Valor total		
6168	30/04/2050	4,000	3,14	12,56		

ESPELHO CLÍNICO BUCAL N 03

Lote	Validade	UNIDADE		SEM CADASTRO	17,000	56,61
		Saldo	Valor unit.	Valor total		
0721	30/05/2050	17,000	3,33	56,61		

EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 10 ML

Lote	Validade	FRASCO		SEM CADASTRO	8,000	31,04
		Saldo	Valor unit.	Valor total		
482521	30/06/2023	8,000	3,88	31,04		

EXTIRPANERVOS 20-40 C/ 10

Lote	Validade	CAIXA		SEM CADASTRO	2,000	0,00
		Saldo	Valor unit.	Valor total		
26552997	30/12/2050	2,000	0,00	0,00		

FIO DENTAL 25 M

Lote	Validade	UNIDADE		SEM CADASTRO	1.440,000	1.756,80
		Saldo	Valor unit.	Valor total		
210934	30/09/2024	826,000	1,22	1.007,72		
211035	30/10/2024	614,000	1,22	749,08		

FIO DENTAL 500 M

Lote	Validade	UNIDADE		SEM CADASTRO	10,000	90,00
		Saldo	Valor unit.	Valor total		
210557	01/07/2024	10,000	9,00	90,00		

FIO RETRATOR GENGIVAL N 000

Lote	Validade	UNIDADE		SEM CADASTRO	4,000	38,80
		Saldo	Valor unit.	Valor total		
161/18	02/05/2023	1,000	9,70	9,70		
285/18	13/09/2023	3,000	9,70	29,10		

FIO RETRATOR GENGIVAL N 00

Lote	Validade	UNIDADE		SEM CADASTRO	8,000	148,88
		Saldo	Valor unit.	Valor total		
BC 041/21	28/02/2026	5,000	18,61	93,05		
BC147/21	30/07/2026	3,000	18,61	55,83		

FLÚOR EM GEL ACIDULADO 200ML

Lote	Validade	FRASCO		SEM CADASTRO	15,000	57,15
		Saldo	Valor unit.	Valor total		
10144	14/09/2023	10,000	3,81	38,10		
10638	14/02/2024	5,000	3,81	19,05		

FLÚOR EM GEL NEUTRO 200ML

Lote	Validade	FRASCO		SEM CADASTRO	10,000	38,00
		Saldo	Valor unit.	Valor total		
10661	14/02/2024	5,000	3,80	19,00		
9658	10/05/2023	5,000	3,80	19,00		

FÓRCEPS INFANTIL N 06

Lote	Validade	UNIDADE		SEM CADASTRO	1,000	56,00
		Saldo	Valor unit.	Valor total		
149-M	30/12/2050	1,000	56,00	56,00		

GORRO DESCARTÁVEL COM TIRAS C/ 100

Lote	Validade	PACOTE		SEM CADASTRO	33,000	354,74
		Saldo	Valor unit.	Valor total		
000	31/12/2099	33,000	14,40	354,74		



RELATÓRIO DE SALDO EM ESTOQUE

Data do saldo: 04/12/2022

GRAMPO PARA ISOLAMENTO N W8A		UNIDADE		SEM CADASTRO	3,000	29,61
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
908	30/10/2050	3,000	9,87	29,61		
GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE - ODONTOLOGIA PACOTE		UNIDADE		SEM CADASTRO	85,000	111,35
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
000	30/10/2050	85,000	1,52	111,35		
HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10ML		FRASCO		SEM CADASTRO	8,000	111,52
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
087421	28/02/2024	3,000	13,94	41,82		
640421	30/08/2024	5,000	13,94	69,70		
KIT DE ALAVANCA APICAL SELDIN N 1R		UNIDADE		SEM CADASTRO	2,000	138,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
146-P	30/12/2050	2,000	0,00	138,00		
KIT MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO		UNIDADE		SEM CADASTRO	16,000	316,48
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
07021	22/01/2024	6,000	19,78	118,68		
886/21	30/10/2024	10,000	19,78	197,80		
LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO		CAIXA		SEM CADASTRO	85,000	1.810,50
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
DD30CLS2	30/03/2024	85,000	21,30	1.810,50		
LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE 21 MM 15-40 C/ 06		CAIXA		SEM CADASTRO	3,000	54,48
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
17412	01/01/2024	3,000	31,21	54,48		
LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE 25 MM 15-40 C/ 06		CAIXA		SEM CADASTRO	4,000	58,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
031570843	30/12/2050	1,000	14,50	14,50		
06L111L	30/12/2050	1,000	14,50	14,50		
071831082	30/12/2050	2,000	14,50	29,00		
MACRO MODELO DE ESCOVA		UNIDADE		SEM CADASTRO	1,000	30,99
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
000	30/12/2050	1,000	30,99	30,99		
MACRO MODELO DE ESCOVAÇÃO ARCADE SUPERIOR		UNIDADE		SEM CADASTRO	1,000	224,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
000	31/12/2099	1,000	224,00	224,00		
MANDRIL DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO		UNIDADE		SEM CADASTRO	89,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
0392/14	30/07/2050	55,000	0,00	0,00		
0446/13	30/07/2050	34,000	0,00	0,00		
MOLDEIRA DESCARTÁVEL P COM 50		PACOTE		SEM CADASTRO	4,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
AMARELA	30/05/2050	4,000	0,00	0,00		
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05 CM X 100 M		ROLO		SEM CADASTRO	50,000	1.229,50
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
S354	30/06/2023	8,000	24,59	196,72		
S357	30/09/2023	12,000	24,59	295,08		
S359	30/11/2023	30,000	24,59	737,70		
PAPEL PARA ARTICULAÇÃO		UNIDADE		SEM CADASTRO	5,000	11,35
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
000	30/12/2050	5,000	2,27	11,35		
PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML		FRASCO		SEM CADASTRO	1,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
122/22	28/02/2025	1,000	0,00	0,00		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 6 / 9
Data: 04/12/2022

RELATÓRIO DE SALDO EM ESTOQUE

Data do saldo: 04/12/2022

PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA UNIDADE					SEM CADASTRO	6,000	122,70
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
011221	01/12/2023	5,000	20,45	102,25			
110121	11/01/2023	1,000	20,45	20,45			
PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90 G UNIDADE					SEM CADASTRO	8,000	31,36
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
751421	30/10/2023	8,000	3,92	31,36			
PEDRA ARKASNAS UNIDADE					SEM CADASTRO	1,000	27,86
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
L01B	31/12/2099	1,000	27,86	27,86			
PINCEL DESCARTÁVEL DE PONTA FLOCADA C/ 100CAIXA UNIDADE					SEM CADASTRO	23,000	185,15
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
160119	15/01/2024	8,000	8,05	64,40			
200319	18/03/2024	10,000	8,05	80,50			
240519	09/05/2024	5,000	8,05	40,25			
PLACA DE VIDRO 7,5 X 15 X 0,6 CM UNIDADE					SEM CADASTRO	9,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
000	30/12/2050	9,000	0,00	0,00			
PONTA DIAMANTADA N 1011 UNIDADE					SEM CADASTRO	2,000	9,80
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
191105	30/11/2024	2,000	4,90	9,80			
PONTA DIAMANTADA N 1014 UNIDADE					SEM CADASTRO	4,000	6,64
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
41146/21	30/09/2050	4,000	1,66	6,64			
PONTA DIAMANTADA N 1090 UNIDADE					SEM CADASTRO	3,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
664A/2010	30/12/2050	3,000	0,00	0,00			
PONTA DIAMANTADA N 1112 F UNIDADE					SEM CADASTRO	6,000	8,28
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
2485/19	31/12/2099	6,000	1,38	8,28			
PONTA DIAMANTADA N 1342 UNIDADE					SEM CADASTRO	7,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
570/11	30/12/2050	7,000	0,00	0,00			
PONTA DIAMANTADA N 3081 UNIDADE					SEM CADASTRO	10,000	39,24
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
1707816	31/12/2099	1,000	3,55	0,00			
210909	30/09/2026	9,000	4,36	39,24			
PONTA DIAMANTADA N 3082 UNIDADE					SEM CADASTRO	9,000	12,42
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
4516/19	31/12/2099	9,000	1,38	12,42			
PONTA DIAMANTADA N 3168 F UNIDADE					SEM CADASTRO	5,000	7,50
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
14362/20	30/12/2050	5,000	1,50	7,50			
PONTA FINA PARA SERINGA CENTRIX UNIDADE					SEM CADASTRO	6,000	480,71
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
333921	30/04/2026	4,000	88,76	355,04			
525820	30/07/2025	1,000	88,76	88,76			
920718	30/05/2023	1,000	36,91	36,91			
PONTEIRA ULTRASSOM PERIO SUPRA 6.000 HZ UNIDADE					SEM CADASTRO	9,000	602,46
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
DS2019	30/12/2050	6,000	66,94	401,64			
DS2020	19/03/2025	2,000	66,94	133,88			
VB031	30/12/2050	1,000	96,00	66,94			



RELATÓRIO DE SALDO EM ESTOQUE

Data do saldo: 04/12/2022

PONTEIRA ULTRASSOM UNIVERSAL 6.000 HZ		UNIDADE		SEM CADASTRO	4,000	252,60
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
0267/18	30/12/2050	2,000	63,15	126,30		
15167/20	30/07/2070	1,000	63,15	63,15		
165219	30/12/2050	1,000	63,15	63,15		
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM		UNIDADE		SEM CADASTRO	8,000	286,45
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
00270315	30/12/2050	1,000	0,00	18,00		
250C	14/06/2031	7,000	38,35	268,45		
PORTA AMALGAMA		UNIDADE		SEM CADASTRO	9,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
C12	30/12/2050	9,000	0,00	0,00		
PRENDEDOR DE GUARDANAPO		UNIDADE		SEM CADASTRO	1,000	4,72
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
062318	30/07/2023	1,000	4,72	4,72		
RESINA B2E (ESMALTE)		UNIDADE		SEM CADASTRO	1,000	27,20
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
280220	28/02/2023	1,000	27,20	27,20		
SPRAY LUBRIFICANTE PARA PONTAS DE ALTA E BAIXA		UNIDADE		SEM CADASTRO	16,000	281,12
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
140108	30/06/2024	3,000	17,57	52,71		
141861	30/07/2024	13,000	17,57	228,41		
SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR 200 ML		UNIDADE		SEM CADASTRO	6,000	199,92
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
9530	22/03/2023	6,000	33,32	199,92		
SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL C/ 40		PACOTE		SEM CADASTRO	6,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
9046	30/10/2025	6,000	0,00	0,00		
TIRA ABRASIVA DE AÇO 2,5 MM		UNIDADE		SEM CADASTRO	14,000	75,32
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
TA0273/19	31/12/2055	14,000	0,45	75,32		
TIRA DE LIXA PARA RESINA (ACABAMENTO E POLIMENTO)		UNIDADE		SEM CADASTRO	25,000	162,14
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
050021	30/01/2026	8,000	7,37	58,96		
455321	30/05/2025	14,000	7,37	103,18		
TP0063/13	01/01/2050	3,000	0,00	0,00		
TIRA MATRIZ DE AÇO 5 MM		UNIDADE		SEM CADASTRO	8,000	8,96
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
004/20	30/12/2099	8,000	1,12	8,96		
TIRA MATRIZ DE AÇO 7 MM		UNIDADE		SEM CADASTRO	15,000	16,05
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
301318/10	30/12/2050	15,000	0,00	16,05		
TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER		UNIDADE		SEM CADASTRO	24,000	25,44
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
10438	30/12/2050	3,000	0,00	3,18		
1198	31/12/2050	3,000	0,00	3,18		
17742	30/12/2050	18,000	0,00	19,08		
VASELINA SÓLIDA		UNIDADE		SEM CADASTRO	26,000	356,20
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
2102091	14/06/2024	6,000	13,70	82,20		
2103580	25/11/2024	20,000	13,70	274,00		



RELATÓRIO DE SALDO EM ESTOQUE

Data do saldo: 04/12/2022

Grupo: MATERIAL

Nome do material		Apresentação	Estoque crítico	Saldo total	Valor total
ACIDO PERACÉTICO 0,2% PRONTA PARA USO 1 LITRO		UNIDADE	0,000	30,000	1.806,30
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
2101635	30/04/2023	16,000	60,21	963,36	
22001758	30/01/2024	14,000	60,21	842,94	
AVENTAL PARA RAIOS-X		UNIDADE	SEM CADASTRO	3,000	1.546,56
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
4304201908	31/12/2099	1,000	515,52	515,52	
4385201908	31/12/2099	1,000	515,52	515,52	
6694202003	30/12/2050	1,000	515,52	515,52	
FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO CAIXA			SEM CADASTRO	145,000	22.322,75
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
25196887	08/01/2024	145,000	153,95	22.322,75	
FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL CAIXA			SEM CADASTRO	1,000	212
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
2118968	22/04/2023	1,000	212,99	212,99	
FIO NYLON 4,0 COM AGULHA 3,0 CM		UNIDADE	SEM CADASTRO	18,000	24,12
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
0119	30/08/2026	18,000	1,34	24,12	
HIPOCLORITO 1% 1.000 ML		FRASCO	SEM CADASTRO	11,000	36,96
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
66	17/05/2023	11,000	3,36	36,96	
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL NITRILICA SEM TALCO G			SEM CADASTRO	2,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
3477860	30/03/2024	2,000	0,00	0,00	
MINI INCUBADORA		UNIDADE	SEM CADASTRO	1,000	189,75
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
SN21061405	31/12/2050	1,000	189,75	189,75	
PINÇA DENTE DE RATO 14 CM		UNIDADE	SEM CADASTRO	4,000	36,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
010221	30/12/2050	4,000	9,00	36,00	

Grupo: MEDICAMENTOS ODONTOLOGIA

Nome do material		Apresentação	Estoque crítico	Saldo total	Valor total
ACIDO GEL 2 ML 35% OU 37% PCT C/ 3		PACOTE	SEM CADASTRO	11,000	32,24
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
021121	08/10/2023	7,000	2,92	20,44	
060921	30/09/2023	2,000	3,00	6,00	
081021	08/10/2023	2,000	2,90	5,80	
BICARBONATO DE SÓDIO 40 G		PACOTE	SEM CADASTRO	6,000	10,51
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
053421	30/01/2023	6,000	1,75	10,51	
FLUORETO DE SÓDIO 1G		ENVELOPE	SEM CADASTRO	4.969,000	7.304,43
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
3370	18/10/2023	4.969,000	1,47	7.304,43	
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. C/ 10G		FRASCO	SEM CADASTRO	3,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
216/22	28/02/2025	3,000	0,00	0,00	
MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1,8 ML C/ 50		CAIXA	SEM CADASTRO	50,000	5.478,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
2107C1030	01/07/2023	20,000	109,56	2.191,20	
2201C1002	29/01/2024	30,000	109,56	3.286,80	



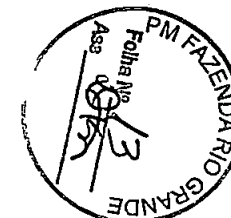
RELATÓRIO DE SALDO EM ESTOQUE

Data do saldo: 04/12/2022

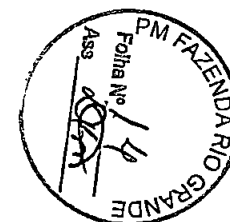
Valor total da unidade: 58.031,35

Valor total geral: 58.031,35

Item	Apresentação	Código BR	Material	Quantidade	Memória de cálculo (6 meses) (8ESB + 1CD já nomeada do concurso, ainda não iniciou); Unidades que atualmente possuem ESB e atendimento odontológico: UBS Pioneiros; UBS Iguaçu; UBS Canaã; UBS Eucaliptos; UBS Nações; UBS Santarém; UBS Graha Azul; UBS São Sebastião)
1	Frasco	BR 0277319	Água oxigenada 10 volumes, frasco de 1 litro.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27
2	Caixa	BR 0442142	Agulha gengival extra-curta, comprimento da parte ativa 15mm (podendo variar mais ou menos 5%), 30g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27
3	Caixa	BR 0442144	Agulha gengival longa, comprimento da parte ativa 38mm (podendo variar mais ou menos 5%), 27g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27
4	Caixa		Anestésico local injetável à base de Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor, tubetes de 1,8 ml. Apresentados em caixas de 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	9	1/ESB x 9ESB: 9
5	Unidade	BR 0272913	Anestésico tópico com 20% de benzocaína, sabor pina-colada, menta ou tutti-frutti. Pote com 12 gramas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de dois anos da data de entrega.	54	1 por mês/ESB x 9ESB x 6meses: 54
6	Caixa	BR 0271052	Bicarbonato de sódio, para uso odontológico. Apresentação: envelope em pó, pacote com 40g, caixa com 24 envelopes.	18	2/ESB x 9ESB: 18
7	Unidade	BR 0425821	Cariostático 30%. Composição: ácido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia e água deionizada. Apresentação: frasco de 5 ml.	18	1 por trimestre/ESB x 9ESB x 2: 18



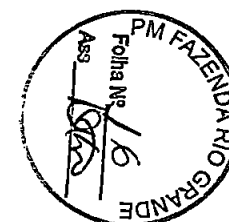
8	Kit	BR 0436843	Cimento de ionômero de vidro condensável, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, radiopaco, de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento e que pode ser esculpido com facilidade. Apresenta biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas, liberação contínua de flúor, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície, alta viscosidade e baixa abrasão. Composição: Pó: silicato de bário e alumínio, ácido poliacrílico desidratado e óxido de ferro, frasco com 5g; Líquido: ácido poliacrílico, ácido tartárico e água destilada,	108	2 por mês/ESB x 9ESB x 6 meses: 108
9	Unidade	BR 0374821	Formocresol. Composição: formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96". Apresentação: frasco 10ml.	9	1/ESB x 9ESB: 9
10	Unidade	BR 0437161	Hipoclorito de sódio 1%, solução de Milton. Utilizado como substância química auxiliar de uso endodôntico na fase de preparo do canal radicular, promovendo a limpeza e desinfecção dos canais radiculares. Apresentação: frasco com 1 litro. Validade mínima na data de entrega de 2 anos.	18	1 por trimestre/ESB x 9ESB x 2: 18
11	Kit	BR 0422120	Kit material restaurador intermediário. Composição: pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila; líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5. Apresentação: pó: embalagem contendo 38g, líquido: embalagem contendo 15ml e um dosador. Validade: pó: 02 anos e líquido: 03 anos.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27
12	Unidade	BR 0270228	Solução otológica. Composição: sulfato de polimixina B-10.000UI; sulfato de neomicina-5mg/ml; hidrocortisona-10mg/ml, e os excipientes: ácido sulfúrico, álcool cetosteárilico, metilparabeno, laurato de sorbitana, polissorbato 20 e água. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem com 10ml.	18	1 por trimestre/ESB x 9ESB x 2: 18
13	Unidade		Ponta diamantada para alta rotação n°1012. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45	Material permanente: 5/ESB x 9ESB: 45
14	Unidade		Ponta diamantada para alta rotação n°1016. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	63	Material permanente: 7/ESB x 9ESB: 63



15	Unidade	Ponta diamantada para alta rotação n°1190FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45	Material permanente: 5/ESB x 9ESB: 45
16	Unidade	Ponta diamantada para alta rotação n°3118FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45	Material permanente: 5/ESB x 9ESB: 45
17	Unidade	Ponta diamantada para alta rotação n°3195FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45	Material permanente: 5/ESB x 9ESB: 45
18	Unidade	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Percentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27



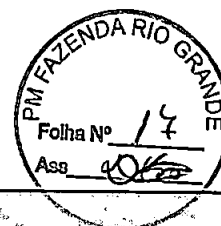
19	Unidade		Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Percentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação: seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor 1005	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27
20	Unidade		Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Percentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação: seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor 1005	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27
21	Unidade		Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Percentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação: seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor 1005	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27
22	Embalagem com 40 unidades	BR 0406292	Sugador de saliva descartável, tubo confeccionado em PVC macio, atóxico e higiênico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, de forma que a ponta plástica seja suficientemente flexível para adaptar-se a boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Bico fino fixo com ranhuras, porém sem rebarbas que possam machucar a boca do paciente. Apresentação: embalagem com 40 unidades, colorido. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no	270	5 por mês/ESB x 9ESB x 6meses: 270
23	Kit	BR 0428166	Verniz dentário, de secagem rápida, com flúor. Composição: 5% fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base de resinas naturais. Kit com 01 frasco de verniz e um frasco de solvente. Aproximadamente 15ml.	18	1 por trimestre/ESB x 9ESB x 2: 18





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 23/01/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000071573/2022

Número Único: 4LV.W41.359-87

Requerente: Divisão de Atenção Básica - Saúde da Família

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

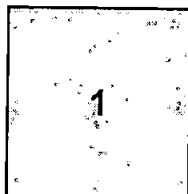
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2022 9:05 AM

Dados Parecer:

Organograma: Coordenação de Saúde Bucal - DAB

Encerrou Processo? Não

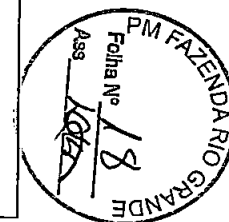


Descrição Parecer:

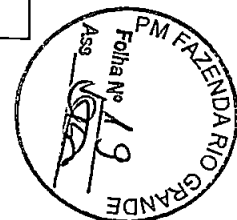
Data Parecer: 10/01/2023 1:51 PM

Favor considerar esta planilha de insumos, a qual foi atualizada. Demais arquivos estão na aba documentos.

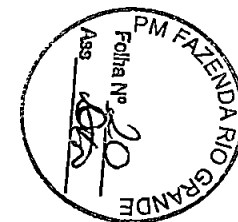
Item	Apresentação	Código BR	Material	Quantidade	Memória de cálculo (6 meses) (9 Equipes de Saúde Bucal: Unidades que atualmente possuem ESB e atendimento odontológico: UBS Pioneiros (+1ESB provisória); UBS Iguazu; UBS Canaã; UBS Eucaliptos; UBS Nações; UBS Santarém; UBS São Sebastião)
1	Frasco	BR 0277319	Água oxigenada 10 volumes, frasco de 1 litro.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27
2	Caixa	BR 0442142	Agulha gengival extra-curta, comprimento da parte ativa 15mm (podendo variar mais ou menos 5%), 30g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27
3	Caixa	BR 0442144	Agulha gengival longa, comprimento da parte ativa 38mm (podendo variar mais ou menos 5%), 27g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27



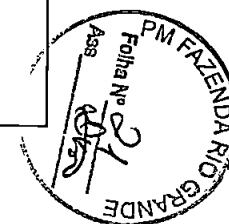
4	Caixa		Anestésico local injetável à base de Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor, tubetes de 1,8 ml. Apresentados em caixas de 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega	9	1/ESB x 9ESB: 9
5	Unidade	BR 0272913	Anestésico tópico com 20% de benzocaína, sabor pina-colada, menta ou tutti-frutti. Pote com 12 gramas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de dois anos da data de entrega	54	1 por mês/ESB x 9ESB x 6meses: 54
6	Caixa	BR 0271052	Bicarbonato de sódio, para uso odontológico. Apresentação: envelope em pó, pacote com 40g, caixa com 24 envelopes.	18	2/ESB x 9ESB: 18
7	Unidade	BR 0425821	Cariostático 30%. Composição: ácido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia e água deionizada. Apresentação: frasco de 5 ml.	18	1 por trimestre/ESB x 9ESB x 2: 18
8	Kit	BR 0436843	Cimento de ionômero de vidro condensável, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, radiopaco, de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento e que pode ser esculpido com facilidade. Apresenta biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas, liberação contínua de flúor, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície, alta viscosidade e baixa abrasão. Composição: Pó: silicato de bário e alumínio, ácido poliacrílico desidratado e óxido de ferro, frasco com 5g; Líquido: ácido poliacrílico, ácido tartárico e água destilada, frasco 2,4ml.	108	2 por mês/ESB x 9ESB x 6meses: 108
9	Unidade	BR 0374821	Formocresol. Composição: formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96°. Apresentação: frasco 10ml.	9	1/ESB x 9ESB: 9
10	Unidade	BR 0437161	Hipoclorito de sódio 1%, solução de milton. Utilizado como substância química auxiliar de uso endodôntico na fase de preparo do canal radicular, promovendo a limpeza e desinfecção dos canais radiculares. Apresentação: frasco com 1 litro. Validade mínima na data de entrega de 2 anos.	18	1 por trimestre/ESB x 9ESB x 2: 18
11	Kit	BR 0422120	Kit material restaurador intermediário. Composição: pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila; líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5. Apresentação: pó: embalagem contendo 38g, líquido: embalagem contendo 15ml e um dosador. Validade: pó: 02 anos e líquido: 03 anos.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27



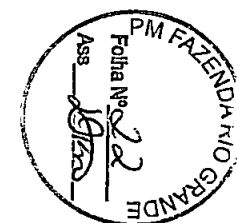
12	Unidade	BR 0270228	Solução otológica. Composição: sulfato de polimixina B-10.000UI; sulfato de neomicina-5mg/ml; hidrocortisona-10mg/ml, e os excipientes: ácido sulfúrico, álcool cetosteárilico, metilparabeno, laurato de sorbitana, polissorbato 20 e água. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem com 10ml	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27
13	Unidade		Ponta diamantada para alta rotação nº1012. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45	Material permanente: 5/ESB x 9ESB: 45
14	Unidade		Ponta diamantada para alta rotação nº1016. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	63	Material permanente: 7/ESB x 9ESB: 63



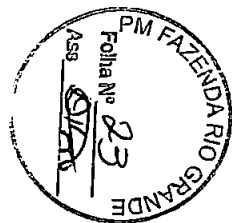
15	Unidade	Ponta diamantada para alta rotação cônica topo chama nº1190FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria extra-fina. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de	45	Material permanente: 5/ESB x 9ESB: 45
16	Unidade	Ponta diamantada para alta rotação chama nº3118FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria ultrafina. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de	45	Material permanente: 5/ESB x 9ESB: 45
17	Unidade	Ponta diamantada para alta rotação cônica pontiaguda nº3195FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria extra-fina. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de	45	Material permanente: 5/ESB x 9ESB: 45



18	Unidade	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA - Cof A2.5.F.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27
19	Unidade	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA - Cof A2.5.F.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27
20	Unidade	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA - Cof A2.5.F.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27
21	Unidade	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA - Cof A2.5.F.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27



22	Embalagem com 40 unidades	BR 0406292	Sugador de saliva descartável, tubo confeccionado em PVC macio, atóxico e higiênico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, de forma que a ponta plástica seja suficientemente flexível para adaptar-se a boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Bico fino fixo com ranhuras, porém sem rebarbas que possam machucar a boca do paciente. Apresentação: embalagem com 40 unidades, colorido. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no	270	5 por mês/ESB x 9ESB x 6meses: 270
23	Kit	BR 0428166	Verniz dentário, de secagem rápida, com flúor. Composição: 5% fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base de resinas naturais. Kit com 01 frasco de verniz e um frasco de solvente. Aproximadamente 15ml.	18	1 por trimestre/ESB x 9ESB x 2: 18





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 23/01/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000071573/2022

Número Único: 4LV.W41.359-87

Requerente: Divisão de Atenção Básica - Saúde da Família

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2022 9:05 AM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 20/01/2023 8:36 AM

Segue em anexo processo para abertura de dispensa de licitação.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2022

Memorando nº 242/2022

De: Atenção Básica/ Coordenação de Saúde Bucal

Para: Compras Saude

Ref. Dispensa emergencial Insumos Odontológicos

Prezado(a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, a Divisão de Atenção Básica vem, respeitosamente, informar o estoque crítico de insumos odontológicos e solicitar a abertura de Dispensa Emergencial para compra dos itens em questão, para suprir as demandas das Equipes de Saúde Bucal do Município.

Salienta-se que este processo se justifica por diversas razões, as quais impactam diretamente no serviço prestado à população. Assim sendo, considerando que:

- ✓ A Odontologia está sem licitação vigente desde abril/2022, ou seja, há meses vem trabalhando somente com o que havia em estoque, sem reposição de insumos;
- ✓ Na data de 18/04/22, abriu-se protocolo Fly nº 24257/2022 solicitando abertura de licitação para aquisição de materiais odontológicos, o qual ainda está em trâmite na fase de contratos;
- ✓ O pregão eletrônico 93/2022 o qual tem como objeto a "Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", derivado do referido processo acima citado, foi homologado na data de 21/11/22. No entanto, após todo o processo burocrático, dos 159 itens listados, 63 resultaram em desertos/fracassados;
- ✓ Destes fracassados, alguns fazem parte do objeto aqui solicitado, visto que são insumos de grande necessidade, os quais apresentam estoque zerado ou em pouquíssimas quantidades;
- ✓ Salienta-se que a não aquisição destes materiais pode levar a interrupção do serviço odontológico no município, visto que são necessários na realização dos mais diversos procedimentos;
- ✓ Novo levantamento para aplicação de um novo processo licitatório regular, o qual contemplará os itens resultados em desertos/fracassados será iniciado o mais breve



Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2022

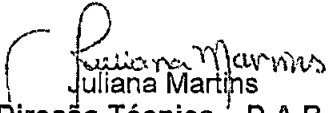
possível. Contudo, devido aos trâmites necessários, não há como aguardá-lo para assim se fazer a compra destes insumos;

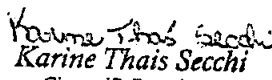
- ✓ Neste ano, o município de Fazenda Rio Grande recebeu 3 novos cirurgiões-dentistas, e ainda aguarda o início de mais uma profissional já nomeada;
- ✓ O processo de trabalho em Odontologia foi impactado pela Pandemia de Covid-19, porém haja visto o controle alcançado e os bons resultados advindos da vacinação, a expectativa é de reestabelecimento dos protocolos de serviço no município. Entretanto, para que isso ocorra, somado aos novos profissionais integrantes do quadro, é indispensável a aquisição destes itens para que o trabalho possa ser realizado;
- ✓ Os insumos listados são usados em atendimentos eletivos e de urgência odontológica, em pacientes pediátricos e adultos, como exemplos, podemos citar alguns procedimentos: anestésias odontológicas; tratamento restaurador atraumático; restaurações definitivas em dentes anteriores e posteriores, para tratamento da cárie dentária; curativos endodônticos, para alívio da dor dentária em casos de pulpíte ou abscesso periapical.

Segue em anexo, planilha com os itens necessários e indispensáveis, bem como, a memória de cálculo e o quantitativo adicional para a continuidade do atendimento aos pacientes por um período de 6 meses. Também segue em anexo, saldo atual de estoque dos materiais odontológicos, o qual comprova o número crítico ou zerado destes itens.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


Juliana Martins
Direção Técnica – D.A.B.
Port. nº 171/2022


Karine Thais Secchi
Cirurgiã-Dentista
CRO-PR 23052
Karine Thais Secchi
Coordenação Saúde Bucal
Port. nº 171/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 24/01/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000071573/2022

Número Único: 4LV.W41.359-87

Requerente: Divisão de Atenção Básica - Saúde da Família

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2022 9:05 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

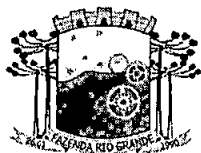


Descrição Parecer:

Data Parecer: 23/01/2023 4:01 PM

Remeto o processo para que seja adequado conforme a normativa nº 4628/2017.

Kethelyncolaco



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Parecer

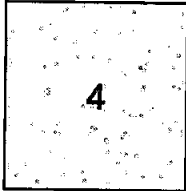
Página: 1 / 1
Data: 24/01/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000071573/2022		
Número Único:	4LV.W41.359-87		
Requerente:	Divisão de Atenção Básica - Saúde da Família	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	05/12/2022 9:05 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Compras Saúde	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 24/01/2023 8:25 AM	
	Segue processo com documentação pendente.		



MEMORANDO N°19 / 2023

Fazenda Rio Grande, 19 de Janeiro de 2023

Ref. Dispensa de Licitação para Aquisição de Material Odontológico
Senhor(A) Secretário(A) Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a abertura de dispensa de licitação para aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde.

Os itens a serem adquiridos, bem como a quantidade estimada para o período de 180 (cento e oitenta) dias estão descritos no Anexo I deste Memorando.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão da necessidade de fornecimento e atendimento a pacientes do SUS neste município.

A aquisição dos materiais odontológicos relacionados neste Termo de Referência é necessária para prestar atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde (SUS) e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.

A necessidade da aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, visa atender a necessidade dos atendimentos Odontológicos na atenção básica e especializada no município de Fazenda Rio Grande;

A Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de atender aos seus Departamentos e dar andamento em suas atividades onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando ainda a garantia dos atendimentos da Saúde Bucal, a Secretaria Municipal de Saúde – FMS e outros, faz necessária a contratação do fornecimento. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Saúde, com a necessidade de atender as demandas da Equipe de Saúde bucal presentes nas Unidades de Saúde, realiza o processo licitatório para aquisição de materiais de consumo odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal.

Visando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A Secretaria Municipal de Saúde solicitará, durante a vigência do respectivo **Contrato**, o fornecimento dos produtos, na quantidade e período em que for preciso, mediante a respectiva Nota de Empenho (Autorização de Fornecimento).

A contratada deverá efetuar a entrega no **CAF** (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas, em até 20 (vinte) dias após emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento.

Kavini



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FAZENDA RIO GRANDE

Folha Nº 30

Ass. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020.

Os Contratos dela decorrentes deverão ter prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.

Para Fornecimento de Medicamentos e produtos médicos odontológicos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 232, 258, 289.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo da servidora Karine Thais Secchi, mat. 352.448, Coordenação saúde Bucal.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento.

Karine Thais Secchi
Karine Thais Secchi
Mat. 352.448
Fiscal de Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 19/01/2023 15:33:06-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

ANEXO I



ITEM	APRES	CÓD. BR	MATERIAL	QTD
1	Frasco	0277319	Água oxigenada 10 volumes, frasco de 1 litro.	27
2	Cx	0442142	Agulha gengival extra-curta, comprimento da parte ativa 15mm (podendo variar mais ou menos 5%), 30g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos.	27
3	Cx	0442144	Agulha gengival longa, comprimento da parte ativa 38mm (podendo variar mais ou menos 5%), 27g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos.	27

Kame

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

4			Anestésico local injetável à base de Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor, tubetes de 1,8 ml. Apresentados em caixas de 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	9
5	Und	0272913	Anestésico tópico com 20% de benzocaína, sabor pina-colada, menta ou tutti-frutti. Pote com 12 gramas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de dois anos da data de entrega.	54
6	Cx	0271052	Bicarbonato de sódio, para uso odontológico. Apresentação: envelope em pó, pacote com 40g, caixa com 24 envelopes.	18
7	Und	0425821	Cariostático 30%. Composição: ácido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia e água deionizada. Apresentação: frasco de 5 ml.	18
8	Kit	0436843	Cimento de ionômero de vidro condensável, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, radiopaco, de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento e que pode ser esculpido com facilidade. Apresenta biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas, liberação contínua de flúor, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície, alta viscosidade e baixa abrasão. Composição: Pó: silicato de bário e alumínio, ácido poliacrílico desidratado e óxido de ferro, frasco com 5g; Líquido: ácido poliacrílico, ácido tartárico e água destilada, frasco 2,4ml.	108
9	Und	0374821	Formocresol. Composição: formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96°. Apresentação: frasco 10ml.	9
10	Und	0437161	Hipoclorito de sódio 1%, solução de milton. Utilizado como substância química auxiliar de uso endodôntico na fase de preparo do canal radicular, promovendo a limpeza e desinfecção dos canais radiculares. Apresentação: frasco com 1 litro. Validade mínima na data de entrega de 2 anos.	18
11	Kit	0422120	Kit material restaurador intermediário. Composição: pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila; líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5. Apresentação: pó: embalagem contendo 38g, líquido: embalagem contendo 15ml e um dosador. Validade: pó: 02 anos e líquido: 03 anos.	27

Kaiani

12	Und	0270228	Solução otológica. Composição: sulfato de polimixina B-10.000UI; sulfato de neomicina-5mg/ml; hidrocortisona-10mg/ml, e os excipientes: ácido sulfúrico, álcool cetosteárilico, metilparabeno, laurato de sorbitana, polissorbato 20 e água. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem com 10ml.	18
13	Und		Ponta diamantada para alta rotação nº1012. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45
14	Und		Ponta diamantada para alta rotação nº1016. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	63
15	Und		Ponta diamantada para alta rotação nº1190FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde



16	Und	Ponta diamantada para alta rotação nº3118FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45
17	Und	Ponta diamantada para alta rotação nº3195FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45
18	Und	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A2 E.	27

Kassine

19	Und		Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3,5 E.	27
20	Und		Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A2 D.	27
21	Und		Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3 D.	27
22	Emb. com 40 Unds	0406292	Sugador de saliva descartável, tubo confeccionado em PVC macio, atóxico e higiênico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, de forma que a ponta plástica seja suficientemente flexível para adaptar-se a boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Bico fino fixo com ranhuras, porém sem rebarbas que possam machucar a boca do paciente. Apresentação: embalagem com 40 unidades, colorido. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	270



FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

23	Kit	0428166	Verniz dentário, de secagem rápida, com flúor. Composição: 5% fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base de resinas naturais. Kit com 01 frasco de verniz e um frasco de solvente. Aproximadamente 15ml.	18
----	-----	---------	--	----

Karine Thais Secchi
Karine Thais Secchi
Mat. 352.448
Fiscal de Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 19/01/2023 15:32:05-0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Fazenda Rio Grande, 19 de Janeiro de 2023.

Kaiane

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde



1. OBJETO

- 1.1. Abertura de dispensa de licitação para aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde.
- 1.2. A presente dispensa de licitação que tem por objeto a seleção de propostas com menores valores para fornecimento de materiais odontológicos, **COM ENTREGAS PARCELADAS**, para disponibilização a Município.

2. ESPECIFICAÇÕES-QUANTITATIVO

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justificamos a solicitação em razão da necessidade de fornecimento e atendimento a pacientes do SUS neste município.
- 3.2. A aquisição dos materiais odontológicos relacionados neste termo de referência é necessária para prestar atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde (SUS) e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.
- 3.3. A necessidade da aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, visa atender a necessidade dos atendimentos Odontológicos na atenção básica e especializada no município de Fazenda Rio Grande.
- 3.4. A Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de atender aos seus Departamentos e dar andamento em suas atividades onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.5. Considerando ainda a garantia dos atendimentos da Saúde Bucal, a Secretaria Municipal de Saúde – FMS e outros, faz necessária a contratação do fornecimento. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Saúde, com a necessidade de atender as demandas da Equipe de Saúde bucal presentes nas Unidades de Saúde, realiza o processo licitatório para aquisição de materiais de consumo odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal.
- 3.6. Visando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços.

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO

- 4.1. Memória de cálculo baseada nas 7 Equipes Saúde Bucal + implantação de 2 Equipes Saúde Bucal com o chamamento já realizado de profissionais do concurso.

Handwritten signature

4.2. Unidades que atualmente possuem ESB e atendimento odontológico: UBS Pioneiros; UBS Iguaçu; UBS Canaã; UBS Eucaliptos; UBS Gralha Azul, UBS Nações; UBS Santarém; UBS São Sebastião).

4.3. Planilha com especificações anexo neste termo.

5. GARANTIA

5.1. Os Materiais deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

5.2. Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

5.3. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de Material Médico.

5.4. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de notificação.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Serão **ENTREGAS PARCELADAS**, para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de fornecimento e/ou empenho, conforme necessidade.

6.3 A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30.horas.

6.4. Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

6.5. Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

6.6. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020, sendo recebidos:

7.1.1-Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.2-Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

8.2. Documentação Específica:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de Material Médico, dentro do prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de Materiais Médicos e/ou odontológicos. ou sua isenção.

c) Registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA em vigência, ou cópia da publicação em diário oficial, atualizado. O **DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE**. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

d) Caso o fornecedor possua um material que se enquadre em exceções à regra dos tributos, como ter algum benefício específico, deve comunicar na apresentação da proposta (Medicamentos Constantes no Convênio 87/-CONFAZ).

Koariu



9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Karine Thais Secchi, mat. 352.448**, Coordenação Saúde Bucal., a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Karine



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA DA
FAZENDA
RIO GRANDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

- 10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

- 11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária. Consumo: 232, 258, 289.

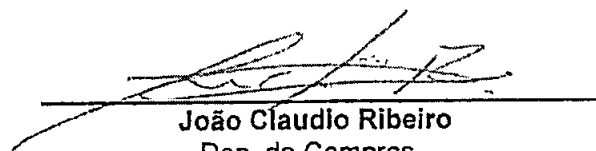
Handwritten signature

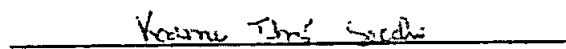
14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. Levantamento de Quantitativo e Média de Calculo: Karine Thais Secchi, Mat. 352.448, dentista, Coordenação Saúde Bucal.

14.2. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: João Claudio Ribeiro, Mat. 359620.

14.1. Elaborado em 19/01/2023.


João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 351.322


Karine Thais Secchi
Coordenador Saúde Bucal
Mat. 352.448

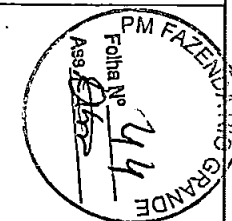
De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

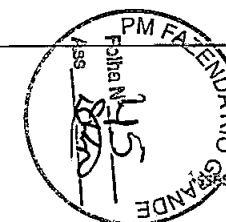
Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 19/01/2023 15:30:39-0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

Item	Apresentação	Código BR	Material	Quantidade	Memória de cálculo (6 meses) (8ESB + 1CD já nomeada do concurso, ainda não iniciou); Unidades que atualmente possuem ESB e atendimento odontológico: UBS Pioneiros; UBS Iguaçu; UBS Canaã; UBS Eucaliptos; UBS Nações; UBS Santarém; UBS Gralha Azul; UBS São Sebastião)
1	Frasco	BR 0277319	Água oxigenada 10 volumes, frasco de 1 litro.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27
2	Caixa	BR 0442142	Agulha gengival extra-curta, comprimento da parte ativa 15mm (podendo variar mais ou menos 5%), 30g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27
3	Caixa	BR 0442144	Agulha gengival longa, comprimento da parte ativa 38mm (podendo variar mais ou menos 5%), 27g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27

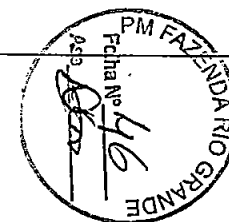


4	Caixa		Anestésico local atópico à base de Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor, tubetes de 1,8 ml. Apresentados em caixas de 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	9	1/ESB x 9ESB: 9
5	Unidade	BR 0272913	Anestésico tópico com 20% de benzocaína, sabor pina-colada, menta ou tutti-frutti. Pote com 12 gramas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de dois anos da data de entrega.	54	1 por mês/ESB x 9ESB x 6meses: 54
6	Caixa	BR 0271052	Bicarbonato de sódio, para uso odontológico. Apresentação: envelope em pó, pacote com 40g, caixa com 24 envelopes.	18	2/ESB x 9ESB: 18
7	Unidade	BR 0425821	Cariostático 30%. Composição: ácido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia e água deionizada. Apresentação: frasco de 5 ml.	18	1 por trimestre/ESB x 9ESB x 2: 18
8	Kit	BR 0436843	Cimento de ionômero de vidro condensável, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, radiopaco, de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento e que pode ser esculpido com facilidade. Apresenta biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas, liberação contínua de flúor, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície, alta viscosidade e baixa abrasão. Composição: Pó: silicato de bário e alumínio, ácido poliacrílico desidratado e óxido de ferro, frasco com 5g; Líquido: ácido poliacrílico, ácido tartárico e água destilada, frasco 2,4ml.	108	2 por mês/ESB x 9ESB x 6meses: 108
9	Unidade	BR 0374821	Formocresol. Composição: formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96°. Apresentação: frasco 10ml.	9	1/ESB x 9ESB: 9
10	Unidade	BR 0437161	Hipoclorito de sódio 1%, solução de milton. Utilizado como substância química auxiliar de uso endodôntico na fase de preparo do canal radicular, promovendo a limpeza e desinfecção dos canais radiculares. Apresentação: frasco com 1 litro. Validade mínima na data de entrega de 2 anos.	18	1 por trimestre/ESB x 9ESB x 2: 18
11	Kit	BR 0422120	Kit material restaurador intermediário. Composição: pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila; líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5. Apresentação: pó: embalagem contendo 38g, líquido: embalagem contendo 15ml e um dosador. Validade: pó: 02 anos e líquido: 03 anos.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27

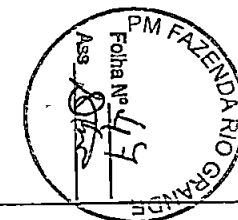


João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Professor Técnico II e Coordenador II

12	Unidade	BR 0270228	Solução otológica. Composição: sulfato de polimixina B-10.000UI; sulfato de neomicina-5mg/ml; hidrocortisona-10mg/ml, e os excipientes: ácido sulfúrico, álcool cetosteárilico, metilparabeno, laurato de sorbitana, polissorbato 20 e água. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem com 10ml.	18	1 por trimestre/ESB x 9ESB x 2: 18
13	Unidade		Ponta diamantada para alta rotação nº1012. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45	Material permanente: 5/ESB x 9ESB: 45
14	Unidade		Ponta diamantada para alta rotação nº1016. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	63	Material permanente: 7/ESB x 9ESB: 63

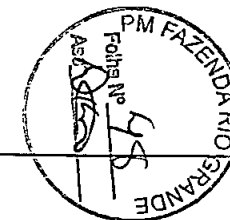


15	Unidade	Ponta diamantada para alta rotação nº1190FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45	Material permanente: 5/ESB x 9ESB: 45
16	Unidade	Ponta diamantada para alta rotação nº3118FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45	Material permanente: 5/ESB x 9ESB: 45
17	Unidade	Ponta diamantada para alta rotação nº3195FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45	Material permanente: 5/ESB x 9ESB: 45

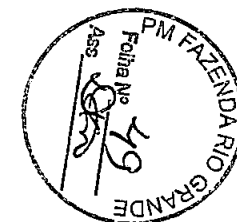


João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

18	Unidade	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A2 E.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27
19	Unidade	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3,5 E.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27
20	Unidade	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A2 D.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27
21	Unidade	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3 D.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27



22	Embalagem com 40 unidades	BR 0406292	Sugador de saliva escartável, tubo confeccionado em PVC macio, atóxico e higiênico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, de forma que a ponta plástica seja suficientemente flexível para adaptar-se a boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Bico fino fixo com ranhuras, porém sem rebarbas que possam machucar a boca do paciente. Apresentação: embalagem com 40 unidades, colorido. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	270	5 por mês/ESB x 9ESB x 6meses: 270
23	Kit	BR 0428166	Verniz dentário, de secagem rápida, com flúor. Composição: 5% fluoréto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base de resinas naturais. Kit com 01 frasco de verniz e um frasco de solvente. Aproximadamente 15ml.	18	1 por trimestre/ESB x 9ESB x 2: 18



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Técnico II e Coordenador II



RELATÓRIO DE SALDO EM ESTOQUE

Data do saldo: 04/12/2022

Unidade: CAF - ODONTOLOGIA

Grupo: MATERIAL ODONTOLOGIA

Nome do material	Apresentação	Estoque crítico	Saldo total	Valor total
AGENTE DESSENSIBILIZANTE	FRASCO	SEM CADASTRO	3,000	52,53
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
180821	18/08/2023	3,000	17,51	52,53
ALAVANCA DE POTT DIR E ESQ	UNIDADE	SEM CADASTRO	3,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
081-M	30/12/2050	3,000	0,00	0,00
ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLINHO)	ROLO	SEM CADASTRO	80,000	100,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
6311	30/04/2023	80,000	1,25	100,00
ARCO DE OSTBY ADULTO	UNIDADE	SEM CADASTRO	5,000	40,75
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
25105211	30/12/2050	5,000	8,15	40,75
ARCO DE YOUNG	UNIDADE	SEM CADASTRO	5,000	41,20
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
090621	28/02/2026	5,000	8,24	41,20
BABADOR EM POLIETILENO	PACOTE	SEM CADASTRO	44,000	245,20
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
7981	30/09/2024	20,000	12,26	245,20
8219	30/01/2025	24,000	0,00	0,00
BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 23 MM	UNIDADE	SEM CADASTRO	15,000	214,95
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
7212612	11/06/2050	15,000	14,33	214,95
BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28 MM	UNIDADE	SEM CADASTRO	2,000	28,80
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
6039BR	20/02/2030	2,000	14,40	28,80
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N 02	UNIDADE	SEM CADASTRO	3,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
2089710	30/12/2050	1,000	0,00	0,00
4236	30/12/2050	2,000	0,00	0,00
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N 04	UNIDADE	SEM CADASTRO	15,000	80,73
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
3229600	01/01/2050	2,000	0,00	0,00
6001484	30/12/2050	13,000	6,21	80,73
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N 06	UNIDADE	SEM CADASTRO	30,000	209,70
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
7600828	30/12/2055	30,000	6,99	209,70
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N 08	UNIDADE	SEM CADASTRO	30,000	192,28
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
5174949	01/01/2099	13,000	5,65	73,45
6910123	30/12/2050	3,000	6,99	20,97
7479238	31/12/2025	14,000	6,99	97,86
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 01	UNIDADE	SEM CADASTRO	33,000	173,88
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
1138786	30/12/2050	5,000	0,00	0,00
2537046	30/12/2050	9,000	0,00	55,89
5548643	30/12/2050	14,000	0,00	86,94
5914702	30/12/2050	5,000	0,00	31,05
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 02	UNIDADE	SEM CADASTRO	32,000	198,72
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
16608	30/09/2023	6,000	6,21	37,26
5561978	30/12/2050	20,000	0,00	124,20



RELATÓRIO DE SALDO EM ESTOQUE

Data do saldo: 04/12/2022

5844164	30/12/2050	5,000	6,21	31,05		
723005	30/12/2050	1,000	0,00	6,21		
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 04		UNIDADE		SEM CADASTRO	46,000	198,72
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
5580150	31/12/2050	1,000	4,32	4,32		
6278551	31/12/2099	45,000	4,32	194,40		
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 06		UNIDADE		SEM CADASTRO	45,000	194,40
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
5554441	31/12/2099	3,000	4,32	12,96		
6531130	31/12/2099	15,000	4,32	64,80		
6562361	31/12/2099	27,000	4,32	116,64		
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 1/2		UNIDADE		SEM CADASTRO	49,000	297,18
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
11647	30/01/2023	28,000	3,84	171,51		
2536807	30/12/2050	5,000	3,84	28,68		
2536808	30/12/2050	1,000	3,84	3,84		
5521947	30/12/2050	10,000	0,00	62,10		
5959685	30/12/2050	5,000	0,00	31,05		
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 245		UNIDADE		SEM CADASTRO	14,000	86,94
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
10515331	30/12/2050	14,000	0,00	86,94		
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 330		UNIDADE		SEM CADASTRO	24,000	149,04
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
3630161	30/12/2050	13,000	6,21	80,73		
7474	30/12/2050	11,000	6,21	68,31		
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA N 02		UNIDADE		SEM CADASTRO	10,000	0,01
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
1436386	30/12/2099	4,000	0,00	0,00		
4899819	30/12/2050	6,000	0,00	0,01		
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA N 04		UNIDADE		SEM CADASTRO	15,000	126,75
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
1690532	30/12/2050	15,000	8,45	126,75		
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA N 06		UNIDADE		SEM CADASTRO	18,000	181,80
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
1687435	30/12/2050	18,000	10,10	181,80		
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA N 08		UNIDADE		SEM CADASTRO	18,000	138,42
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
1707348	01/01/2039	18,000	7,69	138,42		
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 02		UNIDADE		SEM CADASTRO	17,000	68,08
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
1438369	31/12/2099	10,000	3,84	38,40		
1560000	30/12/2050	7,000	4,24	29,68		
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 04		UNIDADE		SEM CADASTRO	18,000	75,60
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
1709492	01/01/2059	18,000	4,20	75,60		
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 06		UNIDADE		SEM CADASTRO	32,000	118,08
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
1508016	30/12/2055	12,000	4,26	51,12		
1692687	31/12/2044	4,000	4,26	17,04		
2559	01/01/2050	3,000	0,00	0,00		
6550238	31/12/2099	13,000	3,18	49,92		
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 08		UNIDADE		SEM CADASTRO	25,000	107,75
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
1699946	31/12/2044	25,000	4,31	107,75		



RELATÓRIO DE SALDO EM ESTOQUE

Data do saldo: 04/12/2022

BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 1/2		UNIDADE		SEM CADASTRO	16,000	38,40
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
062205	01/01/2050	6,000	0,00	0,00		
23278	01/10/2024	10,000	3,84	38,40		
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 1/4		UNIDADE		SEM CADASTRO	7,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
001	01/01/2050	4,000	0,00	0,00		
16591	01/01/2050	3,000	0,00	0,00		
CALÇADOR WARD 2		UNIDADE		SEM CADASTRO	5,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
081-M	30/12/2050	2,000	0,00	0,00		
D81-M	30/12/2050	3,000	0,00	0,00		
CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTO		UNIDADE		SEM CADASTRO	11,000	302,94
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
375847n	30/05/2024	6,000	27,54	165,24		
3790430	30/11/2024	5,000	27,54	137,70		
COLGADURA TIPO AMERICANA 14 RADIOGRAFIAS		UNIDADE		SEM CADASTRO	9,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
50501	30/12/2050	9,000	0,00	0,00		
COPO DOSADOR 10ML		CAIXA		SEM CADASTRO	2,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
001	30/12/2050	2,000	0,00	0,00		
CUNHA CERVICAL DE MADEIRA C/ 100		CAIXA		SEM CADASTRO	17,000	88,66
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
039/20	31/12/2099	15,000	4,80	72,00		
10505	03/01/2024	2,000	8,33	16,66		
CÂMARA PARA REVELAÇÃO DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA		CAIXA		SEM CADASTRO	2,000	296,64
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
19GR05CI0094	31/12/2099	2,000	148,32	296,64		
DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 500 ML		FRASCO		SEM CADASTRO	42,000	428,60
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
06162	30/06/2023	27,000	0,00	0,00		
2111169	30/11/2023	7,000	26,61	186,30		
2112171	20/12/2023	8,000	30,29	242,30		
DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO		CAIXA		SEM CADASTRO	4,000	141,52
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
2004800101	26/03/2025	4,000	35,38	141,52		
ESCAVADOR DE DENTINA N 11,5		UNIDADE		SEM CADASTRO	8,000	58,40
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
082P	30/12/2050	7,000	7,30	51,10		
143M	30/12/2050	1,000	7,30	7,30		
ESCAVADOR DE DENTINA N 18		UNIDADE		SEM CADASTRO	8,000	58,40
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
074-M	30/12/2050	8,000	0,00	58,40		
ESCAVADOR DE DENTINA N 5		UNIDADE		SEM CADASTRO	4,000	29,20
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
082-P	30/12/2050	4,000	0,00	29,20		
ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS		UNIDADE		SEM CADASTRO	6,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
001	01/01/2050	6,000	0,00	0,00		
ESCOVA DE ROBSON LONGA		UNIDADE		SEM CADASTRO	7,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
001	30/03/2050	7,000	0,00	0,00		



RELATÓRIO DE SALDO EM ESTOQUE



Data do saldo: 04/12/2022

ESCOVA DE ROBSON

		UNIDADE		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
1563/17	31/12/2099	8,000	0,99	7,92	8,000 7,92

ESCOVA DENTAL ADULTO

		UNIDADE		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
210470	14/10/2050	375,000	0,73	273,75	375,000 273,75

ESCOVA DENTAL INFANTIL

		UNIDADE		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
190060	04/02/2050	994,000	0,30	298,20	3.994,000 3.988,20
210523	30/12/2055	3.000,000	1,23	3.690,00	

ESCOVA PARA UNHAS

		UNIDADE		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
6168	30/04/2050	4,000	3,14	12,56	4,000 12,56

ESPELHO CLÍNICO BUCAL N 03

		UNIDADE		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
0721	30/05/2050	17,000	3,33	56,61	17,000 56,61

EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 10 ML

		FRASCO		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
482521	30/06/2023	8,000	3,88	31,04	8,000 31,04

EXTIRPANERVOS 20-40 C/ 10

		CAIXA		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
26552997	30/12/2050	2,000	0,00	0,00	2,000 0,00

FIO DENTAL 25 M

		UNIDADE		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
210934	30/09/2024	826,000	1,22	1.007,72	1.440,000 1.756,80
211035	30/10/2024	614,000	1,22	749,08	

FIO DENTAL 500 M

		UNIDADE		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
210557	01/07/2024	10,000	9,00	90,00	10,000 90,00

FIO RETRATOR GENGIVAL N 000

		UNIDADE		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
161/18	02/05/2023	1,000	9,70	9,70	4,000 38,80
285/18	13/09/2023	3,000	9,70	29,10	

FIO RETRATOR GENGIVAL N 00

		UNIDADE		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
BC 041/21	28/02/2026	5,000	18,61	93,05	8,000 148,88
BC147/21	30/07/2026	3,000	18,61	55,83	

FLÚOR EM GEL ACIDULADO 200ML

		FRASCO		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
10144	14/09/2023	10,000	3,81	38,10	15,000 57,15
10638	14/02/2024	5,000	3,81	19,05	

FLÚOR EM GEL NEUTRO 200ML

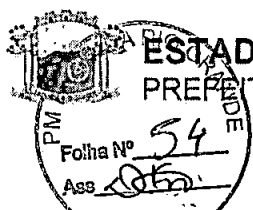
		FRASCO		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
10661	14/02/2024	5,000	3,80	19,00	10,000 38,00
9658	10/05/2023	5,000	3,80	19,00	

FÓRCEPS INFANTIL N 06

		UNIDADE		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
149-M	30/12/2050	1,000	56,00	56,00	1,000 56,00

GORRO DESCARTÁVEL COM TIRAS C/ 100

		PACOTE		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
000	31/12/2099	33,000	14,40	354,74	33,000 354,74

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Página: 5 / 9

Data: 04/12/2022

RELATÓRIO DE SALDO EM ESTOQUE

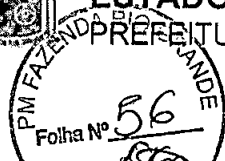
Data do saldo: 04/12/2022

GRAMPO PARA ISOLAMENTO N W8A		UNIDADE		SEM CADASTRO	3,000	29,61
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
908	30/10/2050	3,000	9,87	29,61		
GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE - ODONTOLOGIA PACOTE		UNIDADE		SEM CADASTRO	85,000	111,35
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
000	30/10/2050	85,000	1,52	111,35		
HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10ML		FRASCO		SEM CADASTRO	8,000	111,52
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
087421	28/02/2024	3,000	13,94	41,82		
640421	30/08/2024	5,000	13,94	69,70		
KIT DE ALAVANCA APICAL SELDIN N 1R		UNIDADE		SEM CADASTRO	2,000	138,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
146-P	30/12/2050	2,000	0,00	138,00		
KIT MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO		UNIDADE		SEM CADASTRO	16,000	316,48
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
07021	22/01/2024	6,000	19,78	118,68		
886/21	30/10/2024	10,000	19,78	197,80		
LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO		CAIXA		SEM CADASTRO	85,000	1.810,50
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
DD30CLS2	30/03/2024	85,000	21,30	1.810,50		
LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE 21 MM 15-40 C/ 06		CAIXA		SEM CADASTRO	3,000	54,48
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
17412	01/01/2024	3,000	31,21	54,48		
LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE 25 MM 15-40 C/ 06		CAIXA		SEM CADASTRO	4,000	58,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
031570843	30/12/2050	1,000	14,50	14,50		
06L111L	30/12/2050	1,000	14,50	14,50		
071831082	30/12/2050	2,000	14,50	29,00		
MACRO MODELO DE ESCOVA		UNIDADE		SEM CADASTRO	1,000	30,99
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
000	30/12/2050	1,000	30,99	30,99		
MACRO MODELO DE ESCOVAÇÃO ARCADE SUPERIOR		UNIDADE		SEM CADASTRO	1,000	224,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
000	31/12/2099	1,000	224,00	224,00		
MANDRIL DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO		UNIDADE		SEM CADASTRO	89,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
0392/14	30/07/2050	55,000	0,00	0,00		
0446/13	30/07/2050	34,000	0,00	0,00		
MOLDEIRA DESCARTÁVEL P COM 50		PACOTE		SEM CADASTRO	4,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
AMARELA	30/05/2050	4,000	0,00	0,00		
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05 CM X 100 M		ROLO		SEM CADASTRO	50,000	1.229,50
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
S354	30/06/2023	8,000	24,59	196,72		
S357	30/09/2023	12,000	24,59	295,08		
S359	30/11/2023	30,000	24,59	737,70		
PAPEL PARA ARTICULAÇÃO		UNIDADE		SEM CADASTRO	5,000	11,35
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
000	30/12/2050	5,000	2,27	11,35		
PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML		FRASCO		SEM CADASTRO	1,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
122/22	28/02/2025	1,000	0,00	0,00		

**RELATÓRIO DE SALDO EM ESTOQUE**

Data do saldo: 04/12/2022

PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA UNIDADE					SEM CADASTRO	6,000	122,70
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
011221	01/12/2023	5,000	20,45	102,25			
110121	11/01/2023	1,000	20,45	20,45			
PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90 G UNIDADE					SEM CADASTRO	8,000	31,36
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
751421	30/10/2023	8,000	3,92	31,36			
PEDRA ARKASNAS UNIDADE					SEM CADASTRO	1,000	27,86
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
L01B	31/12/2099	1,000	27,86	27,86			
PINCEL DESCARTÁVEL DE PONTA FLOCADA C/ 100CAIXA UNIDADE					SEM CADASTRO	23,000	185,15
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
160119	15/01/2024	8,000	8,05	64,40			
200319	18/03/2024	10,000	8,05	80,50			
240519	09/05/2024	5,000	8,05	40,25			
PLACA DE VIDRO 7,5 X 15 X 0,6 CM UNIDADE					SEM CADASTRO	9,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
000	30/12/2050	9,000	0,00	0,00			
PONTA DIAMANTADA N 1011 UNIDADE					SEM CADASTRO	2,000	9,80
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
191105	30/11/2024	2,000	4,90	9,80			
PONTA DIAMANTADA N 1014 UNIDADE					SEM CADASTRO	4,000	6,64
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
41146/21	30/09/2050	4,000	1,66	6,64			
PONTA DIAMANTADA N 1090 UNIDADE					SEM CADASTRO	3,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
664A/2010	30/12/2050	3,000	0,00	0,00			
PONTA DIAMANTADA N 1112 F UNIDADE					SEM CADASTRO	6,000	8,28
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
2485/19	31/12/2099	6,000	1,38	8,28			
PONTA DIAMANTADA N 1342 UNIDADE					SEM CADASTRO	7,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
570/11	30/12/2050	7,000	0,00	0,00			
PONTA DIAMANTADA N 3081 UNIDADE					SEM CADASTRO	10,000	39,24
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
1707816	31/12/2099	1,000	3,55	0,00			
210909	30/09/2026	9,000	4,36	39,24			
PONTA DIAMANTADA N 3082 UNIDADE					SEM CADASTRO	9,000	12,42
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
4516/19	31/12/2099	9,000	1,38	12,42			
PONTA DIAMANTADA N 3168 F UNIDADE					SEM CADASTRO	5,000	7,50
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
14362/20	30/12/2050	5,000	1,50	7,50			
PONTA FINA PARA SERINGA CENTRIX UNIDADE					SEM CADASTRO	6,000	480,71
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
333921	30/04/2026	4,000	88,76	355,04			
525820	30/07/2025	1,000	88,76	88,76			
920718	30/05/2023	1,000	36,91	36,91			
PONTEIRA ULTRASSOM PERIO SUPRA 6.000 HZ UNIDADE					SEM CADASTRO	9,000	602,46
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total			
DS2019	30/12/2050	6,000	66,94	401,64			
DS2020	19/03/2025	2,000	66,94	133,88			
VB031	30/12/2050	1,000	96,00	66,94			



RELATÓRIO DE SALDO EM ESTOQUE

Data do saldo: 04/12/2022

PONTEIRA ULTRASSOM UNIVERSAL 6.000 HZ		UNIDADE		SEM CADASTRO		
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
0267/18	30/12/2050	2,000	63,15	126,30	4,000	252,60
15167/20	30/07/2070	1,000	63,15	63,15		
165219	30/12/2050	1,000	63,15	63,15		
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM		UNIDADE		SEM CADASTRO		
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
00270315	30/12/2050	1,000	0,00	18,00	8,000	286,45
250C	14/06/2031	7,000	38,35	268,45		
PORTA AMALGAMA		UNIDADE		SEM CADASTRO		
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
C12	30/12/2050	9,000	0,00	0,00	9,000	0,00
PRENDEDOR DE GUARDANAPO		UNIDADE		SEM CADASTRO		
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
062318	30/07/2023	1,000	4,72	4,72	1,000	4,72
RESINA B2E (ESMALTE)		UNIDADE		SEM CADASTRO		
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
280220	28/02/2023	1,000	27,20	27,20	1,000	27,20
SPRAY LUBRIFICANTE PARA PONTAS DE ALTA E BAIXA		UNIDADE		SEM CADASTRO		
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
140108	30/06/2024	3,000	17,57	52,71	16,000	281,12
141861	30/07/2024	13,000	17,57	228,41		
SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR 200 ML		UNIDADE		SEM CADASTRO		
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
9530	22/03/2023	6,000	33,32	199,92	6,000	199,92
SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL C/ 40		PACOTE		SEM CADASTRO		
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
9046	30/10/2025	6,000	0,00	0,00	6,000	0,00
TIRA ABRASIVA DE AÇO 2,5 MM		UNIDADE		SEM CADASTRO		
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
TA0273/19	31/12/2055	14,000	0,45	75,32	14,000	75,32
TIRA DE LIXA PARA RESINA (ACABAMENTO E POLIMENTO)		UNIDADE		SEM CADASTRO		
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
050021	30/01/2026	8,000	7,37	58,96	25,000	162,14
455321	30/05/2025	14,000	7,37	103,18		
TP0063/13	01/01/2050	3,000	0,00	0,00		
TIRA MATRIZ DE AÇO 5 MM		UNIDADE		SEM CADASTRO		
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
004/20	30/12/2099	8,000	1,12	8,96	8,000	8,96
TIRA MATRIZ DE AÇO 7 MM		UNIDADE		SEM CADASTRO		
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
301318/10	30/12/2050	15,000	0,00	16,05	15,000	16,05
TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER		UNIDADE		SEM CADASTRO		
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
10438	30/12/2050	3,000	0,00	3,18	24,000	25,44
1198	31/12/2050	3,000	0,00	3,18		
17742	30/12/2050	18,000	0,00	19,08		
VASELINA SÓLIDA		UNIDADE		SEM CADASTRO		
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
2102091	14/06/2024	6,000	13,70	82,20	26,000	356,20
2103580	25/11/2024	20,000	13,70	274,00		



RELATÓRIO DE SALDO EM ESTOQUE

Data do saldo: 04/12/2022

Grupo: MATERIAL

Nome do material	Apresentação	Estoque crítico	Saldo total	Valor total
ACIDO PERACÉTICO 0,2% PRONTA PARA USO 1 LITRO	UNIDADE	0,000	30,000	1.806,30
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
2101635	30/04/2023	16,000	60,21	963,36
22001758	30/01/2024	14,000	60,21	842,94
AVENTAL PARA RAO-X	UNIDADE	SEM CADASTRO	3,000	1.546,56
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
4304201908	31/12/2099	1,000	515,52	515,52
4385201908	31/12/2099	1,000	515,52	515,52
6694202003	30/12/2050	1,000	515,52	515,52
FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO	CAIXA	SEM CADASTRO	145,000	22.322,75
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
25196887	08/01/2024	145,000	153,95	22.322,75
FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL	CAIXA	SEM CADASTRO	1,000	212,99
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
2118968	22/04/2023	1,000	212,99	212,99
FIO NYLON 4,0 COM AGULHA 3,0 CM	UNIDADE	SEM CADASTRO	18,000	24,12
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
0119	30/08/2026	18,000	1,34	24,12
HIPOCLORITO 1% 1.000 ML	FRASCO	SEM CADASTRO	11,000	36,96
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
66	17/05/2023	11,000	3,36	36,96
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL NITRILICA SEM TALCO G	SEM CADASTRO	SEM CADASTRO	2,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
3477860	30/03/2024	2,000	0,00	0,00
MINI INCUBADORA	UNIDADE	SEM CADASTRO	1,000	189,75
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
SN21061405	31/12/2050	1,000	189,75	189,75
PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	UNIDADE	SEM CADASTRO	4,000	36,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
010221	30/12/2050	4,000	9,00	36,00

Grupo: MEDICAMENTOS ODONTOLOGIA

Nome do material	Apresentação	Estoque crítico	Saldo total	Valor total
ACIDO GEL 2 ML 35% OU 37% PCT C/ 3	PACOTE	SEM CADASTRO	11,000	32,24
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
021121	08/10/2023	7,000	2,92	20,44
060921	30/09/2023	2,000	3,00	6,00
081021	08/10/2023	2,000	2,90	5,80
BICARBONATO DE SÓDIO 40 G	PACOTE	SEM CADASTRO	6,000	10,51
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
053421	30/01/2023	6,000	1,75	10,51
FLUORETO DE SÓDIO 1G	ENVELOPE	SEM CADASTRO	4.969,000	7.304,43
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
3370	18/10/2023	4.969,000	1,47	7.304,43
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. C/ 10G	FRASCO	SEM CADASTRO	3,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
216/22	28/02/2025	3,000	0,00	0,00
MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1,8 ML C/ 50	CAIXA	SEM CADASTRO	50,000	5.478,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total
2107C1030	01/07/2023	20,000	109,56	2.191,20
2201C1002	29/01/2024	30,000	109,56	3.286,80



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 9 / 9

Data: 04/12/2022

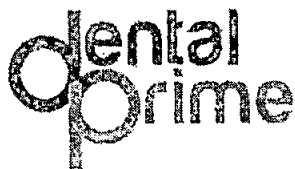
RELATÓRIO DE SALDO EM ESTOQUE

Data do saldo: 04/12/2022

Valor total da unidade: 58.031,35



Valor total geral: 58.031,35



DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS/MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 21.504.525/0001-34 - Inscrição Estadual: 80683328-80
Fone: (41) 3012-0304 - E-mail: licitacao@dentalprimecwb.com.br
Rua Osório Duque Estrada, 783 - Vargem Grande - Pinhais/Paraná - Cep 83321-060



PINHAIS - PR, 18 de Janeiro de 2023

Ao
MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Referência : Cotação N° 01/2023
Data de Abertura dia 18/01/2023 às 15:54

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Esta proposta terá a validade de 30 (trinta) dias, contados da abertura da mesma.

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho/ ordem de fornecimento.

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias.

Para contato com a empresa via e-mail utilizar o endereço eletrônico licitacao@dentalprimecwb.com.br

Para o envio de Empenhos/Ordens de Fornecimento utilizar o e-mail empenhos@dentalprimecwb.com.br

Para envio de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços direcionar para o endereço de e-mail contratos@dentalprimecwb.com.br

Banco(s) para depósito:

Banco do Brasil (001) - Agência 4500-4 - Conta Corrente 76990-8

Bradesco (237) - Agência 6349 Conta Corrente 45003-0

Chave PIX (CNPJ) 21.504.525/0001-34

Item	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
003	27	UN	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA 38MM CX COM 100UN - DENCOJET - DFL Registro M.S.: 80141430193-VIGENTE Procedência: IMPORTADO - ITÁLIA	38,90	1.050,30
Preço Unitário: TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS					
Total Item: UM MIL E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS					
005	54	UN	ANESTESICO TOPICO GEL COM BENZOCAINA 20% 12G TUTTI FRUTTI - BENZOTOP - DFL Registro M.S.: 1017700270027-03/20 Procedência: NACIONAL	13,56	732,24
Preço Unitário: TREZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS					
Total Item: SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS					

João Claudio Ribeiro
Mat. 359820
Assessor Técnico II e Coordenador II

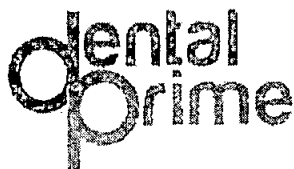
Dental Prime



DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA
 CNPJ: 21.504.525/0001-34 Inscricao Estadual: 90883328-80
 Fone: (41) 3012-0304 | Email: licitacao@dentalprimecwb.com.br
 Rua Osório Duque Estrada, 763 - Vermeir Grande - Pinhais/Paraná - Cep 83321-060

006	18	UN	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA 40G NATURAL NATURAL CX COM 24UN - AIRON - MAQUIRA Registro M.S.: 80322400053 Procedência: NACIONAL	55,63	1.001,34
Preço Unitário: CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS					
Total Item: UM MIL E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS					
007	18	UN	CARIOSTATICO 30% SML - CARIOSTASUL - IODONTOSUL Registro M.S.: 80442020012	19,38	348,84
Preço Unitário: DEZENOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS					
Total Item: TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS					
008	108	UN	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURACAO A3 PO 5G E LIQ 2,7ML KT - RIVA LIGHT CURE - SDI Registro M.S.: 10282490025 Procedência: NACIONAL	64,50	6.966,00
Preço Unitário: SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					
Total Item: SEIS MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS					
009	9	UN	FORMOCRESOL 10ML - BIODINAMICA Registro M.S.: 10298550076 Procedência: NACIONAL	5,12	46,08
Preço Unitário: CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS					
Total Item: QUARENTA E SEIS REAIS E E OITO CENTAVOS					
010	18	UN	HIPOCLORITO DE SODIO 0,5% 1000ML LIQUIDO DAKIN - IODONTOSUL Registro M.S.: 80442020014 Procedência: NACIONAL	11,65	209,70
Preço Unitário: ONZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS					
Total Item: DUZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS					
011	27	UN	CIMENTO INTERMEDIARIO REFORCADO 38G PO E 15ML LIQ. - IRM - DENTSPLY Registro M.S.: 10186370013 Procedência: NACIONAL	80,88	2.183,76
Preço Unitário: OITENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS					
Total Item: DOIS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS					
012	18	UN	SOLUCAO OTOLOGICA FRASCO COM 10ML - OTOSPORIN - FQM Registro M.S.: 1039001540018 Procedência: NACIONAL	11,89	214,02
Preço Unitário: ONZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS					
Total Item: DUZENTOS E QUATORZE REAIS E E DOIS CENTAVOS					
013	45	UN	PONTA DIAMANTADA FG 1012 - CHAMPION - MICRODONT Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	2,97	133,65
Preço Unitário: DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS					
Total Item: CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS					

João Claudio Ribeiro
 Mat. 359820
 Assessor Técnico II e Coordenador

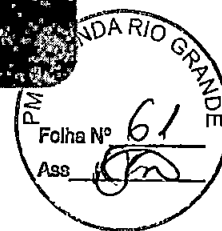


DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA

CNPJ: 21.504.525/0001-34 - Inscrição Estadual: 90883329-80

Fone: (41) 3012-0304 - E-mail: licitacao@dentalprimecwb.com.br

Rua Osório Duque Estrada, 763 - Vargem Grande - Pinhal/Paraná - Cep: 83321-080



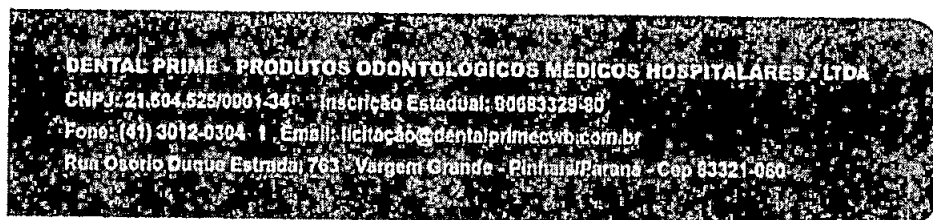
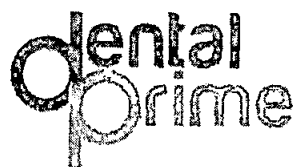
014	63	UN	PONTA DIAMANTADA FG 1016 - CHAMPION - MICRODONT Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	2,97	187,11
Preço Unitário: DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS					
Total Item: CENTO E OITENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS					
015	45	UN	PONTA DIAMANTADA FG 1190FF - CHAMPION - MICRODONT Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	2,97	133,65
Preço Unitário: DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS					
Total Item: CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS					
016	45	UN	PONTA DIAMANTADA FG 3118FF - CHAMPION - MICRODONT Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	2,97	133,65
Preço Unitário: DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS					
Total Item: CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS					
017	45	UN	PONTA DIAMANTADA FG 3195FF - CHAMPION - MICRODONT Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	2,97	133,65
Preço Unitário: DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS					
Total Item: CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS					
022	270	UN	SUGADOR DESCARTAVEL EM PVC ATOXICO PACOTE COM 40UN - MAX CLEAN Registro M.S.: 80156070001 Procedência: NACIONAL	8,63	2.330,10
Preço Unitário: OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS					
Total Item: DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS					
023	18	UN	VERNIZ CAVITARIO 15ML - CAVITINE - SSWHITE Registro M.S.: 10041120135-VIGENTE Procedência: NACIONAL	17,24	310,32
Preço Unitário: DEZESSETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS					
Total Item: TREZENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS					

Valor Total da Proposta R\$: 16.114,41 - DEZESSEIS MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS

A DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, declara que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, que se fazem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, bem como para a formalização do contrato/entrega dos materiais em que, por ventura, sejam adjudicados, homologados e/ou contratados conosco, dentre eles: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros.

Nossa empresa elaborou esta proposta de preços, observando todos os quesitos do edital e desta forma aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

João Claudio Ribeiro
Mat. 359820
Assessor Técnico II e Coordenador I



21 504 525/0001-34

DENTAL PRIME - PROD. ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

Rua Osório Duque Estrada, 763

Jacqueline Narloch Faria

RG: 9.613.711-7 SSP/PR

CPF: 089.861.739-13

Vargem Grande - CEP 83321-060

Pinhais - PR

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF N.º 21.504.525/0001-34

Pág. 1



Pelo presente instrumento as partes:

JOSÉ JACK DONINI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caibi/SC, nascido em 17/07/1972, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.976.281-8 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 503.899.049-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152 – Ap 234 – Bl 5B, Cristo Rei, CEP 80.050-470, Curitiba, Paraná;

HUMBERTO DÉLIO DONINI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Palmitos/SC, nascido em 25/07/1981, portador da Cédula de Identidade RG 7.995.874-3 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.710.129-42, residente e domiciliado na Rua Luiz Kula nº 101 – Casa 55 – Santo Inácio – CEP 82010-220 – Curitiba – PR.

UNICOS sócios da sociedade empresária limitada, **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 21.504.525/0001-34, com sede nesta cidade de Pinhais – PR, na Rua Osório Duque Estrada nº 763 – Vargem Grande – CEP 83321-060 – com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.10399434 em sessão de 16 de setembro de 2014, resolvem por esse instrumento, consolidar o ato de alteração contratual de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

1.1 – Incluem-se no objeto social as seguintes atividades:

- a) – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal (CNAE 4772-5/00);
- b) – Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários (CNAE 4789-0/05).

1.2 – Em decorrência da alteração acima, a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a Importação e Exportação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46648/00-00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46460/01-00); Comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso humano (CNAE 46443/01-00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46451/01-00); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46460/02-00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46494/08-00);



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital and Services Ltda EPP certifica em 14/07/2022 08:38:54 que o documento de hash (SHA-256) 745935627ee35920b10694843c810d761c8892a4c512578c84f08934b2614b8 foi validado em 14/07/2022 08:37:59 através da transação blockchain 0x5caca7051208a547803c00c1b888e5047731a4f72632a98b82ddb534c5dc2c08 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/FileCheck> (NID: 73350)



João Claudio Ribeiro
 Mat: 958620
 Assessor Técnico II e Coordenador



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF N.º 21.504.525/0001-34

Pág. 2

Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 46931/00-00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal (CNAE 4772-5/00) e Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários (CNAE 4789-0/05)."

II- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das deliberações acima, os sócios firmam em ato contínuo o novo contrato social da sociedade limitada, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF N.º 21.504.525/0001-34

JOSÉ JACK DONINI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caibi/SC, nascido em 17/07/1972, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.976.281-8 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 503.899.049-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152 – Ap 234 – Bl 5B, Cristo Rei, CEP 80.050-470, Curitiba, Paraná;

HUMBERTO DÉLIO DONINI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Palmitos/SC, nascido em 25/07/1981, portador da Cédula de Identidade RG 7.995.874-3 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.710.129-42, residente e domiciliado na Rua Luiz Kula nº 101 – Casa 55 – Santo Inácio – CEP 82010-220 – Curitiba – PR.

UNICOS sócios da sociedade empresária limitada, **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 21.504.525/0001-34, com sede nesta cidade de Pinhais - PR na Rua Osório Duque Estrada nº 763 – Vargem Grande – CEP 83321-060 - com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41210399434 em sessão de 16 de setembro de 2014, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede e domicílio nesta cidade de Pinhais - PR na Rua Osório Duque Estrada nº 763 –



v3.0 - DOUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2022 08:39:54 que o documento de hash (SHA-256) 745935627ee35920b0694843c810d761c8892e4c512578c84fd08934b2b14b8 foi validado em 14/07/2022 08:37:58 através da transação blockchain 0x5eacc7051208a647803c00e1b896e5047731a472832e86b82ddb534c5dc2c08 e pode ser verificado em <https://www.doutin.com/FileCheck> (NID: 73350)



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF N.º 21.504.525/0001-34



Pág. 3

Vargem Grande – CEP 83321-060, podendo a qualquer tempo, a critério dos sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a Importação e Exportação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46648/00-00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46460/01-00); Comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso humano (CNAE 46443/01-00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso medido, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46451/01-00); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46460/02-00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46494/08-00); Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 46931/00-00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal (CNAE 4772-5/00) e Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários (CNAE 4789-0/05).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 16/09/2014.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), totalmente integralizado, está dividido em 260.000 (duzentas e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOSÉ JACK DONINI	130.000	130.000,00	50%
HUMBERTO DÉLIO DONINI	130.000	130.000,00	50%
TOTAL	260.000	260.000,00	100,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social nos termos do que disciplina o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas, a qualquer título ou modalidade, a terceiros sem o consentimento unânime dos



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2022 08:39:54 que o documento de hash (SHA-256) 745935627ae36920b70694843c810d761c8892a4c512578c84fd08934b2b4b8 foi validado em 14/07/2022 08:37:58 através da transação blockchain 0x5cacc7061208a847803c00c1b886e5047731a4172832a88b82ddb534c5dc2c08 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/VerifyCheck> (NID: 73350)



João Claudio Ribeiro
 Mat. 359820
 Assessor Técnico II e Coordenador II



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF N.º 21.504.525/0001-34

Pág. 4

sócios remanescentes aos quais fica assegurado o direito de preferência em condições de igualdade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar alienar suas quotas deverá inicialmente, notificar a sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento a fim de que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente alienadas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de aumento do capital social, os sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares.

Parágrafo único: Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as novas quotas poderão ser livremente alienadas a terceiros.

CLÁUSULA NONA: Em caso de não integralização das quotas pelo sócio remisso, os demais sócios tomarão as quotas para si, respeitada a proporção de participação no capital social, ou irão transferi-las a terceiros, excluindo-se o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações estabelecidas no contrato e demais despesas geradas pelo ato.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **HUMBERTO DÉLIO DONINI** a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, suas relações com terceiros, sem ressalvas para nomeação de procuradores “ad negotia” ou “ad iudicia”, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo primeiro: Para o exercício de suas funções ficam os sócios administradores dispensados da prestação de caução.

Parágrafo segundo: Fica vedado aos sócios administradores fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes permitido, no entanto, constituírem, em conjunto, procuradores da sociedade, especificando-se no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2022 08:39:54 que o documento de hash (SHA-256)
745935627ee35920b10694843c810d761c8892e4c512578c84fd08934b2b4b8 foi validado em 14/07/2022 08:37:59 através da transação blockchain
0x5cacc7081208a647803c00c1b888e5047731a4f72832e8b82ddb534c5dc2c08 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 73350)



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF N.º 21.504.525/0001-34

Pág. 5

Parágrafo terceiro: A designação de procurador com poderes "*ad judicium*" poderá ser efetuada por qualquer dos sócios diretores ou pelo procurador com poderes para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade poderão os sócios perceber a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda a qual será levada à conta das despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro proceder-se o levantamento do balanço geral da sociedade com obediência às prescrições legais pertinentes a matéria. Os lucros e/ou prejuízos apurados, por consenso entre os sócios, serão distribuídos entre eles na proporção das quotas que possuírem ou ficarem em reserva na sociedade para aumento de capital ou compensação de prejuízos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dependem de deliberação dos sócios todas as matérias indicadas no artigo 1.071 da Lei nº 10.406/2002 e no presente contrato. A deliberação será tomada em reunião.

Parágrafo primeiro: Será realizada uma reunião anual, durante o mês de abril e quantas mais se fizerem necessárias, das quais será lavrada ata no Livro de Atas da Administração. A Ata fica dispensada de registro no órgão competente.

Parágrafo segundo: A convocação para as reuniões será feita por quaisquer dos sócios através de correspondência escrita ou eletrônica (e-mail), enviada com antecedência de 5 (cinco) dias.

Parágrafo terceiro: A reunião instalar-se-á com a presença de todos os sócios, sendo que o sócio poderá se fazer representar por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o documento ser anexado ao Livro de Atas.

Parágrafo quarto: As deliberações dos sócios serão tomadas por unanimidade.

Parágrafo quinto: Fica dispensada a realização de reunião sempre que a totalidade dos sócios deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que discordar de modificação do contrato, fusão ou incorporação da sociedade, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, exercer seu direito de retirada.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2022 08:39:54 que o documento de hash (SHA-256) 745935827ee35920bfc894843c810d761e8892a4c512578c84fd06934b2b14b8 foi validado em 14/07/2022 08:37:58 através da transação blockchain 0x5cacc7061208a647803c00c1b886e5047731a4f72832e88b82ddb534c5dc2c08 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 73350)



João Claudio Ribeiro
 Mat. 359620
 "Assessor Técnico II e Coordenador"



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ/MF N.º 21.504.525/0001-34

Pág. 6

Parágrafo único: Os haveres do sócio dissidente serão apurados em balanço, especialmente realizado, sendo que os créditos serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a averbação da alteração contratual no registro competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade ficando os herdeiros do “*de cujus*” sub rogados em seus direitos e obrigações podendo, enquanto indiviso o quinhão hereditário, fazer-se representar na sociedade por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo primeiro: Apurados em balanço, especialmente realizado, os haveres do sócio falecido e caso não pretendam os herdeiros permanecer na sociedade ou ainda, por não haver expressa concordância dos sócios supérstites, serão os créditos pagos em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se integralmente a operação, inclusive perante o registro do Comércio.

Parágrafo segundo: Facultam-se, entretanto, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições favoráveis, desde que não afete a situação econômica ou financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica facultado a sociedade instalar, a qualquer tempo, mediante deliberação unânime dos sócios, Conselho Fiscal composto por 3 membros e seus respectivos suplentes.

Parágrafo primeiro: Os membros do Conselho serão eleitos pelos sócios e terão mandato anual.

Parágrafo segundo: O Conselho Fiscal instituído obedecerá às regras estabelecidas pela legislação de regência da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: É permitida a exclusão por justa causa do sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude atos de inegável gravidade.

Parágrafo primeiro: A exclusão se dará da forma prevista na legislação de sociedades limitadas.

Parágrafo segundo: Os haveres do sócio excluído serão apurados em balanço, especialmente realizado, sendo que os créditos serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais e

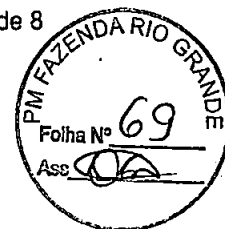


v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2022 08:39:54 que o documento de hash (SHA-256) 745935627ee35920bf0694843c810d781c8892a4c512576c84fd08934b2bf4b8 foi validado em 14/07/2022 08:37:59 através da transação blockchain 0x5cacc7061208a647803c00c1b886e5047731e4f72832e88b62ddb534c5dc2c08 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 73350)



João Claudio Ribeiro
 Mat. 359620
 Assessor Técnico II e Coordenador I

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF N.º 21.504.525/0001-34



Pág. 7

consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a averbação da alteração contratual no registro competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Se pela verificação de qualquer das hipóteses previstas nas cláusulas décima quarta, décima quinta e décima sétima do contrato social, sobrevier a concentração de todas as quotas em poder de um único sócio, a sociedade continuará operando pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual se dissolverá, caso não reconstituído o quadro societário com o mínimo de dois sócios.

Parágrafo único: Fica permitida a aquisição pela própria sociedade de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Aplicam-se supletivamente às disposições legais sobre sociedade limitada e no contrato social, as normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Pinhais, Paraná.

Por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais - PR, 30 de junho de 2022.

JOSÉ JACK DONINI

HUMBERTO DÉLIO DONINI



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2022 08:39:54 que o documento de hash (SHA-256) 745935827ee35920b0694843c810d761c8682a4c512578c84fd08834b2bf4bb foi validado em 14/07/2022 08:37:59 através da transação blockchain 0x5cacc7081208a647803c00c1b886e5047731e4172832e88b82dab534c5dc2c08 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FBCheck> (NID: 73350)



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00771012942	Humberto Delio Donini
50389904953	JOSE JACK DONINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2022 16:43 SOB Nº 20224373404.
PROTOCOLO: 224373404 DE 06/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208725853. CNPJ DA SEDE: 21504325000134.
NIRE: 41210399434. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2022.
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de Verificação.

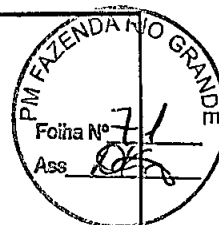


v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2022 08:39:54 que o documento de hash (SHA-256)
745935627ee35920b0694843c810d781c8892e4c512578c84fd08934b2b4b8 foi validado em 14/07/2022 08:37:59 através da transação blockchain
0x5cacc7061208a647803c00c1b886e5047731a4f72632e88b92ddb534c5dc2c08 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 73350)



João Claudio Ribeiro
Mat. 359630
Assessor Técnico/Re. Coordenador

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 745935627ee35920bf0694843c810d761c8892a4c512578c84fd08934b2bf4b8 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 73350 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA", cujo assunto é descrito como "5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA", faz prova de que em 14/07/2022 08:37:44, o responsável Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Elrell (21.504.525/0001-34) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Elrell a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 14/07/2022 08:39:41 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x5cacc7061208a647803c00c1b886e5047731a4f72632e88b82ddb534c5dc2c08. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 21.504.525/0001-34
Razão
Social: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDI
Endereço: R OSORIO DUQUE-ESTRADA 763 / VARGEM GRANDE / PINHAIS / PR / 83321-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2023 a 06/02/2023

Certificação Número: 2023010801513843825417

Informação obtida em 19/01/2023 10:30:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.504.525/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:54 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **9A1A.3E25.8C19.EC6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.504.525/0001-34
Certidão nº: 2603298/2023
Expedição: 19/01/2023, às 10:32:15
Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.504.525/0001-34, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3846/2023

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão:	
2263556 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	
CPF/CNPJ:	
21.504.525/0001-34	
Endereço:	
RUA OSORIO DUQUE-ESTRADA, 763	
Complemento:	CEP:
www.pinhais.pr.gov.br	83.321-060
Bairro:	
GEM GRANDE	
Cidade:	Estado:
Pinhaís	Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, comerciais(mobiliários) e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei,
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
19/01/2023 às 10:35
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-YLAZBXMLALNGMH-1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029163875-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.504.525/0001-34

Nome: **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Dental Med Sul
S 511-01100-0000

PROPOSTA COMERCIAL

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 02.477.571/0001-47 IE: 90157214-37

Rua Tavares de Lyra, 3440 - Vila Ina

CEP: 83065-180 São José dos Pinhais - PR Tel: 41.3204-8000

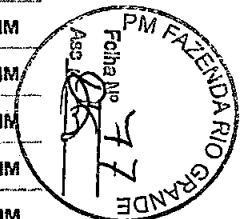
www.dentalmedsul.com.br

ATEDIMENTO APENAS COM RAPHAELA (41) 3514-9821 OU JULISMAR (41) 3514-9814

CLIENTE/DESTINO FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL [5926] (KORP: 5926)		NÚMERO 0001565366	
ENDEREÇO DE FATURAMENTO R JACARANDA, 300 , Bairro: EUCALIPTOS, Fazenda Rio Grande (PR) CEP: 83.820-000		ORDEN DE COMPRA CLIENTE	
CNPJ/CPF 95.422.986/0001-02		CONTATO NO CLIENTE/TRATADO COM LUIZ 3608-7184 / JOICE 3604-7199 / CLAUDIA 3627-85	
TELEFONES com: 41 3627-8505 fax: 41 3627-8506		ATENDENTE/VENDEDOR Raphaella Duarte [318]	
err: 41 3627-8505		REPRESENTANTE Raphaella Duarte [318]	
FORMA DE PAGAMENTO TRANSFERÊNCIA 30 dias após a entrega- som. p/ licita.		ACRÉSCIMO FINANCEIRO 0,00000	MORSA REAL (R\$)
			DATA 13/01/2023
			VALIDO ATÉ 12/02/2023
TRANSPORTADORA		PESO TOTAL 2,88	FRETE CIF
REDESPACHO		HORARIO DE ENTREGA	DESPACHAR ATÉ

Pedido sujeito a análise de crédito.
Obs: Imprescindível a conferência dos itens e quantidades incluídas para a liberação do pedido

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	NCM	QTDE	VR. UNITÁRIO	% ICMS	VR. ICMS	ICMS ST.	TOTAL	ESTOQUE
0001	25.6962	Agua oxigenada 10vol 1000ml	RIOQUIMICA	30049099	27 UNID	6,90	18,00	33,53	0,00	186,30	SIM
0002	27.1350	Agulha gengival 30G extra curta 15mm cx com 100un	SR - PHS	90183219	27 UN	30,90	18,00	150,17	0,00	834,30	SIM
0003	26.1598	Agulha gengival 27G longa 38mm cx com 100un	DENCOJET - DFL	90183211	27 CX	41,90	18,00	203,63	0,00	1.131,30	SIM
0004	25.6032	Anestesico cloridrato de lidocaina 2% sem vasoconstritor cx 50 tubetes de plastico	XYLESTESIN - CRISTALIA	30049043	9 CX	254,90	18,00	412,94	0,00	2.294,10	SIM
0005	25.9007	Anestesico topico gel com benzocaina 20% 12g tutti frutti	BENZOTOP - DFL	30049099	54 UNID	11,00	18,00	106,92	0,00	594,00	SIM
0006	25.0612	Bicarbonato de sodio para profilaxia 40g natural cx com 24un -	AIRON - MAQUIRA	28363000	18 CX	55,90	18,00	181,12	0,00	1.006,20	SIM
0007	26.7576	Cariostatico 30% 5ml	AAF	30064012	18 UN	25,90	18,00	83,92	0,00	466,20	SIM
0008	26.6852	Ionometro de vidro autopolimerizavel restauracao cor A3 kit po 5g + liquido 4ml	GOLD LABEL 9 - GC SOUTH AMERICA	30064012	108 KIT	119,90	18,00	2.330,86	0,00	12.949,20	SIM
0009	25.0052	Formocresol 10ml	BIODINAMICA	30064012	9 UNID	6,30	18,00	10,21	0,00	56,70	SIM
0010	26.6494	Hipoclorito de sodio 1% solucao de milton 1000ml	ASFER	28289011	18 L	8,90	0,00	0,00	0,00	160,20	SIM
0011	26.7582	Cimento intermediario reforcado kit po 38g + liquido 15ml	INTER A - AAF	30064012	27 UN	19,90	18,00	96,71	0,00	537,30	SIM
0012	25.0570	Solucao otologica frasco com 10ml	OTOSPORIN - FQM	30042099	18 UNID	18,90	18,00	0,00	0,00	340,20	SIM
0013	25.4666	Ponta diamantada 1012	MICRODONT	90184919	45 UNID	4,50	18,00	36,45	0,00	202,50	SIM
0014	25.4115	Ponta diamantada 1016	MICRODONT	90184919	63 UNID	4,50	18,00	51,03	0,00	283,50	SIM
0015	25.2391	Ponta diamantada 1190FF	MICRODONT	90184919	45 UNID	4,50	18,00	36,45	0,00	202,50	SIM



ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	NCM	QTDE	VR. UNITÁRIO	% ICMS	VR. ICMS	ICMS ST.	TOTAL	ESTOQUE
0016	25.5926	Ponta diamantada 3118FF	MICRODONT	90184919	45 UNID	4,50	18,00	36,45	0,00	202,50	SIM
0017	25.4118	Ponta diamantada 3195FF	MICRODONT	90184919	45 UNID	4,50	18,00	36,45	0,00	202,50	SIM
0018	25.3146	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida cor A2 esmalte seringa com 4g	OPALLIS - FGM	30064012	27 UNID	58,00	18,00	281,88	0,00	1.566,00	SIM
0019	25.3090	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida cor A3,5 esmalte seringa com 4g	OPALLIS - FGM	30064012	27 UNID	58,00	18,00	281,88	0,00	1.566,00	SIM
0020	25.3127	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida cor A2 dentina seringa com 4g	OPALLIS - FGM	30064012	27 UNID	58,00	18,00	281,88	0,00	1.566,00	SIM
0021	25.3128	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida cor A3 dentina seringa com 4g	OPALLIS - FGM	30064012	27 UNID	58,00	18,00	281,88	0,00	1.566,00	SIM
0022	25.6061	Sugador descartável em pvc atóxico colorido pacote 40un	MAX CLEAN - SSPLUS	90183929	270 PCT	6,90	18,00	0,00	0,00	1.863,00	SIM
0023	25.1074	Verniz com fluor 5% com 10ml e solvente 10ml	FLUORNIZ - SSWHITE	32089029	18 KIT	30,80	0,00	0,00	0,00	554,40	SIM

OBSERVAÇÕES

COTAÇÃO EXCLUSIVA PARA COMPRA DIRETA

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: 05 dias com frete CIF

Pagamento: 30 dias

Faturamento Mínimo: R\$ 300,00

BANCO DO BRASIL - Agência 4500-4 - Conta Corrente 107690-6

IMPOSTOS

ICMS: 4.934,36
 ICMS Subs.: 0,00
 IPI: 0,00
 ISS: 0,00

RESUMO VALORES

Produtos (tab): 32.742,72
 Serviços: 0,00
 Descontos: 2.411,82
 Desc. ICMS: 0,00
 Impostos: 0,00
 Acréscimos: 0,00
TOTAL: 30.330,90

Aceito(amos) as condições financeiras e comerciais acima descritas e aprovo(amos) o(s) produto(s) e ou serviço(s) na(s) quantidade(s) disponíveis, para fechamento imediato.

DATA APROVAÇÃO

APROVADO POR

*Informação de disponibilidade mediante a consulta.

Importante!

- Frete: verificar as condições com seu consultor de vendas.
 - Brindes sujeitos a disponibilidade no estoque.
 - Por favor, confira os itens e quantidades da cotação antes da confirmação do pedido.
 - Para CNPJ a entrega será realizada conforme endereço cadastrado na Receita Federal.
 - Caso haja alteração de itens ou quantidades no pedido, o desconto e brindes podem ser alterados.
 - Pedido sujeito a análise de crédito e cadastro.
 - Caso seja constatado qualquer irregularidade no ato recebimento (avarias, desacordos, etc), favor recusar a entrega e efetuar ressalva na NF relatando brevemente o ocorrido.
- Qualquer dúvida estamos a disposição no telefone: 0800 941 2490 de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

Raphaela B. Duarte

Dental Med Sul Artigos Odontológicos LTDA

Raphaela Duarte - Compra Direta

Fone: (41) 3514-9821

Email: vendaspublicas@dentalmedsul.com.br

02.477.571/0001-47

DENTAL MED SUL ARTIGOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Rua Tavares de Lyra, 3440

Vila Iná - CEP 83065-180

São José dos Pinhais - PR

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637

Pág. 1



Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo indicadas:

VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, maior, gerente de produção, natural de Jaguari/RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 13R/212.556 - SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 099.338.249-53, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, CEP 81730-010, Curitiba, Paraná;

JOSÉ JACK DONINI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caibi/SC, nascido em 17/07/1972, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.976.281-8 - SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 503.899.049-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152 - Ap 234 - Bl 5B, Cisto Rei, CEP 80.050-470, Curitiba, Paraná;

HUMBERTO DÉLIO DONINI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Palmitos/SC, nascido em 25/07/1981, portador da Cédula de Identidade RG 7.995.874-3 - SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.710.129-42, residente e domiciliado na Rua Luiz Kula nº 101 - Casa 55 - Santo Inácio - CEP 82010-220 - Curitiba - PR;

VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural de Caibi/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R/3129.122 - SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 020.243.469-95, residente e domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615 - Centro, CEP 89888-000, Caibi - Santa Catarina;

Sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Anne Frank nº 5223, Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203677637 em sessão de 15 de abril de 1998, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47 ("Sociedade"), resolvem, por este instrumento, promover nova alteração contratual nos seguintes termos:



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637**

Pág. 2

I - DA MUDANÇA DE ENDEREÇO:

3.1 - A sociedade muda seu endereço para a Rua Tavares de Lyra, 3440, Bairro Iná, Barracão 01, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83065-180.

3.2 - Em decorrência da alteração acima, a Clausula Primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** e tem sede e foro à Rua Tavares de Lyra, 3440, Bairro Iná, Barracão 01, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83065-180."

IV - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4.1- Em virtude da deliberação acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, considerando as alterações descritas e aprovadas, ratificando e mantendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONTRATO SOCIAL DA
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, as partes abaixo indicadas:

VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, maior, gerente de produção, natural de Jaguari/RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 13R/212.556 - SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 099.338.249-53, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, CEP 81730-010, Curitiba, Paraná;

JOSÉ JACK DONINI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caibi/SC, nascido em 17/07/1972, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.976.281-8 - SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 503.899.049-53, residente

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637

Página 3 de 8



Pág. 3

e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152 - Ap 234 - Bl 5B, Cristo Rei, CEP 80.050-470, Curitiba, Paraná;

HUMBERTO DÉLIO DONINI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Palmitos/SC, nascido em 25/07/1981, portador da Cédula de Identidade RG 7.995.874-3 - SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.710.129-42, residente e domiciliado na Rua Luiz Kula nº 101 - Casa 55 - Santo Inácio - CEP 82010-220 - Curitiba - PR.

VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural de Caibi/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R/3129.122 - SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 020.243.469-95, residente e domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615 - Centro, CEP 89888-000, Caibi - Santa Catarina;

Únicos sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, com sede e foro no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Tavares de Lyra, 3440, Bairro Iná, Barracão 01, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83065-180, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203677637 em sessão de 15 de abril de 1998, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47 ("Sociedade"), resolvem, por este instrumento, consolidar:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** e tem sede e foro à Rua Tavares de Lyra, 3440, Bairro Iná, Barracão 01, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83065-180.

CLAUSULA SEGUNDA - CLAUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637

Pág. 4

CLAUSULA QUARTA- OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa é:

- Comércio, Importação e Exportação de produtos odontológicos;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista e varejista de medicamentos, produtos farmacêuticos e drogas para uso humano;
- Comércio atacadista e varejista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais), divididos em 1.930.000 (um milhão, novecentas e trinta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR(R\$)	%
VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI	482.500	482.500,00	25,00
VITOR DONINI FILHO	482.500	482.500,00	25,00
JOSÉ JACK DONINI	482.500	482.500,00	25,00
HUMBERTO DÉLIO DONINI	482.500	482.500,00	25,00
TOTAL	1.930.000	1.930.000,00	100,00

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637

Pág. 5



a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, VITOR DONINI FILHO; JOSÉ JACK DONINI e HUMBERTO DELIO DONINI**, que usarão o título de Sócios-Administradores, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, assinando individualmente pela empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Terceiro: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo Quarto: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637**



Pág. 6

CLAUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento e redução do capital social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, que será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, estando os sócios justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 07 de fevereiro de 2022.

JOSE JACK DONINI

HUMBERTO DELIO DONINI

**VALTER ELISBAO GARCIA
DONINI**

VITOR DONINI FILHO

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00771012942	Humberto Dello Donini
02024346995	Vitor Donini Filho
09933824953	VALTER ELISBAO GARCIA DONINI
50389904953	JOSE JACK DONINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2022 15:15 SOB Nº 20220248524.
PROTOCOLO: 220248524 DE 18/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202360462. CNPJ DA SEDE: 02477571000147.
NIRE: 41203677637. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2022.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Coordenador II

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.477.571/0001-47
Razão Social: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Endereço: R ANNE FRANK 5223 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2023 a 01/02/2023

Certificação Número: 2023010300554233133590

Informação obtida em 19/01/2023 10:37:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 02.477.571/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:21:44 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **7308.4482.75C1.B7B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

João Claudio Ribeiro
Mat. 358620
Assessor Técnico II e Coordenador II



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.477.571/0001-47
Certidão nº: 2606631/2023
Expedição: 19/01/2023, às 10:39:39
Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029163995-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.477.571/0001-47
Nome: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 37443/2022

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

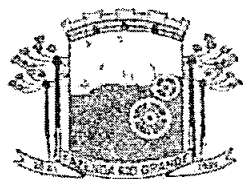
IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 02.477.571/0001-47 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 94455
BAIRRO: INÁ
ENDEREÇO: RUA TAVARES DE LYRA, 3440
COMPLEMENTO: BRCAO-01; BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4ec6872aaad49felcb47062688a6d6f1

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

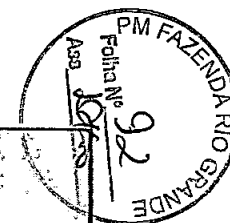
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 06 de dezembro de 2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AVOR. PREENCHER TODOS OS DADOS, CARIMBAR E ASSINAR A COTAÇÃO

Empresa: DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES

CNPJ: 11.776.334/0001-78

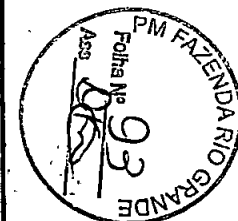
Telefone: 46 3055-6767

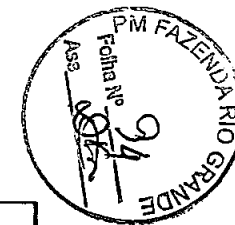
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ITEM	APRES ENTAÇ ÃO	CÓDIG O BR	MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
1	Frasco	BR 02773	Água oxigenada 10 volumes, frasco de 1 litro. (VIC PHARMA)	27	R\$ 6,6300	RS 179,01

João Claudio Ribelin
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

2	Caixa	BR 04421 42	Agulha gengival extra-curta, comprimento da parte ativa 15mm (podendo variar mais ou menos 5%), 30g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos. (PROCARE)	27	R\$ 37,0500	R\$ 1.000,35
3	Caixa	BR 04421 44	Agulha gengival longa, comprimento da parte ativa 38mm (podendo variar mais ou menos 5%), 27g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos. (DECONJET)	27	R\$ 37,0500	R\$ 1.000,35

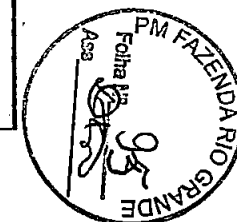




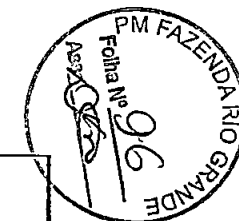
4	Caixa		Anestésico local injetável à base de Cloridrato de Lidocaina 2% sem vasoconstritor, tubetes de 1,8 ml. Apresentados em caixas de 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.(XYLESTESIN)	9	R\$ 182,0000	R\$ 1.638,00
5	Unidade	BR 02729 13	Anestésico tópico com 20% de benzocaina, sabor pinia-colada, menta ou tutti-frutti. Pote com 12 gramas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de dois anos da data de entrega.DFL	54	R\$ 9,4500	R\$ 510,30
6	Caixa	BR 02710 52	Bicarbonato de sódio, para uso odontológico. Apresentação: envelope em pó, pacote com 40g, caixa com 24 envelopes.(MAQUIRA)	18	R\$ 51,4800	R\$ 926,64
7	Unidade	BR 04258 21	Cariostático 30%. Composição: ácido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia e água deionizada. Apresentação: frasco de 5 ml.(BIODINAMICA)	18	R\$ 31,3500	R\$ 564,30
8	Kit	BR 04368 43	Cimento de ionômero de vidro condensável, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, radiopaco, de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento e que pode ser esculpido com facilidade. Apresenta biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas, liberação contínua de flúor, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície, alta viscosidade e baixa abrasão. Composição: Pó: silicato de bário e alumínio, ácido poliacrílico desidratado e óxido de ferro, frasco com 5g; Líquido: ácido poliacrílico, ácido tartárico e água destilada, frasco 2,4ml.(GOLD LABEL 9)	108	R\$ 128,0500	R\$ 13.829,40
9	Unidade	BR 03748 21	Formocresol. Composição: formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96°. Apresentação: frasco 10ml.(MAQUIRA)	9	R\$ 7,8000	R\$ 70,20

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

10	Unidade	BR 04371 61	Hipoclorito de sódio 1%, solução de milton. Utilizado como substância química auxiliar de uso endodôntico na fase de preparo do canal radicular, promovendo a limpeza e desinfecção dos canais radiculares. Apresentação: frasco com 1 litro. Validade mínima na data de entrega de 2 anos.(VIC PHARMA)	18	R\$ 4,9400	R\$ 88,92
11	Kit	BR 04221 20	Kit material restaurador intermediário. Composição: pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila; líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5. Apresentação: pó: embalagem contendo 38g, líquido: embalagem contendo 15ml e um dosador. Validade: pó: 02 anos e líquido: 03 anos.(IRM-DENTSPLY)	27	R\$ 167,4700	R\$ 4.521,69
12	Unidade	BR 02702 28	Solução otológica. Composição: sulfato de polimixina B-10.000UI; sulfato de neomicina-5mg/ml; hidrocortisona-10mg/ml, e os excipientes: ácido sulfúrico, álcool cetosteárilico, metilparabeno, laurato de sorbitana, polissorbato 20 e água. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem com 10ml.(FQM)	18	R\$ 13,6500	R\$ 245,70
13	Unidade		Ponta diamantada para alta rotação nº1012. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.(OPTION)	45	R\$ 4,1600	R\$ 187,20



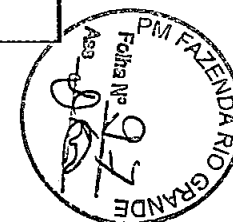
João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



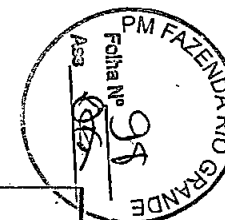
14	Unidade	Ponta diamantada para alta rotação nº1016. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.(OPTION)	63	R\$ 4.1600	R\$ 262,08
15	Unidade	Ponta diamantada para alta rotação nº1190FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.(OPTION)	45	R\$ 4.1600	R\$ 187,20

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

16	Unidade	Ponta diamantada para alta rotação n°3118FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.(OPTION)	45	R\$ 4.1600	R\$ 187,20
17	Unidade	Ponta diamantada para alta rotação n°3195FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.(OPTION)	45	R\$ 4.1600	R\$ 187,20



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



18	Unidade	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A2 E.(ULTRADENT-FORMA)	27	R\$ 113,1000	R\$ 3.053,70
19	Unidade	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3,5 E.(ULTRADENT-FORMA)	27	R\$ 113,1000	R\$ 3.053,70
20	Unidade	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A2 D.(ULTRADENT-FORMA)	27	R\$ 113,1000	R\$ 3.053,70

21	Unidade		Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3 D.(ULTRADENT-FORMA)	27	R\$ 113,1000	R\$ 3.053,70
22	Embalagem com 40 unidades	BR 04062 92	Sugador de saliva descartável, tubo confeccionado em PVC macio, atóxico e higiênico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, de forma que a ponta plástica seja suficientemente flexível para adaptar-se a boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Bico fino fixo com ranhuras, porém sem rebarbas que possam machucar a boca do paciente. Apresentação: embalagem com 40 unidades, colorido. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.(MAQUIRA)	270	R\$ 40,5600	R\$ 10.951,20
23	Kit	BR 04281 66	Verniz dentário, de secagem rápida, com flúor. Composição: 5% fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base de resinas naturais. Kit com 01 frasco de verniz e um frasco de solvente. Aproximadamente 15ml.(SSWHITE)	18	R\$ 31,9800	R\$ 575,64

TOTAL

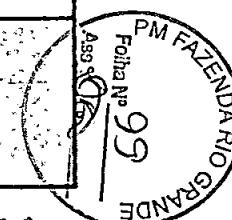
R\$ 49.327,38

11.776.334/0001-73

DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA - ME

Av. Luiz Antônio Faedo, 1810
Centro - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Eduardo Ragnoncell



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES - EIRELI EPP
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78
NIRE 416.00604831-1

folha 1 de 4

A abaixo identificada e qualificada:

1) JULIANA PAULA GUIMARAES, brasileira, solteira, natural de Guarapuava-PR, nascida em 16/03/1981, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 030.364.169-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.120.345-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 435, Apto 03, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000,

Titular da EIRELI que gira nesta praça sob o nome de DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES - EIRELI EPP, com nome fantasia de DENTAL SHOW, com sede na Av Luiz Antônio Faedo, 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00604831-1; resolve alterar e consolidar ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, brasileira, natural de Francisco Beltrão-PR, casada, no regime de comunhão parcial de bens, empresária inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade civil nº 8.210.567-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 549, Apto 02, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia JULIANA PAULA GUIMARAES, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 100000 (cem mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ingressante SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA	100.00	100000	100.000,00
TOTAL	100.00	100000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituída do cargo de administrador da sociedade a sócia JULIANA PAULA GUIMARAES, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por JULIANA PAULA GUIMARAES passa a ser administrada por SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES - EIRELI EPP
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78
NIRE 416.00604831-1**



folha 2 de 4

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES -
EIRELI EPP
CNPJ/MF: 11.776.334/0001-78
NIRE: 416.00604831-1**

1) SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 549, Apto 02, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000, Titular da Eireli que gira sob o nome de DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES - EIRELI EPP, com nome fantasia de DENTAL SHOW, com sede na Av Luiz Antônio Faedo, 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00604831-1, resolvem por este instrumento particular consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A EIRELI gira sob o nome empresarial de DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP e tem sede e domicílio na Av Luiz Antônio Faedo, 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES - EIRELI EPP
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78
NIRE 416.00604831-1**

folha 3 de 4

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A EIRELI iniciou suas atividades em 01/04/2010 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA	100.00	100000	100.000,00
TOTAL	100.00	100000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e tercelros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SETIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES - EIRELI EPP
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78
NIRE 416.00604831-1**



folha 4 de 4

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser. E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão -PR, 05 de Outubro de 2022.

JULIANA PAULA GUIMARAES

SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA
ROSA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03036416900	JULIANA PAULA GUIMARAES
05176382903	SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2022 14:48 SOB Nº 20226949796.
PROTOCOLO: 226949796 DE 11/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213426060. CNPJ DA SEDE: 11776334000178.
NIRE: 41600604831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2022.
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Técnico II e Coordenador II

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.776.334/0001-78
Razão Social: DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPIT
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1810 SALA 01 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010402253426526630

Informação obtida em 19/01/2023 10:45:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
EIRELI
CNPJ: 11.776.334/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:04:22 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: **2E43.64A9.5F90.0012**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.776.334/0001-78

Certidão nº: 2610027/2023

Expedição: 19/01/2023, às 10:47:13

Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.776.334/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029164118-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.776.334/0001-78

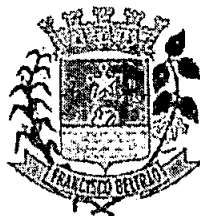
Nome: **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº2310/2023

RAZÃO SOCIAL: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 11.776.334/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 125806

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190952

ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810 - Q 186 L 05B - CENTRO CEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de armarinho

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	19/01/2023
DATA	DE	VALIDADE:	18/07/2023
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA	/	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH9JZX2H929S			

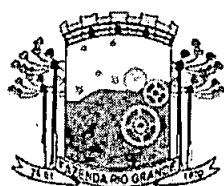
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

João Claudio Ribeiro
Mat. 359320
Técnico II e Coordenador II



Canoas, 12 de Janeiro de 2022.

Orçamento á



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

**PREFEITURA
E FAZENDA RIO
GRANDE**

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FAVOR PREENCHER TODOS OS
DADOS, CARIMBAR E ASSINAR A
COTAÇÃO.**

Empresa: MABE FARMA

CNPJ: 44.387.760/0001-79

Telefone: (51)23137300

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS – RS
51 2313-7300

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



DISPENSA DE LICITAÇÃO

ITEM	APRESENTAÇÃO	CÓDIGO BR	MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
1	Frasco	BR 0277319	Água oxigenada 10 volumes, frasco de 1 litro.	27	R\$ 12,2400	R\$ 330,48
2	Caixa	BR 0442142	Agulha gengival extra-curta, comprimento da parte ativa 15mm (podendo variar mais ou menos 5%), 30g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais	27	R\$ 99,9000	R\$ 2.697,30

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS - RS
51 2313-7300

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II / Coordenador II



			deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos.			
3	Caixa	BR 044214 4	Agulha gengival longa, comprimento da parte ativa 38mm (podendo variar mais ou menos 5%), 27g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas	27	R\$ 99,0000	R\$ 2.673,00

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS - RS
51 2313-7300

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Técnico II e Coordenador II



			deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos.			
4	Caixa		Anestésico local injetável à base de Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor, tubetes de 1,8 ml. Apresentados em caixas de 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	9	R\$ 135,000 0	R\$ 1.215,0 0
5	Unidad e	BR 027291 3	Anestésico tópico com 20% de benzocaína, sabor pina-colada, menta ou tutti-frutti. Pote com 12 gramas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de dois anos da data de entrega.	54	R\$ 45,9000	R\$ 2.478,6 0
6	Caixa	BR 027105 2	Bicarbonato de sódio, para uso odontológico. Apresentação: envelope em pó, pacote com 40g, caixa com 24 envelopes.	18	R\$ 62,9000	R\$ 1.132,2 0

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS - RS
51 2313-7300

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Técnico II e Coordenador II



	Unidad e	BR 042582 1	Cariostático 30%. Composição: ácido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia e água deionizada. Apresentação: frasco de 5 ml.	18	R\$ 89,9000	R\$ 1.618,20
8	Kit	BR 043684 3	Cimento de ionômero de vidro condensável, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, radiopaco, de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento e que pode ser esculpido com facilidade. Apresenta biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas, liberação contínua de flúor, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície, alta viscosidade e baixa abrasão. Composição: Pó: silicato de bário e alumínio, ácido poliacrílico desidratado e óxido de ferro, frasco com 5g; Líquido: ácido poliacrílico, ácido tartárico e água destilada, frasco 2,4ml.	108	R\$ 169,9000	R\$ 18.349,20
9	Unidad e	BR 037482 1	Formocresol. Composição: formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96°. Apresentação: frasco 10ml.	9	R\$ 27,9000	R\$ 251,10
10	Unidad e	BR 043716 1	Hipoclorito de sódio 1%, solução de milton. Utilizado como substância química auxiliar de uso endodôntico na fase de	18	R\$ 15,9000	R\$ 286,20

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS - RS
51 2313-7300

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



			preparo do canal radicular, promovendo a limpeza e desinfecção dos canais radiculares. Apresentação: frasco com 1 litro. Validade mínima na data de entrega de 2 anos.			
11	Kit	BR 042212 0	Kit material restaurador intermediário. Composição: pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila; líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5. Apresentação: pó: embalagem contendo 38g, líquido: embalagem contendo 15ml e um dosador. Validade: pó: 02 anos e líquido: 03 anos.	27	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
12	Unidad e	BR 027022 8	Solução otológica. Composição: sulfato de polimixina B-10.000UI; sulfato de neomicina-5mg/ml; hidrocortisona-10mg/ml, e os excipientes: ácido sulfúrico, álcool cetosteárilico, metilparabeno, laurato de sorbitana, polissorbato 20 e água. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem com 10ml.	18	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
13	Unidad e		Ponta diamantada para alta rotação nº1012. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e	45	R\$ 19,9000	R\$ 895,50

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS - RS
51 2313-7300

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



		homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.			
14	Unidad e	Ponta diamantada para alta rotação nº1016. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo	63	R\$ 19,9000	R\$ 1.253,7 0

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS – RS
51 2313-7300

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



		externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.			
15	Unidad e	Ponta diamantada para alta rotação nº1190FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45	R\$ 19,9000	R\$ 895,50

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS - RS
51 2313-7300

João Claudio Ribeiro
Mat:359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



16	Unidad e	Ponta diamantada para alta rotação nº3118FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
17	Unidad e	Ponta diamantada para alta rotação nº3195FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa	45	R\$ 0,0000	R\$ 0,00

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS – RS
51 2313-7300

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



		e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.			
18	Unidad e	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A2 E.	27	R\$ 0,0000	R\$ 0,00

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS - RS
51 2313-7300

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



19	Unidad e	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3,5 E.	27	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
20	Unidad e	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de	27	R\$ 0,0000	R\$ 0,00

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS – RS
51 2313-7300

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



		ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A2 D.			
21	Unidad e	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3 D.	27	R\$ 0,0000	R\$ 0,00

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS - RS
51 2313-7300

João Claudio Ribeiro
Mat. 359820
Assessor Técnico II e Coordenador II



22	Embalagem com 40 unidades	BR 040629 2	Sugador de saliva descartável, tubo confeccionado em PVC macio, atóxico e higiênico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, de forma que a ponta plástica seja suficientemente flexível para adaptar-se a boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Bico fino fixo com ranhuras, porém sem rebarbas que possam machucar a boca do paciente. Apresentação: embalagem com 40 unidades, colorido. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	270	R\$ 21,9000	R\$ 5.913,00
23	Kit	BR 042816 6	Verniz dentário, de secagem rápida, com flúor. Composição: 5% fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base de resinas naturais. Kit com 01 frasco de verniz e um frasco de solvente. Aproximadamente 15ml.	18	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 39.988,98		

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS - RS
51 2313-7300

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Prazo de entrega: 3 dias
Prazo de pagamento: á combinar
FRETE CIF

44.387.760/0001-79

MABE FARMA PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492
FÁTIMA - CEP 92200-500
CANOAS - RS

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS - RS
51 2313-7300

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100625904

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

CANOAS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

23 Novembro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209242031 em 26/11/2021 da Empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44387760000179 e protocolo 214135292 - 24/11/2021. Autenticação: 8893659C109CA7AD3F1E745171CF3E5676B810. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 21/413.529-2 e o código de segurança TowX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Assessor Técnico II e Coordenador II

pág. 1/11

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/413.529-2	RSP2100625904	23/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.291.630-40	BRUNA EIBS	23/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209242031 em 26/11/2021 da Empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44387760000179 e protocolo 214135292 - 24/11/2021. Autenticação: 8893659C109CA7AD3F1E745171CF3E5676B610. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/413.529-2 e o código de segurança TowX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

JOÃO CLAUDIO RIBEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



CONTRATO SOCIAL DE MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EDUARDO IRION DEMARCHI, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 06/07/1989, profissão: empresário, nº do CPF: 021.400.530-52, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA JOSE ALOISIO FILHO, número 254, bairro HUMAITA, APT 254 BLOCO N, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.250-180.

BRUNA EIBS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 20/07/1995, profissão: empresária, nº do CPF: 026.291.630-40, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA JOSE ALOISIO FILHO, número 595, bairro HUMAITA, APT 254 BLOCO N, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.250-180.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, número 492, bairro FATIMA, município CANOAS - RS, CEP: 92.200-580.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: A) COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS E AMBULATORIAIS. B) COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO ODONTOMEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E LABORATORIAL PROTESES E ARTIGOS ORTOPEDICOS. C) COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS SANEANTES DERMOCOSMETICOS PRODUTOS DE LIMPEZA PESSOAL MEDICO-HOSPITALAR LABORATORIAL PREDIAL E INDUSTRIAL. D) COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS NUTRACEUTICOS COMPLEMENTOS SUPLEMENTOS ALIMENTARES ALIMENTOS FUNCIONAIS ALIMENTOS DIETETICOS DIETAS ENTERAIS ALIMENTOS E FORMULAS INFANTIS LEITE EM PO E LEITE MODIFICADO BOMBAS EQUIPOS E ADAPTADORES PARA INFUSAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICOS PARA SAUDE..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 23/11/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209242031 em 26/11/2021 da Empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44387760000179 e protocolo 214135292 - 24/11/2021. Autenticação: 8893659C109CA7AD3F1E745171CF3E5676B610. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 21/413.529-2 e o código de segurança TowX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 3/11

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divididos em 100.000 quota(s) de valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.



Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
EDUARDO IRION DEMARCHI	25.000	R\$ 25.000,00
BRUNA EIBS	75.000	R\$ 75.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) à administradora/sócia BRUNA EIBS, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima -

As cotas oferecidas, quando pretendidas por mais de um cotista, serão distribuídas entre os pretendentes proporcionalmente, ao capital de cada um, o preço, em caso algum poderá ser superior ao subscrito.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209242031 em 26/11/2021 da Empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44387760000179 e protocolo 214135292 - 24/11/2021. Autenticação: 8893859C109CA7AD3F1E745171CF3E5678B610. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 21/413.529-2 e o código de segurança TowX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves.

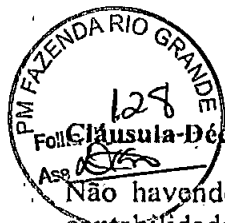
Secretário-Geral

pág. 4/11

João Claudio Ribeiro

Mat. 359620

Messor Técnico II e Coordenador II



Cláusula Décima Primeira -

Não havendo pretendentes as cotas oferecidas, a sociedade poderá adquiri-las, desde que a sua contabilidade mantenha reservas de igual ou superior importância.

Cláusula Décima Segunda -

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Cláusula Décima Terceira -

Poderá ocorrer a exclusão por justa causa de sócios nos casos admitidos em Lei, conforme art. 1.085 da Lei nº 10.406/2002, observados os procedimentos definidos no Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

Cláusula Décima Quarta - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula Décima Quinta - O falecimento, interdição, inabilidade ou outro evento que ocorrer em relação a qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se ao os haveres em balanço geral, que será levantado conforme legislação vigente.

Cláusula Décima Sexta -

O cotista que denunciar a sociedade for declarado insolvente, ou tornar-se inconveniente ao normal andamento dos negócios, poderá ser excluído por deliberação da maioria do capital social.

Cláusula Décima Sétima -

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fecharem filiais ou outras dependências, no País ou no Exterior, atribuindo-lhe, ou não, capital autônomo para fins fiscais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Oitava - A Sociedade adotará como Nome Fantasia a denominação de "MABE FARMA".



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209242031 em 26/11/2021 da Empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44387760000179 e protocolo 214135292 - 24/11/2021. Autenticação: 8893659C109CA7AD3F1E745171CF3E5676B610. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/413.529-2 e o código de segurança TowX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 5/11

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



Cláusula Décima Nona -

A sociedade poderá ter participações em outras empresas, ou a elas se associar, ficando a critério dos sócios que representam a maioria do capital social.

Cláusula Vigésima -

A Sociedade exercerá suas atividades conforme o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada.

Cláusula Vigésima Primeira -

Os casos omissos no Contrato Social e suas alterações serão regulados de acordo com as disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a sua espécie, adotando-se supletivamente a Lei 6404/76 (Lei das S.A.).

Cláusula Vigésima Segunda -

As deliberações dos sócios, de acordo com o disposto no art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002 serão tomadas sempre em Reunião, dispensadas as formalidades de convocação por publicação, contidas no art. 1.152 da mesma Lei.

Cláusula Vigésima Terceira -

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévio consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Vigésima Quarta - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Vigésima Quinta - Serão válidas e produzirão os mais amplos efeitos jurídicos, todas e quaisquer deliberações, prevista ou não no presente contrato social, inclusive as alterações contratuais e a transformação do tipo jurídico, em conformidade com a legislação vigente.

Cláusula Vigésima Sexta -

Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais e é ineficaz em relação a terceiros quaisquer pactos separados, contrários ao disposto neste instrumento social.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209242031 em 26/11/2021 da Empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44387760000179 e protocolo 214135292 - 24/11/2021. Autenticação: 8893659C109CA7AD3F1E745171CF3E5676B610. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/413.529-2 e o código de segurança TowX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

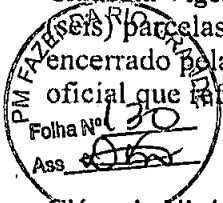
Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 6/11

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Cláusula Vigésima Sétima - O cotista excluído receberá o reembolso de suas cotas de capital em 06 (seis) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, calculadas com base no último balanço geral encerrado pela sociedade. As parcelas serão acrescidas de juros legais e atualizadas pelo índice oficial que infla a inflação do período.



Cláusula Vigésima Oitava -

Na hipótese de transcorridos mais de 120 (cento e vinte) dias do encerramento do balanço, será procedido um balanço extraordinário, no mês em que tiver ocorrido a exclusão, para fins de apuração de valor, sendo o mesmo procedido de acordo com as normas contábeis e fiscais aplicáveis à espécie.

Cláusula Vigésima Nona -

Fica permitido à sociedade ser gerida por administradores não sócios, devendo, quando o caso de sua designação, posse ou destituição, ser obedecido o que a respeito dispõe este contrato e os Artigos 1060 a 1065 da Lei 10.406/02.

Cláusula Trigesima -

A Sociedade será representada pela maioria do capital social, para alienações ou aquisições a qualquer título de bens imóveis ou moveis, arrendamentos, aceitar mútuos, e constituir quaisquer direitos reais de garantia, nomeadamente hipotecas e poderes sobre bens integrantes do patrimônio social.

Cláusula Trigesima Primeira -

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediária, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital social de cada um.

Cláusula Trigesima Segunda -

Os sócios poderão constituir mandatários ou procuradores em conjunto ou isoladamente, especificando no instrumento os atos e aprovações que poderão praticar.

Cláusula Trigesima Terceira -

O sócio que pretender transferir suas cotas de capital ou parte delas deverá comunicar por escrito aos demais, com antecedência de noventa (90) dias, aos sócios remanescentes, a fim de esta deliberar sobre a aquisição.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209242031 em 26/11/2021 da Empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44387760000179 e protocolo 214135292 - 24/11/2021. Autenticação: 8893659C109CA7AD3F1E745171CF3E5676B610. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/413.529-2 e o código de segurança TowX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/11

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Professor Técnico II e Coordenador II

Cláusula Trigésima Quarta - Findo o prazo estabelecido na cláusula anterior, e não havendo manifestação dos sócios remanescentes, a cessão poderá ser livremente efetuada sem quaisquer restrições.



Cláusula Trigésima Quinta -

Os lucros do exercício social, depois de feitas às depreciações previstas em lei, serão distribuídos aos sócios na sua exata participação sociais, ou terão a destinação que lhe for dada pelos mesmos na reunião ordinária anual, podendo, inclusive, serem destinados à formação de reservas.

Cláusula Trigésima Sexta -

Se no exercício social houver prejuízos, estes permanecerão lançados em conta própria para amortização em exercícios futuros, sendo suportados pelos sócios na sua exata participação sociais.

Cláusula Trigésima Sétima - A(s) parte(s) elege(m) o foro CANOAS - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

CANOAS, 23 de novembro de 2021.

BRUNA EIBS: Sócio/Administrador

EDUARDO IRION DEMARCHI: Sócio



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209242031 em 26/11/2021 da Empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44387760000179 e protocolo 214135292 - 24/11/2021. Autenticação: 8893659C109CA7AD3F1E745171CF3E5676B610. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 21/413.529-2 e o código de segurança TowX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/11

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/413.529-2	RSP2100625904	23/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.291.630-40	BRUNA EIBS	23/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

021.400.530-52	EDUARDO IRION DEMARCHI	24/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209242031 em 26/11/2021 da Empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44387760000179 e protocolo 214135292 - 24/11/2021. Autenticação: 8893659C109CA7AD3F1E745171CF3E5676B610. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/413.529-2 e o código de segurança TowX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/11

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de NIRE 4320924203-1 e protocolado sob o número 21/413.529-2 em 24/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209242031, em 26/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Danielle Gianichini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.291.630-40	BRUNA EIBS	23/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.400.530-52	EDUARDO IRION DEMARCHI	24/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
026.291.630-40	BRUNA EIBS	23/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Danielle Gianichini, Servidor(a) Público(a), em 26/11/2021, às 11:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/413.529-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209242031 em 26/11/2021 da Empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44387760000179 e protocolo 214135292 - 24/11/2021. Autenticação: 8893659C109CA7AD3F1E745171CF3E5676B610. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 21/413.529-2 e o código de segurança TowX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 10/11

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 26 de novembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209242031 em 26/11/2021 da Empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44387760000179 e protocolo 214135292 - 24/11/2021. Autenticação: 8893659C109CA7AD3F1E745171CF3E5676B610. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclars.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 21/413.529-2 e o código de segurança TowX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 11/11

SECRETÁRIO-GERAL

João Claudio Ribeiro

Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 44.387.760/0001-79
Razão Social: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA 492 / FATÍMA / CANOAS / RS / 92200-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2023 a 03/02/2023

Certificação Número: 2023010502274752838998

Informação obtida em 19/01/2023 10:52:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.387.760/0001-79
Certidão nº: 2613002/2023
Expedição: 19/01/2023, às 10:54:22
Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.387.760/0001-79, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.387.760/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:59 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: D803.00A5.B68C.15BB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **MABE FARMA PROD HOSPLS LTDA**

CNPJ base: **44.387.760/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 19 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/3/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22680407**
Autenticação: **32752281**



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



CADASTRO ECONÔMICO : 6912483

N.º 61594 / 2022

CONTRIBUINTE

MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492

BAIRRO

FATIMA

CIDADE

CANOAS

CEP

92200580

CPF/CNPJ

44.387.760/0001-79

PROTOCOLO

0 29/11/22

VALIDADE

27/02/23

DATA DE EXPEDIÇÃO

29/11/22

.º DE AUTENTICIDADE

005.73B.9AB.03A

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

OBSERVAÇÕES

Certidão emitida as 12:00:03 do dia 29/11/2022

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Dental Open
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS



DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02

R. Euclides da Cunha, 1600

Vargem Grande | CEP: 83.321-050 | Pinhais | PR

Email: licitacao@dentalopen.com.br

41. 3358-0758

Pinhais - PR, 19 de Janeiro de 2023

À
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Referência : Estimativa Nº 0014/2023

Data de Abertura dia 12/01/2023 às 15:30

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Esta proposta terá a validade de 60(sessenta) dias, contados da abertura.

Para contato com a empresa via e-mail utilizar o endereço eletrônico licitacao@dentalopen.com.br

Para o envio de CONTRATOS E ATAS via e-mail utilizar o endereço eletrônico contratos@dentalopen.com.br

Para o envio de EMPENHOS via e-mail utilizar o endereço eletrônico empenhos@dentalopen.com.br

Banco(s) para depósito:

Banco do Brasil (001) - Agência 3007-4 - Conta Corrente 41.758-0

Bradesco - Agência 2995 - Conta Corrente - 26.650-7

Santander (033) - Agência 1273 - Conta Corrente 0001.3.002.120-8

CHAVE PIX CNPJ: 08.849.206/0001-00

Item	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
003	27	UN	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA 38MM CX COM 100UN - DENCOJET - DFL Agulha gengival longa, comprimento da parte ativa 38mm (podendo variar mais ou menos 5%), 27g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos. Registro M.S.: 80141430193-VIGENTE Procedência: IMPORTADO - ITÁLIA	73,15	1.975,05

Preço Unitário: SETENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS

João Claudio Ribeiro
Mat. 355820
Assessor Técnico e Coordenador

Dental Open

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408569-02

R. Euclides da Cunha, 1600

Vargem Grande - CEP: 83.321-050 | Pinhais - PR

Email: licitacao@dentalopen.com.br

41. 3358-0758



Total Item: UM MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS					
005	54	UN	ANESTESICO TOPICO GEL COM BENZOCAINA 20% 12G TUTTI FRUTTI - BENZOTOP - DFL Anestésico tópico com 20% de benzocaína, sabor pina-colada, menta ou tutti-frutti. Pote com 12 gramas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de dois anos da data de entrega. Registro M.S.: 1017700270027-03/20 Procedência: NACIONAL	18,18	981,72
Preço Unitário: DEZOITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS					
Total Item: NOVECIENTOS E QITENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS					
006	18	UN	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA 40G NATURAL NATURAL CX COM 24UN - AIRON - MAQUIRA Bicarbonato de sódio, para uso odontológico. Apresentação: envelope em pó, pacote com 40g, caixa com 24 envelopes. Registro M.S.: 80322400053 Procedência: NACIONAL	111,25	2.002,50
Preço Unitário: CENTO E ONZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS					
Total Item: DOIS MIL E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					
007	18	UN	CARIOSTATICO 30% 5ML - CARIESTOP - BIODINAMICA Cariostático 30%. Composição: ácido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia e água deionizada. Apresentação: frasco de 5 ml. Registro M.S.: 10298550048 Procedência: NACIONAL	54,88	987,84
Preço Unitário: CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS					
Total Item: NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS					
008	108	UN	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL RESTAURACAO COR A3 KIT PO 5G + LIQUIDO 2,4ML - GOLD LABEL 9 - GC Cimento de ionômero de vidro condensável, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, radiopaco, de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento e que pode ser esculpido com facilidade. Apresenta biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas, liberação contínua de flúor, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície, alta viscosidade e baixa abrasão. Composição: Pó: silicato de bário e alumínio, ácido poliacrílico desidratado e óxido de ferro, frasco com 5g; Líquido: ácido poliacrílico, ácido tartárico e água destilada, frasco 2,4ml. Registro M.S.: 80384720015	150,00	16.200,00
Preço Unitário: CENTO E CINQUENTA REAIS					
Total Item: DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS					
009	9	UN	FORMOCRESOL 10ML - MAQUIRA Formocresol. Composição: formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96%. Apresentação: frasco 10ml. Registro M.S.: 80322400017 - 10/11/2023 Procedência: NACIONAL	14,88	133,92

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Técnico II e Coordenador II

Dental Open

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS



DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02

R. Euclides da Cunha, 1600

Vargem Grande | CEP: 83.321-050 | Pinhais | PR

Email: licitacao@dentalopen.com.br

41. 3358-0758

Preço Unitário: QUATORZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

Total Item: CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

010	18	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML SOLUCAO DE MILTON - IODONTOSUL Hipoclorito de sódio 1%, solução de milton. Utilizado como substância química auxiliar de uso endodôntico na fase de preparo do canal radicular, promovendo a limpeza e desinfecção dos canais radiculares. Apresentação: frasco com 1 litro. Validade mínima na data de entrega de 2 anos. Registro M.S.: 80442020015	23,53	423,54
-----	----	----	--	-------	--------

Preço Unitário: VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS

Total Item: QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS

011	27	UN	CIMENTO INTERMEDIARIO REFORCADO 38G PO E 15ML LIQ. - IRM - DENTSPLY Kit material restaurador intermediário. Composição: pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila; líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5. Apresentação: pó: embalagem contendo 38g, líquido: embalagem contendo 15ml e um dosador. Validade: pó: 02 anos e líquido: 03 anos. Registro M.S.: 10186370013 Procedência: NACIONAL	161,75	4.367,25
-----	----	----	---	--------	----------

Preço Unitário: CENTO E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

Total Item: QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

012	18	UN	SOLUCAO OTOLOGICA FRASCO COM 10ML - OTOSPORIN - FQM Solução otológica. Composição: sulfato de polimixina B-10.000UI; sulfato de neomicina-5mg/ml; hidrocortisona-10mg/ml, e os excipientes: ácido sulfúrico, álcool cetosteárfílico, metilparabeno, laurato de sorbitana, polissorbato 20 e água. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem com 10ml. Registro M.S.: 1039001540018 Procedência: NACIONAL	23,78	428,04
-----	----	----	--	-------	--------

Preço Unitário: VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS

Total Item: QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E E QUATRO CENTAVOS

013	45	UN	PONTA DIAMANTADA FG 1012 - CHAMPION - MICRODONT Ponta diamantada para alta rotação nº1012. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	5,95	267,75
-----	----	----	---	------	--------

Preço Unitário: CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

Total Item: DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

Dental Open

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02

R. Euclides da Cunha, 1600

Vargem Grande | CEP: 83.321-050 | Pinhais | PR

Email: licitacao@dentalopen.com.br

41. 3358-0758



014	63	UN	PONTA DIAMANTADA FG 1016 - CHAMPION - MICRODONT Ponta diamantada para alta rotação nº1016. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas; revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	5,95	374,85
-----	----	----	--	------	--------

Preço Unitário: CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

Total Item: TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

015	45	UN	PONTA DIAMANTADA FG 1190FF - CHAMPION - MICRODONT Ponta diamantada para alta rotação nº1190FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	5,95	267,75
-----	----	----	--	------	--------

Preço Unitário: CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

Total Item: DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

016	45	UN	PONTA DIAMANTADA FG 3118FF - CHAMPION - MICRODONT Ponta diamantada para alta rotação nº3118FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	5,95	267,75
-----	----	----	--	------	--------

Preço Unitário: CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

Total Item: DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Dental Open

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS



DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02

R. Euclides da Cunha, 1600

Vargem Grande | CEP: 83.321-050 | Pinhais | PR

Email: licitacao@dentalopen.com.br

41. 3358-0758

017	45	UN	PONTA DIAMANTADA FG 3195FF - CHAMPION - MICRODONT Ponta diamantada para alta rotação nº3195FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	5,95	267,75
Preço Unitário: CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS					
Total Item: DUZENTOS E SESENTA E SEITE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS					
018	27	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA COR A2 ESMALTE 4G - Z350 XT- 3M Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A2 E. Registro M.S.: 80284930233 Procedência: NACIONAL	286,48	7.734,96
Preço Unitário: DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS					
Total Item: SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS					
019	27		RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA COR A3,5 ESMALTE SERINGA COM 4G - FORMA - ULTRADENT Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3,5 E.	318,00	8.586,00
Preço Unitário: TREZENTOS E DEZOITO REAIS					
Total Item: OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS					

João Claudio Ribeiro
Mat. 359820

Assessor Técnico II e Coordenador II

Dental Open

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02

R. Euclides da Cunha, 1600

Vargem Grande | CEP: 83.321-050 | Pinhais | PR

E-mail: licitacao@dentalopen.com.br

41. 3358-0758



020	27	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOPARTICULADA COR A2 DENTINA 4G - Z350 XT- 3M Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A2 D. Registro M.S.: 80284930233 Procedência: NACIONAL	286,48	7.734,96
-----	----	----	---	--------	----------

Preço Unitário: DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

Total Item: SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

021	27	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOPARTICULADA COR A3 DENTINA 4G - Z350 XT- 3M Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3 D. Registro M.S.: 80284930233 Procedência: NACIONAL	286,48	7.734,96
-----	----	----	---	--------	----------

Preço Unitário: DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

Total Item: SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

022	270	UN	SUGADOR DESCARTAVEL EM PVC ATOXICO PACOTE 40UN - SSPLUS Sugador de saliva descartável, tubo confeccionado em PVC macio, atóxico e higiênico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, de forma que a ponta plástica seja suficientemente flexível para adaptar-se a boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Bico fino fixo com ranhuras, porém sem rebarbas que possam machucar a boca do paciente. Apresentação: embalagem com 40 unidades, colorido. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. Registro M.S.: 80156070001 Procedência: NACIONAL	18,50	4.995,00
-----	-----	----	--	-------	----------

Preço Unitário: DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Total Item: QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS

João Claudio Ribeiro
Mat. 359520
Professor Técnico II e Coordenador II

Dental Open

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS



DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02

R. Euclides da Cunha, 1600

Vargem Grande | CEP: 83.321-050 | Pinhais | PR

Email: licitacao@dentalopen.com.br

41. 3358-0758

023	18	UN	VERNIZ.CAVITARIO 15ML - CAVITINE - SSWHITE Verniz dentário, de secagem rápida, com flúor. Composição: 5% fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base de resinas naturais. Kit com 01 frasco de verniz e um frasco de solvente. Aproximadamente 15ml. Registro M.S.: 10041120135-VIGENTE Procedência: NACIONAL	34,48	620,64
Preço Unitário: TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS					
Total Item: SEISCENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS					

Valor Total da Proposta R\$: 66.352,23 - SESENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS

A DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, declara que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, que se fazem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, bem como para a formalização do contrato/entrega dos materiais em que, por ventura, sejam adjudicados, homologados e/ou contratados conosco, dentre eles: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros.

Nossa empresa elaborou esta proposta de preços, observando todos os quesitos do edital e desta forma aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Ana Paula Sampaio Pissetti
ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI
Sócia-Administradora
RG 7.881.849-2 SSP/PR
CPF 061.274.249-09

08 849 206/0001-00
DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA
R. Euclides da Cunha, 1600
Vargem Grande - CEP 83321-050
Pinhais - PR

João Claudio Ribeiro
Mat. 359826
Técnico de Coordenador II

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 08.849.206/0001-00
Razão Social: DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Endereço: R EUCLIDES DA CUNHA 1600 SL 201 / VARGEM GRANDE / PINHAIS / PR / 83321-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011501162529167377

Informação obtida em 19/01/2023 11:14:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ: 08.849.206/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:00 do dia 20/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2023.

Código de controle da certidão: **6508.7E74.09E2.DC20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Técnico II e Coordenador II

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.849.206/0001-00

Certidão nº: 2622313/2023

Expedição: 19/01/2023, às 11:16:17

Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assessor Técnico II e Coordenador II

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029164703-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.849.206/0001-00

Nome: **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3858/2023

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 2510065 - DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	
CPF/CNPJ: 08.849.206/0001-00	
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 1600	
Complemento:	CEP: 83.321-050
Bairro: GEM GRANDE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, comerciais(mobiliários) e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
19/01/2023 às 11:17
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-PKUMQXFSJMUPRH-7



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 03/02/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000071573/2022

Número Único: 4LV.W41.359-87

Requerente: Divisão de Atenção Básica - Saúde da Família

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

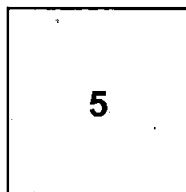
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2022 9:05 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 24/01/2023 9:40 AM

Conforme solicitado via telefone, retorno o processo para correção.

Kethelyn Millena



MEMORANDO N°19 / 2023

Fazenda Rio Grande, 19 de Janeiro de 2023

Ref. Dispensa de Licitação para Aquisição de Material Odontológico
Senhor(A) Secretário(A) Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a abertura de dispensa de licitação para aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde.

Os itens a serem adquiridos, bem como a quantidade estimada para o período de 180 (cento e oitenta) dias estão descritos no Anexo I deste Memorando.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão da necessidade de fornecimento e atendimento a pacientes do SUS neste município.

A aquisição dos materiais odontológicos relacionados neste Termo de Referência é necessária para prestar atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde (SUS) e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.

A necessidade da aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, visa atender a necessidade dos atendimentos Odontológicos na atenção básica e especializada no município de Fazenda Rio Grande;

A Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de atender aos seus Departamentos e dar andamento em suas atividades onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando ainda a garantia dos atendimentos da Saúde Bucal, a Secretaria Municipal de Saúde – FMS e outros, faz necessária a contratação do fornecimento. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Saúde, com a necessidade de atender as demandas da Equipe de Saúde bucal presentes nas Unidades de Saúde, realiza o processo licitatório para aquisição de materiais de consumo odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal.

Visando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A Secretaria Municipal de Saúde solicitará, durante a vigência do respectivo **Contrato**, o fornecimento dos produtos, na quantidade e período em que for preciso, mediante a respectiva Nota de Empenho (Autorização de Fornecimento).

A contratada deverá efetuar a entrega no **CAF** (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30.horas, em até 20 (vinte) dias após emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento.

Assinatura



O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020.

Os Contratos dela decorrentes deverão ter prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.

Para Fornecimento de Medicamentos e produtos médicos odontológicos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 232, 258, 289.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo da servidora Karine Thais Secchi, mat. 352.448, Coordenação saúde Bucal.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento.

Karine Thais Secchi
Karine Thais Secchi
Mat. 352.448
Fiscal de Contrato

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020.

Os Contratos dela decorrentes deverão ter prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.

Para Fornecimento de Medicamentos e produtos médicos odontológicos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: **232, 258, 289.**

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo da servidora Karine Thais Secchi, mat. 352.448, Coordenação saúde Bucal.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento.


Karine Thais Secchi
Mat. 352.448
Fiscal de Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 19/01/2023 15:33:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



ANEXO I

ITEM	APRES	COD. BR	MATERIAL	QTD
1	Frasco	0277319	Água oxigenada 10 volumes, frasco de 1 litro.	27
2	Cx	0442142	Agulha gengival extra-curta, comprimento da parte ativa 15mm (podendo variar mais ou menos 5%), 30g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos.	27
3	Cx	0442144	Agulha gengival longa, comprimento da parte ativa 38mm (podendo variar mais ou menos 5%), 27g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos.	27

Kaimé

4	Cx		Anestésico local injetável à base de Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor, tubetes de 1,8 ml. Apresentados em caixas de 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	9
5	Und	0272913	Anestésico tópico com 20% de benzocaína, sabor pina-colada, menta ou tutti-frutti. Pote com 12 gramas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de dois anos da data de entrega.	54
6	Cx	0271052	Bicarbonato de sódio, para uso odontológico. Apresentação: envelope em pó, pacote com 40g, caixa com 24 envelopes.	18
7	Und	0425821	Cariostático 30%. Composição: ácido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia e água deionizada. Apresentação: frasco de 5 ml.	18
8	Kit	0436843 <i>680142-88</i>	Cimento de ionômero de vidro condensável, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, radiopaco, de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento e que pode ser esculpido com facilidade. Apresenta biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas, liberação contínua de flúor, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície, alta viscosidade e baixa abrasão. Composição: Pó: silicato de bário e alumínio, ácido poliacrílico desidratado e óxido de ferro, <u>frasco com 5g</u> ; Líquido: ácido poliacrílico, ácido tartárico e água destilada, <u>frasco 2,4ml</u> .	108
9	Und	0374821	Formocresol. Composição: formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96°. Apresentação: frasco 10ml.	9
10	Und	0437161	Hipoclorito de sódio 1%, solução de milton. Utilizado como substância química auxiliar de uso endodôntico na fase de preparo do canal radicular, promovendo a limpeza e desinfecção dos canais radiculares. Apresentação: frasco com 1 litro. Validade mínima na data de entrega de 2 anos.	18
11	Kit	0422120	Kit material restaurador intermediário. Composição: pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila; líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5. Apresentação: pó: embalagem contendo 38g, líquido: embalagem contendo 15ml e um dosador. Validade: pó: 02 anos e líquido: 03 anos.	27



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde



12	Und	0270228	Solução otológica. Composição: sulfato de polimixina B-10.000UI; sulfato de neomicina-5mg/ml; hidrocortisona-10mg/ml, e os excipientes: ácido sulfúrico, álcool cetosteárilico, metilparabeno, laurato de sorbitana, polissorbato 20 e água. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem com 10ml.	18
13	Und		Ponta diamantada para alta rotação nº1012. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45
14	Und		Ponta diamantada para alta rotação nº1016. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	63
15	Und		Ponta diamantada para alta rotação nº1190FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45

Karin

16	Und	Ponta diamantada para alta rotação nº3118FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45
17	Und	Ponta diamantada para alta rotação nº3195FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45
18	Und	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A2 E.	27

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

19	Und		Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3,5 E.	27
20	Und		Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A2 D.	27
21	Und		Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3 D.	27
22	Emb. com 40 Unds	0406292	Sugador de saliva descartável, tubo confeccionado em PVC macio, atóxico e higiênico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, de forma que a ponta plástica seja suficientemente flexível para adaptar-se a boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Bico fino fixo com ranhuras, porém sem rebarbas que possam machucar a boca do paciente. Apresentação: embalagem com 40 unidades, colorido. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	270

Yasmin

23	Kit	0428166	Verniz dentário, de secagem rápida, com flúor. Composição: 5% fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base de resinas naturais. Kit com 01 frasco de verniz e um frasco de solvente. Aproximadamente 15ml.	18
----	-----	---------	--	----

Karine Thais Secchi
Karine Thais Secchi
Mat. 352.448
Fiscal de Contrato

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

23	Kit	0428166	Verniz dentário, de secagem rápida, com flúor. Composição: 5% fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base de resinas naturais. Kit com 01 frasco de verniz e um frasco de solvente. Aproximadamente 15ml.	18
----	-----	---------	--	----

Karine Thais Secchi
Karine Thais Secchi
Mat. 352.448
Fiscal de Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 19/01/2023 15:32:05-0300
Verifique em <https://verificador.itubr>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**

Fazenda Rio Grande, 19 de Janeiro de 2023.

Kosm



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FAZENDA RIO GRANDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

- 1.1. Abertura de dispensa de licitação para aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde.
- 1.2. A presente dispensa de licitação que tem por objeto a seleção de propostas com menores valores para fornecimento de materiais odontológicos, **COM ENTREGAS PARCELADAS**, para disponibilização a Município.

2. ESPECIFICAÇÕES-QUANTITATIVO

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justificamos a solicitação em razão da necessidade de fornecimento e atendimento a pacientes do SUS neste município.
- 3.2. A aquisição dos materiais odontológicos relacionados neste termo de referência é necessária para prestar atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde (SUS) e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.
- 3.3. A necessidade da aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, visa atender a necessidade dos atendimentos Odontológicos na atenção básica e especializada no município de Fazenda Rio Grande.
- 3.4. A Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de atender aos seus Departamentos e dar andamento em suas atividades onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.5. Considerando ainda a garantia dos atendimentos da Saúde Bucal, a Secretaria Municipal de Saúde – FMS e outros, faz necessária a contratação do fornecimento. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Saúde, com a necessidade de atender as demandas da Equipe de Saúde bucal presentes nas Unidades de Saúde, realiza o processo licitatório para aquisição de materiais de consumo odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal.
- 3.6. Visando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços.

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO

- 4.1. Memória de cálculo baseada nas 7 Equipes Saúde Bucal + implantação de 2 Equipes Saúde Bucal com o chamamento já realizado de profissionais do concurso.

Handwritten signature

4.2. Unidades que atualmente possuem ESB e atendimento odontológico: UBS Pioneiros; UBS Iguaçu; UBS Canaã; UBS Eucaliptos; UBS Gralha Azul, UBS Nações; UBS Santarém; UBS São Sebastião).

4.3. Planilha com especificações anexo neste termo.

5. GARANTIA

5.1. Os Materiais deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

5.2. Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

5.3. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével, de forma a cobrir possíveis desvios de Material Médico.

5.4. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de notificação.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Serão **ENTREGAS PARCELADAS**, para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de fornecimento e/ou empenho, conforme necessidade.

6.3 A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30.horas.

6.4. Todas as DANFES deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

6.5. Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

6.6. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF -e-modelo 55



7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020, sendo recebidos:

7.1.1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

8.2. Documentação Específica:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de Material Médico, dentro do prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de Materiais Médicos e/ou odontológicos, ou sua isenção.

c) Registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA em vigência, ou cópia da publicação em diário oficial, atualizado. O **DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE**. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

d) Caso o fornecedor possua um material que se enquadre em exceções à regra dos tributos, como ter algum benefício específico, deve comunicar na apresentação da proposta (Medicamentos Constantes no Convênio 87/-CONFAZ).

Handwritten signature

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Karine Thais Secchi, mat. 352.448**, Coordenação Saúde Bucal., a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FAZENDA RIO GRANDE



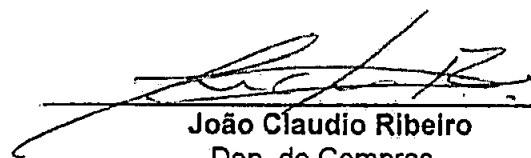
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

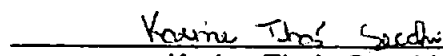
14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. Levantamento de Quantitativo e Média de Calculo: Karine Thais Secchi, Mat. 352.448, dentista, Coordenação Saúde Bucal.

14.2. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: João Claudio Ribeiro, Mat. 359620.

14.1. Elaborado em 19/01/2023.


João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 351.322


Karine Thais Secchi
Coordenador Saúde Bucal
Mat. 352.448

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

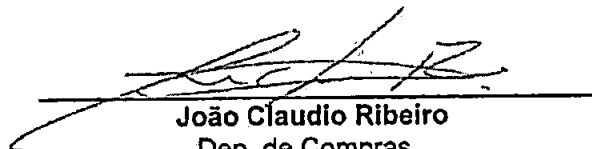

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

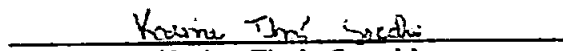
14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. Levantamento de Quantitativo e Média de Cálculo: Karine Thais Secchi, Mat. 352.448, dentista, Coordenação Saúde Bucal.

14.2. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: João Claudio Ribeiro, Mat. 359620.

14.1. Elaborado em 19/01/2023.


João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 351.322


Karine Thais Secchi
Coordenador Saúde Bucal
Mat. 352.448

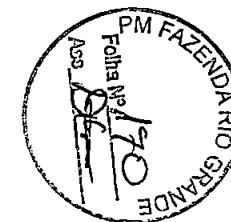
De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

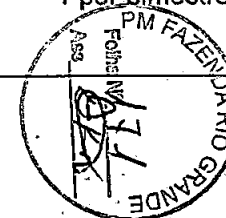
 Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 19/01/2023 15:20:39-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

Item	Apresentação	Código BR	Material	Quantidade	Memória de cálculo (6 meses) (8ESB + 1CD já nomeada do concurso, ainda não iniciou); Unidades que atualmente possuem ESB e atendimento odontológico: UBS Pioneiros; UBS Iguaçu; UBS Canaã; UBS Eucaliptos; UBS Nações; UBS Santarém; UBS Gralha Azul; UBS São Sebastião)
1	Frasco	BR 0277319	Água oxigenada 10 volumes, frasco de 1 litro.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27
2	Caixa	BR 0442142	Agulha gengival extra-curta, comprimento da parte ativa 15mm (podendo variar mais ou menos 5%), 30g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27
3	Caixa	BR 0442144	Agulha gengival longa, comprimento da parte ativa 38mm (podendo variar mais ou menos 5%), 27g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27

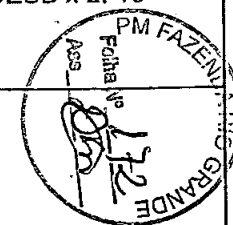


4	Caixa		Anestésico local ável à base de Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor, tubetes de 1,8 ml. Apresentados em caixas de 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	9	1/ESB x 9ESB: 9
5	Unidade	BR 0272913	Anestésico tópico com 20% de benzocaína, sabor pina-colada, menta ou tutti-frutti. Pote com 12 gramas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de dois anos da data de entrega.	54	1 por mês/ESB x 9ESB x 6meses: 54
6	Caixa	BR 0271052	Bicarbonato de sódio, para uso odontológico. Apresentação: envelope em pó, pacote com 40g, caixa com 24 envelopes.	18	2/ESB x 9ESB: 18
7	Unidade	BR 0425821	Cariostático 30%. Composição: ácido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia e água deionizada. Apresentação: frasco de 5 ml.	18	1 por trimestre/ESB x 9ESB x 2: 18
8	Kit	BR 0436843	Cimento de ionômero de vidro condensável, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, radiopaco, de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento e que pode ser esculpido com facilidade. Apresenta biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas, liberação contínua de flúor, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície, alta viscosidade e baixa abrasão. Composição: Pó: silicato de bário e alumínio, ácido poliacrílico desidratado e óxido de ferro, frasco com 5g; Líquido: ácido poliacrílico, ácido tartárico e água destilada, frasco 2,4ml.	108	2 por mês/ESB x 9ESB x 6meses: 108
9	Unidade	BR 0374821	Formocresol. Composição: formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96°. Apresentação: frasco 10ml.	9	1/ESB x 9ESB: 9
10	Unidade	BR 0437161	Hipoclorito de sódio 1%, solução de milton. Utilizado como substância química auxiliar de uso endodôntico na fase de preparo do canal radicular, promovendo a limpeza e desinfecção dos canais radiculares. Apresentação: frasco com 1 litro. Validade mínima na data de entrega de 2 anos.	18	1 por trimestre/ESB x 9ESB x 2: 18
11	Kit	BR 0422120	Kit material restaurador intermediário. Composição: pó: óxido de zinco; poli metacrilato de metila; líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5. Apresentação: pó: embalagem contendo 38g, líquido: embalagem contendo 15ml e um dosador. Validade: pó: 02 anos e líquido: 03 anos.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27

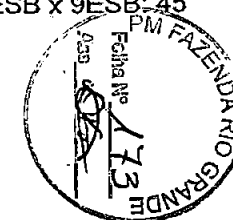


João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

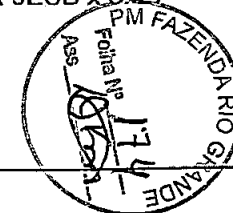
12	Unidade	BR 0270228	Solução otológica. Composição: sulfato de polimixina B-10.000UI; sulfato de neomicina-5mg/ml; hidrocortisona-10mg/ml, e os excipientes: ácido sulfúrico, álcool cetosteárilico, metilparabeno, laurato de sorbitana, polissorbato 20 e água. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem com 10ml.	18	1 por trimestre/ESB x 9ESB x 2: 18
13	Unidade		Ponta diamantada para alta rotação nº1012. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45	Material permanente: 5/ESB x 9ESB: 45
14	Unidade		Ponta diamantada para alta rotação nº1016. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	63	Material permanente: 7/ESB x 9ESB: 63



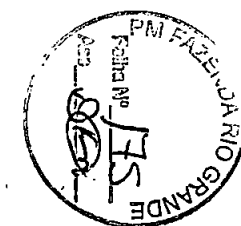
15	Unidade	Ponta diamantada para alta rotação n°1190FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45	Material permanente: 5/ESB x 9ESB: 45
16	Unidade	Ponta diamantada para alta rotação n°3118FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45	Material permanente: 5/ESB x 9ESB: 45
17	Unidade	Ponta diamantada para alta rotação n°3195FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45	Material permanente: 5/ESB x 9ESB: 45



18	Unidade	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A2 E.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27
19	Unidade	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3,5 E.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27
20	Unidade	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A2 D.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27
21	Unidade	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3 D.	27	1 por bimestre/ESB x 9ESB x 3: 27



22	Embalagem com 40 unidades	BR 0406292	Sugador de saliva descartável, tubo confeccionado em PVC macio, atóxico e higiênico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, de forma que a ponta plástica seja suficientemente flexível para adaptar-se a boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Bico fino fixo com ranhuras, porém sem rebarbas que possam machucar a boca do paciente. Apresentação: embalagem com 40 unidades, colorido. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	270	5 por mês/ESB x 9ESB x 6 meses: 270
23	Kit	BR 0428166	Verniz dentário, de secagem rápida, com flúor. Composição: 5% fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base de resinas naturais. Kit com 01 frasco de verniz e um frasco de solvente. Aproximadamente 15ml.	18	1 por trimestre/ESB x 9ESB x 2: 18



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Técnico II e Coordenador II



RELATÓRIO DE SALDO EM ESTOQUE



Data do saldo: 04/12/2022

Unidade: CAF - ODONTOLOGIA

Grupo: MATERIAL ODONTOLOGIA

Nome do material		Apresentação	Estoque crítico	Saldo total	Valor total
AGENTE DESSENSIBILIZANTE		FRASCO	SEM CADASTRO	3,000	52,53
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
180821	18/08/2023	3,000	17,51	52,53	
ALAVANCA DE POTT DIR E ESQ		UNIDADE	SEM CADASTRO	3,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
081-M	30/12/2050	3,000	0,00	0,00	
ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLINHO)		ROLO	SEM CADASTRO	80,000	100,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
6311	30/04/2023	80,000	1,25	100,00	
ARCO DE OSTBY ADULTO		UNIDADE	SEM CADASTRO	5,000	40,75
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
25105211	30/12/2050	5,000	8,15	40,75	
ARCO DE YOUNG		UNIDADE	SEM CADASTRO	5,000	41,20
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
090621	28/02/2026	5,000	8,24	41,20	
BABADOR EM POLIETILENO		PACOTE	SEM CADASTRO	44,000	245,20
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
7981	30/09/2024	20,000	12,26	245,20	
8219	30/01/2025	24,000	0,00	0,00	
BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 23 MM		UNIDADE	SEM CADASTRO	15,000	214,95
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
7212612	11/06/2050	15,000	14,33	214,95	
BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28 MM		UNIDADE	SEM CADASTRO	2,000	28,80
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
6039BR	20/02/2030	2,000	14,40	28,80	
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N 02		UNIDADE	SEM CADASTRO	3,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
2089710	30/12/2050	1,000	0,00	0,00	
4236	30/12/2050	2,000	0,00	0,00	
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N 04		UNIDADE	SEM CADASTRO	15,000	80,73
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
3229600	01/01/2050	2,000	0,00	0,00	
6001484	30/12/2050	13,000	6,21	80,73	
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N 06		UNIDADE	SEM CADASTRO	30,000	209,70
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
7600828	30/12/2055	30,000	6,99	209,70	
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N 08		UNIDADE	SEM CADASTRO	30,000	192,28
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
5174949	01/01/2099	13,000	5,65	73,45	
6910123	30/12/2050	3,000	6,99	20,97	
7479238	31/12/2025	14,000	6,99	97,86	
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 01		UNIDADE	SEM CADASTRO	33,000	173,88
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
1138786	30/12/2050	5,000	0,00	0,00	
2537046	30/12/2050	9,000	0,00	55,89	
5548643	30/12/2050	14,000	0,00	86,94	
5914702	30/12/2050	5,000	0,00	31,05	
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 02		UNIDADE	SEM CADASTRO	32,000	198,72
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
16608	30/09/2023	6,000	6,21	37,26	
5561978	30/12/2050	20,000	0,00	124,20	



RELATÓRIO DE SALDO EM ESTOQUE

Data do saldo: 04/12/2022

5844164	30/12/2050	5,000	6,21	31,05		
723005	30/12/2050	1,000	0,00	6,21		
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 04		UNIDADE		SEM CADASTRO	46,000	198,72
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
5580150	31/12/2050	1,000	4,32	4,32		
6278551	31/12/2099	45,000	4,32	194,40		
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 06		UNIDADE		SEM CADASTRO	45,000	194,40
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
5554441	31/12/2099	3,000	4,32	12,96		
6531130	31/12/2099	15,000	4,32	64,80		
6562361	31/12/2099	27,000	4,32	116,64		
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 1/2		UNIDADE		SEM CADASTRO	49,000	297,18
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
11647	30/01/2023	28,000	3,84	171,51		
2536807	30/12/2050	5,000	3,84	28,68		
2536808	30/12/2050	1,000	3,84	3,84		
5521947	30/12/2050	10,000	0,00	62,10		
5959685	30/12/2050	5,000	0,00	31,05		
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 245		UNIDADE		SEM CADASTRO	14,000	86,94
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
10515331	30/12/2050	14,000	0,00	86,94		
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 330		UNIDADE		SEM CADASTRO	24,000	149,04
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
3630161	30/12/2050	13,000	6,21	80,73		
7474	30/12/2050	11,000	6,21	68,31		
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA N 02		UNIDADE		SEM CADASTRO	10,000	0,01
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
1436386	30/12/2099	4,000	0,00	0,00		
4899819	30/12/2050	6,000	0,00	0,01		
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA N 04		UNIDADE		SEM CADASTRO	15,000	126,75
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
1690532	30/12/2050	15,000	8,45	126,75		
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA N 06		UNIDADE		SEM CADASTRO	18,000	181,80
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
1687435	30/12/2050	18,000	10,10	181,80		
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA N 08		UNIDADE		SEM CADASTRO	18,000	138,42
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
1707348	01/01/2039	18,000	7,69	138,42		
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 02		UNIDADE		SEM CADASTRO	17,000	68,08
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
1438369	31/12/2099	10,000	3,84	38,40		
1560000	30/12/2050	7,000	4,24	29,68		
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 04		UNIDADE		SEM CADASTRO	18,000	75,60
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
1709492	01/01/2059	18,000	4,20	75,60		
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 06		UNIDADE		SEM CADASTRO	32,000	118,08
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
1508016	30/12/2055	12,000	4,26	51,12		
1692687	31/12/2044	4,000	4,26	17,04		
2559	01/01/2050	3,000	0,00	0,00		
6550238	31/12/2099	13,000	3,18	49,92		
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 08		UNIDADE		SEM CADASTRO	25,000	107,75
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total		
1699946	31/12/2044	25,000	4,31	107,75		



RELATÓRIO DE SALDO EM ESTOQUE



Data do saldo: 04/12/2022

BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 1/2

		UNIDADE		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
062205	01/01/2050	6,000	0,00	0,00	
23278	01/10/2024	10,000	3,84	38,40	16,000 38,40

BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 1/4

		UNIDADE		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
001	01/01/2050	4,000	0,00	0,00	7,000 0,00
16591	01/01/2050	3,000	0,00	0,00	

CALÇADOR WARD 2

		UNIDADE		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
081-M	30/12/2050	2,000	0,00	0,00	5,000 0,00
D81-M	30/12/2050	3,000	0,00	0,00	

CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTO

		UNIDADE		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
375647n	30/05/2024	6,000	27,54	165,24	11,000 302,94
3790430	30/11/2024	5,000	27,54	137,70	

COLGADURA TIPO AMERICANA 14 RADIOGRAFIAS

		UNIDADE		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
50501	30/12/2050	9,000	0,00	0,00	9,000 0,00

COPO DOSADOR 10ML

		CAIXA		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
001	30/12/2050	2,000	0,00	0,00	2,000 0,00

CUNHA CERVICAL DE MADEIRA C/ 100

		CAIXA		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
039/20	31/12/2099	15,000	4,80	72,00	17,000 88,66
10505	03/01/2024	2,000	8,33	16,66	

CÂMARA PARA REVELAÇÃO DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA

		CAIXA		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
19GR05CI0094	31/12/2099	2,000	148,32	296,64	2,000 296,64

DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 500 ML

		FRASCO		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
06162	30/06/2023	27,000	0,00	0,00	42,000 428,60
2111169	30/11/2023	7,000	26,61	186,30	
2112171	20/12/2023	8,000	30,29	242,30	

DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO

		CAIXA		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
2004800101	26/03/2025	4,000	35,38	141,52	4,000 141,52

ESCAVADOR DE DENTINA N 11,5

		UNIDADE		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
082P	30/12/2050	7,000	7,30	51,10	8,000 58,40
143M	30/12/2050	1,000	7,30	7,30	

ESCAVADOR DE DENTINA N 18

		UNIDADE		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
074-M	30/12/2050	8,000	0,00	58,40	8,000 58,40

ESCAVADOR DE DENTINA N 5

		UNIDADE		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
082-P	30/12/2050	4,000	0,00	29,20	4,000 29,20

ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS

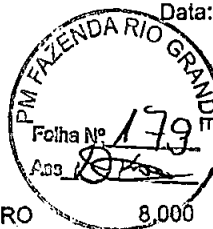
		UNIDADE		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
001	01/01/2050	6,000	0,00	0,00	6,000 0,00

ESCOVA DE ROBSON LONGA

		UNIDADE		SEM CADASTRO	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
001	30/03/2050	7,000	0,00	0,00	7,000 0,00



RELATÓRIO DE SALDO EM ESTOQUE



Data do saldo: 04/12/2022

ESCOVA DE ROBSON

Lote	Validade	UNIDADE		SEM CADASTRO	
		Saldo	Valor unit.	Valor total	
1563/17	31/12/2099	8,000	0,99	7,92	

ESCOVA DENTAL ADULTO

Lote	Validade	UNIDADE		SEM CADASTRO	
		Saldo	Valor unit.	Valor total	
210470	14/10/2050	375,000	0,73	273,75	375,000 273,75

ESCOVA DENTAL INFANTIL

Lote	Validade	UNIDADE		SEM CADASTRO	
		Saldo	Valor unit.	Valor total	
190060	04/02/2050	994,000	0,30	298,20	3,994,000 3.988,20
210523	30/12/2055	3.000,000	1,23	3.690,00	

ESCOVA PARA UNHAS

Lote	Validade	UNIDADE		SEM CADASTRO	
		Saldo	Valor unit.	Valor total	
6168	30/04/2050	4,000	3,14	12,56	4,000 12,56

ESELHO CLÍNICO BUCAL N 03

Lote	Validade	UNIDADE		SEM CADASTRO	
		Saldo	Valor unit.	Valor total	
0721	30/05/2050	17,000	3,33	56,61	17,000 56,61

EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 10 ML

Lote	Validade	FRASCO		SEM CADASTRO	
		Saldo	Valor unit.	Valor total	
482521	30/06/2023	8,000	3,88	31,04	8,000 31,04

EXTIRPANERVOS 20-40 C/ 10

Lote	Validade	CAIXA		SEM CADASTRO	
		Saldo	Valor unit.	Valor total	
26552997	30/12/2050	2,000	0,00	0,00	2,000 0,00

FIO DENTAL 25 M

Lote	Validade	UNIDADE		SEM CADASTRO	
		Saldo	Valor unit.	Valor total	
210934	30/09/2024	826,000	1,22	1.007,72	1.440,000 1.756,80
211035	30/10/2024	614,000	1,22	749,08	

FIO DENTAL 500 M

Lote	Validade	UNIDADE		SEM CADASTRO	
		Saldo	Valor unit.	Valor total	
210557	01/07/2024	10,000	9,00	90,00	10,000 90,00

FIO RETRATOR GENGIVAL N 000

Lote	Validade	UNIDADE		SEM CADASTRO	
		Saldo	Valor unit.	Valor total	
161/18	02/05/2023	1,000	9,70	9,70	4,000 38,80
285/18	13/09/2023	3,000	9,70	29,10	

FIO RETRATOR GENGIVAL N 00

Lote	Validade	UNIDADE		SEM CADASTRO	
		Saldo	Valor unit.	Valor total	
BC 041/21	28/02/2026	5,000	18,61	93,05	8,000 148,88
BC147/21	30/07/2026	3,000	18,61	55,83	

FLÚOR EM GEL ACIDULADO 200ML

Lote	Validade	FRASCO		SEM CADASTRO	
		Saldo	Valor unit.	Valor total	
10144	14/09/2023	10,000	3,81	38,10	15,000 57,15
10638	14/02/2024	5,000	3,81	19,05	

FLÚOR EM GEL NEUTRO 200ML

Lote	Validade	FRASCO		SEM CADASTRO	
		Saldo	Valor unit.	Valor total	
10661	14/02/2024	5,000	3,80	19,00	10,000 38,00
9658	10/05/2023	5,000	3,80	19,00	

FÓRCEPS INFANTIL N 06

Lote	Validade	UNIDADE		SEM CADASTRO	
		Saldo	Valor unit.	Valor total	
149-M	30/12/2050	1,000	56,00	56,00	1,000 56,00

GORRO DESCARTÁVEL COM TIRAS C/ 100

Lote	Validade	PACOTE		SEM CADASTRO	
		Saldo	Valor unit.	Valor total	
000	31/12/2099	33,000	14,40	354,74	33,000 354,74



RELATÓRIO DE SALDO EM ESTOQUE



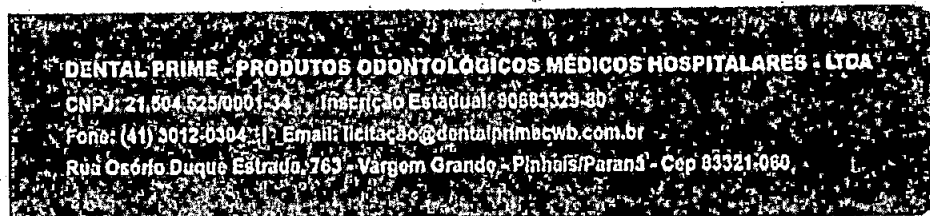
Data do saldo: 04/12/2022

Grupo: MATERIAL

Nome do material	Apresentação	Estoque crítico	Saldo total	Valor total	
ACIDO PERACÉTICO 0,2% PRONTA PARA USO 1 LITRO		UNIDADE	0,000	30,000	1.806,30
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
2101635	30/04/2023	16,000	60,21	963,36	
22001758	30/01/2024	14,000	60,21	842,94	
AVENTAL PARA RAI0-X		UNIDADE	SEM CADASTRO	3,000	1.546,56
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
4304201908	31/12/2099	1,000	515,52	515,52	
4385201908	31/12/2099	1,000	515,52	515,52	
6694202003	30/12/2050	1,000	515,52	515,52	
FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO CAIXA		SEM CADASTRO	145,000	22.322,75	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
25196887	08/01/2024	145,000	153,95	22.322,75	
FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL CAIXA		SEM CADASTRO	1,000	212,99	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
2118968	22/04/2023	1,000	212,99	212,99	
FIO NYLON 4,0 COM AGULHA 3,0 CM		UNIDADE	SEM CADASTRO	18,000	24,12
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
0119	30/08/2026	18,000	1,34	24,12	
HIPOCLORITO 1% 1.000 ML		FRASCO	SEM CADASTRO	11,000	36,96
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
66	17/05/2023	11,000	3,36	36,96	
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL NITRILICA SEM TALCO G		SEM CADASTRO	2,000	0,00	
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
3477860	30/03/2024	2,000	0,00	0,00	
MINI INCUBADORA		UNIDADE	SEM CADASTRO	1,000	189,75
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
SN21061405	31/12/2050	1,000	189,75	189,75	
PINÇA DENTE DE RATO 14 CM		UNIDADE	SEM CADASTRO	4,000	36,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
010221	30/12/2050	4,000	9,00	36,00	

Grupo: MEDICAMENTOS ODONTOLOGIA

Nome do material	Apresentação	Estoque crítico	Saldo total	Valor total	
ACIDO GEL 2 ML 35% OU 37% PCT C/ 3		PACOTE	SEM CADASTRO	11,000	32,24
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
021121	08/10/2023	7,000	2,92	20,44	
060921	30/09/2023	2,000	3,00	6,00	
081021	08/10/2023	2,000	2,90	5,80	
BICARBONATO DE SÓDIO 40 G		PACOTE	SEM CADASTRO	6,000	10,51
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
053421	30/01/2023	6,000	1,75	10,51	
FLUORETO DE SÓDIO 1G		ENVELOPE	SEM CADASTRO	4.969,000	7.304,43
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
3370	18/10/2023	4.969,000	1,47	7.304,43	
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. C/ 10G		FRASCO	SEM CADASTRO	3,000	0,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
216/22	28/02/2025	3,000	0,00	0,00	
MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1,8 ML C/ 50		CAIXA	SEM CADASTRO	50,000	5.478,00
Lote	Validade	Saldo	Valor unit.	Valor total	
2107C1030	01/07/2023	20,000	109,56	2.191,20	
2201C1002	29/01/2024	30,000	109,56	3.286,80	



PINHAIS - PR, 01 de Fevereiro de 2023

Ao
MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Referência : Cotação N° 01/2023
Data de Abertura dia 18/01/2023 às 15:54

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Esta proposta terá a validade de 30 (trinta) dias, contados da abertura da mesma.

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho/ ordem de fornecimento.

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias.

Para contato com a empresa via e-mail utilizar o endereço eletrônico licitacao@dentalprimecwb.com.br

Para o envio de Empenhos/Ordens de Fornecimento utilizar o e-mail empenhos@dentalprimecwb.com.br

Para envio de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços direcionar para o endereço de e-mail contratos@dentalprimecwb.com.br

Banco(s) para depósito:

Banco do Brasil (001) - Agência 4500-4 - Conta Corrente 76990-8

Bradesco (237) - Agência 6349 Conta Corrente 45003-0

Chave PIX (CNPJ) 21.504.525/0001-34

Item	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
003	27	UN	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA 38MM CX COM 100UN - DENCOJET - DFL Registro M.S.: 80141430193-VIGENTE Procedência: IMPORTADO - ITÁLIA	38,90	1.050,30
Preço Unitário: TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS					
Total Item: UM MIL E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS					
005	54	UN	ANESTESICO TOPICO GEL COM BENZOCAINA 20% 12G TUTTI FRUTTI - BENZOTOP - DFL Registro M.S.: 1017700270027-03/20 Procedência: NACIONAL	13,56	732,24
Preço Unitário: TREZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS					
Total Item: SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS					

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359820
Assessor Técnico II e Coordenado

dental prime



DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA

CNPJ: 21.804.525/0001-34 Inscricao Estadual: 90683329-80

Fone: (41) 3012-0304 E-mail: licitacao@dentalprimecwb.com.br

Rua Osório Duque Estrada, 763 - Vargem Grande - Pinhais/Paraná - Cep 83321-060

006	18	UN	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA 40G NATURAL NATURAL CX COM 24UN - AIRON - MAQUIRA Registro M.S.: 80322400053 Procedência: NACIONAL	55,63	1.001,34
Preço Unitário: CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS					
Total Item: UM MIL E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS					
007	18	UN	CARIOSTATICO 30% 5ML - CARIOSTASUL - IODONTOSUL Registro M.S.: 80442020012	19,38	348,84
Preço Unitário: DEZENOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS					
Total Item: TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS					
008	108	UN	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL RESTAURACAO COR A3 KIT PO 5G + LIQUIDO 2,4ML - GOLD LABEL 9 - GC Registro M.S.: 80384720015	50,00	5.400,00
Preço Unitário: CINQUENTA REAIS					
Total Item: CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS					
009	9	UN	FORMOCRESOL 10ML - BIODINAMICA Registro M.S.: 10298550076 Procedência: NACIONAL	5,12	46,08
Preço Unitário: CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS					
Total Item: QUARENTA E SEIS REAIS E E OITO CENTAVOS					
010	18	UN	HIPOCLORITO DE SODIO 0,5% 1000ML LIQUIDO DAKIN - IODONTOSUL Registro M.S.: 80442020014 Procedência: NACIONAL	11,65	209,70
Preço Unitário: ONZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS					
Total Item: DUZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS					
011	27	UN	CIMENTO INTERMEDIARIO REFORCADO 38G PO E 15ML LIQ. - IRM - DENTSPLY Registro M.S.: 10186370013 Procedência: NACIONAL	80,88	2.183,76
Preço Unitário: OITENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS					
Total Item: DOIS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS					
012	18	UN	SOLUCAO OTOLOGICA FRASCO COM 10ML - OTOSPORIN - FQM Registro M.S.: 1039001540018 Procedência: NACIONAL	11,89	214,02
Preço Unitário: ONZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS					
Total Item: DUZENTOS E QUATORZE REAIS E E DOIS CENTAVOS					
013	45	UN	PONTA DIAMANTADA FG 1012 - CHAMPION - MICRODONT Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	2,97	133,65
Preço Unitário: DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS					
Total Item: CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS					

João Claudio Ribeiro
Mat. 359820
Fiscal II e Coordenador II



DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA

CNPJ: 21.504.525/0001-34 Inscrição Estadual: 80883329-80

Fone: (41) 3012.0304 | E-mail: licitacao@dentalprimevbo.com.br

Rua Osório Duque Estrada, 763 - Vargem Grande - Pinhais/Paraná - Cep 83321-060



014	63	UN	PONTA DIAMANTADA FG 1016 - CHAMPION - MICRODONT Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	2,97	187,11
Preço Unitário: DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS					
Total Item: CENTO E OITENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS					
015	45	UN	PONTA DIAMANTADA FG 1190FF - CHAMPION - MICRODONT Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	2,97	133,65
Preço Unitário: DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS					
Total Item: CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS					
016	45	UN	PONTA DIAMANTADA FG 3118FF - CHAMPION - MICRODONT Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	2,97	133,65
Preço Unitário: DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS					
Total Item: CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS					
017	45	UN	PONTA DIAMANTADA FG 3195FF - CHAMPION - MICRODONT Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	2,97	133,65
Preço Unitário: DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS					
Total Item: CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS					
022	270	UN	SUGADOR DESCARTAVEL EM PVC ATOXICO PACOTE COM 40UN - MAX CLEAN Registro M.S.: 80156070001 Procedência: NACIONAL	8,63	2.330,10
Preço Unitário: OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS					
Total Item: DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS					
023	18	UN	VERNIZ COM FLUOR 5% COM 10ML E SOLVENTE 10ML - FLUORNIZ - SSWHITE Registro M.S.: 80149710209 Procedência: NACIONAL	27,91	502,38
Preço Unitário: VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS					
Total Item: QUINHENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS					

Valor Total da Proposta R\$: 14.740,47 - QUATORZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS

A DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, declara que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, que se fazem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, bem como para a formalização do contrato/entrega dos materiais em que, por ventura, sejam adjudicados, homologados e/ou contratados conosco, dentre eles: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros.

Nossa empresa elaborou esta proposta de preços, observando todos os quesitos do edital e desta forma aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359920
Fornecedor II e Coordenador II



DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA

CNPJ: 21.504.525/0001-34 Inscrição Estadual: 90683329-80

Fone: (41) 3012-0304 1 Email: licitacao@dentalprimecwb.com.br

Rua Osório Duque Estrada, 763 - Vargem Grande - Pinhais/Paraná - Cep 83321-060



21 504 525/0001-34

DENTAL PRIME - PROD. ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

Rua Osório Duque Estrada, 763

Vargem Grande - CEP 83321-060

Pinhais - PR

Jacqueline Narloch Faria

RG: 9.613.711-7 SSP/PR

CPF: 089.861.739-13

João Claudio Ribeiro
Mat. 359820
Assessor Técnico II e Coordenador II

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF N.º 21.504.525/0001-34**

Pág. 1



Pelo presente instrumento as partes:

JOSÉ JACK DONINI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caibi/SC, nascido em 17/07/1972, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.976.281-8 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 503.899.049-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152 – Ap 234 – Bl 5B, Cristo Rei, CEP 80.050-470, Curitiba, Paraná;

HUMBERTO DÉLIO DONINI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Palmitos/SC, nascido em 25/07/1981, portador da Cédula de Identidade RG 7.995.874-3 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.710.129-42, residente e domiciliado na Rua Luiz Kula nº 101 – Casa 55 – Santo Inácio – CEP 82010-220 – Curitiba – PR.

UNICOS sócios da sociedade empresária limitada, **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 21.504.525/0001-34, com sede nesta cidade de Pinhais – PR, na Rua Osório Duque Estrada nº 763 – Vargem Grande – CEP 83321-060 - com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41210399434 em sessão de 16 de setembro de 2014, resolvem por esse instrumento, consolidar o ato de alteração contratual de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

1.1 – Incluem-se no objeto social as seguintes atividades:

- a) – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal (CNAE 4772-5/00);
- b) – Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários (CNAE 4789-0/05).

1.2 – Em decorrência da alteração acima, a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a Importação e Exportação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46648/00-00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46460/01-00); Comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso humano (CNAE 46443/01-00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46451/01-00); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46460/02-00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46494/08-00);



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2022 08:39:54 que o documento de hash (SHA-256) 745935827ee35920b1c694843e810d761c8892a4c512578c84f008934b2b14b8 foi validado em 14/07/2022 08:37:59 através da transação blockchain 0x5cacc7061208a647803c00c1b886e5047731a4172832e88b82ddb534c5dc2c08 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 73350)



João Claudio Ribeiro
Mat. 959620
Assessor Técnico II e Coordenador



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF N.º 21.504.525/0001-34**

Pág. 2

Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 46931/00-00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal (CNAE 4772-5/00) e Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários (CNAE 4789-0/05)."

II- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das deliberações acima, os sócios firmam em ato contínuo o novo contrato social da sociedade limitada, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONTRATO SOCIAL
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF N.º 21.504.525/0001-34**

JOSÉ JACK DONINI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caibi/SC, nascido em 17/07/1972, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.976.281-8 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 503.899.049-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152 – Ap 234 – Bl 5B, Cristo Rei, CEP 80.050-470, Curitiba, Paraná;

HUMBERTO DÉLIO DONINI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Palmitos/SC, nascido em 25/07/1981, portador da Cédula de Identidade RG 7.995.874-3 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.710.129-42, residente e domiciliado na Rua Luiz Kula nº 101 – Casa 55 – Santo Inácio – CEP 82010-220 – Curitiba – PR.

UNICOS sócios da sociedade empresária limitada, **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 21.504.525/0001-34, com sede nesta cidade de Pinhais - PR na Rua Osório Duque Estrada nº 763 – Vargem Grande – CEP 83321-060 - com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41210399434 em sessão de 16 de setembro de 2014, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede e domicílio nesta cidade de Pinhais - PR na Rua Osório Duque Estrada nº 763 –



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2022 08:39:54 que o documento da hash (SHA-256) 746935627ee35920b0694843c810d761c8892a4c512578c84fd08934b2b4b6 foi validado em 14/07/2022 08:37:59 através da transação blockchain 0x5cacc7061208a647803c00e1b886e5047731a4f72632e88b82ddb534c5dc2c08 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 73350)



João Cláudio Ribeiro
Mat. 358620
Assessor Técnico e Coordenador

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF N.º 21.504.525/0001-34

Pág. 3

Vargem Grande – CEP 83321-060, podendo a qualquer tempo, a critério dos sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a Importação e Exportação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46648/00-00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46460/01-00); Comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso humano (CNAE 46443/01-00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso medido, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46451/01-00); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46460/02-00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46494/08-00); Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 46931/00-00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal (CNAE 4772-5/00) e Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários (CNAE 4789-0/05).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 16/09/2014.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), totalmente integralizado, está dividido em 260.000 (duzentas e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOSÉ JACK DONINI	130.000	130.000,00	50%
HUMBERTO DÉLIO DONINI	130.000	130.000,00	50%
TOTAL	260.000	260.000,00	100,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social nos termos do que disciplina o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas, a qualquer título ou modalidade, a terceiros sem o consentimento unânime dos



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2022 08:39:54 que o documento de hash (SHA-256) 745935627ee35920b0694843c810d781c889204c512578c84fd08934b2b14b8 foi validado em 14/07/2022 08:37:59 através da transação blockchain 0x5cacc7061208a647803c00c1b886c5047731e4f72832e88b82ddb534c5dc2c08 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 73350)



João Claudio Ribeiro
 Mat. 359820
 Assessor Técnico II e Coordenador II



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF N.º 21.504.525/0001-34**

Pág. 4

sócios remanescentes aos quais fica assegurado o direito de preferência em condições de igualdade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar alienar suas quotas deverá inicialmente, notificar a sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento a fim de que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente alienadas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de aumento do capital social, os sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares.

Parágrafo único: Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as novas quotas poderão ser livremente alienadas à terceiros.

CLÁUSULA NONA: Em caso de não integralização das quotas pelo sócio remisso, os demais sócios tomarão as quotas para si, respeitada a proporção de participação no capital social, ou irão transferi-las a terceiros, excluindo-se o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações estabelecidas no contrato e demais despesas geradas pelo ato.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **HUMBERTO DÉLIO DONINI** a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, suas relações com terceiros, sem ressalvas para nomeação de procuradores “ad negotia” ou “ad iudicia”, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo primeiro: Para o exercício de suas funções ficam os sócios administradores dispensados da prestação de caução.

Parágrafo segundo: Fica vedado aos sócios administradores fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes permitido, no entanto, constituírem, em conjunto, procuradores da sociedade, especificando-se no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2022 08:39:54 que o documento de hash (SHA-256) 745935627ee35920b0694843c810d761c8892a4c512578c84fd08934b2bf4b8 foi validado em 14/07/2022 08:37:59 através da transação blockchain 0x5cacc7061208a647803c90c1b886a5047731a472832e88b82dab534c5dc2c08 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/VerifyCheck> (NID: 73350)



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF N.º 21.504.525/0001-34



Pág. 5

Parágrafo terceiro: A designação de procurador com poderes "*ad judicium*" poderá ser efetuada por qualquer dos sócios diretores ou pelo procurador com poderes para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade poderão os sócios perceber a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda a qual será levada à conta das despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro proceder-se o levantamento do balanço geral da sociedade com obediência às prescrições legais pertinentes a matéria. Os lucros e/ou prejuízos apurados, por consenso entre os sócios, serão distribuídos entre eles na proporção das quotas que possuírem ou ficarem em reserva na sociedade para aumento de capital ou compensação de prejuízos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dependem de deliberação dos sócios todas as matérias indicadas no artigo 1.071 da Lei nº 10.406/2002 e no presente contrato. A deliberação será tomada em reunião.

Parágrafo primeiro: Será realizada uma reunião anual, durante o mês de abril e quantas mais se fizerem necessárias, das quais será lavrada ata no Livro de Atas da Administração. A Ata fica dispensada de registro no órgão competente.

Parágrafo segundo: A convocação para as reuniões será feita por quaisquer dos sócios através de correspondência escrita ou eletrônica (e-mail), enviada com antecedência de 5 (cinco) dias.

Parágrafo terceiro: A reunião instalar-se-á com a presença de todos os sócios, sendo que o sócio poderá se fazer representar por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o documento ser anexado ao Livro de Atas.

Parágrafo quarto: As deliberações dos sócios serão tomadas por unanimidade.

Parágrafo quinto: Fica dispensada a realização de reunião sempre que a totalidade dos sócios deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que discordar de modificação do contrato, fusão ou incorporação da sociedade, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, exercer seu direito de retirada.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents and Services Ltd EPP certifica em 14/07/2022 08:39:54 que o documento de hash (SHA-256) 745935827ee35920b10694843c810d761c8892a4c512578c841d08934b2b14b8 foi validado em 14/07/2022 08:37:59 através da transação blockchain 0x5cacc7081208a647803c00c1b886e5047731a472832a88b82ddb534c5dc2c08 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 73350)



João Claudio Ribeiro
 Mat. 359620
 Sessor Técnico II e Coordenador II



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF N.º 21.504.525/0001-34

Pág. 6

Parágrafo único: Os haveres do sócio dissidente serão apurados em balanço, especialmente realizado, sendo que os créditos serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a averbação da alteração contratual no registro competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade ficando os herdeiros do "*de cujus*" sub-rogados em seus direitos e obrigações podendo, enquanto indiviso o quinhão hereditário, fazer-se representar na sociedade por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo primeiro: Apurados em balanço, especialmente realizado, os haveres do sócio falecido e caso não pretendam os herdeiros permanecer na sociedade ou ainda, por não haver expressa concordância dos sócios superstites, serão os créditos pagos em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se integralmente a operação, inclusive perante o registro do Comércio.

Parágrafo segundo: Facultam-se, entretanto, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições favoráveis, desde que não afete a situação econômica ou financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica facultado a sociedade instalar, a qualquer tempo, mediante deliberação unânime dos sócios, Conselho Fiscal composto por 3 membros e seus respectivos suplentes.

Parágrafo primeiro: Os membros do Conselho serão eleitos pelos sócios e terão mandato anual.

Parágrafo segundo: O Conselho Fiscal instituído obedecerá às regras estabelecidas pela legislação de regência da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: É permitida a exclusão por justa causa do sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude atos de inegável gravidade.

Parágrafo primeiro: A exclusão se dará da forma prevista na legislação de sociedades limitadas.

Parágrafo segundo: Os haveres do sócio excluído serão apurados em balanço, especialmente realizado, sendo que os créditos serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais e



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2022 08:39:54 que o documento de hash (SHA-256) 745935627ee35920b0694843c810d761c8892a4c512578c84fd08934b2b14b8 foi validado em 14/07/2022 08:37:59 através da transação blockchain 0x5cacc7081208a647803c00c1b886e5047731a4f72632e88b82ddb534c5da2c08 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileInfoCheck> (NID: 73350)



João Claudio Ribeiro
 Mat. 358620
 Assessor Técnico II e Coordenador

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF N.º 21.504.525/0001-34**

Pág. 7



consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a averbação da alteração contratual no registro competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Se pela verificação de qualquer das hipóteses previstas nas cláusulas décima quarta, décima quinta e décima sétima do contrato social, sobrevier a concentração de todas as quotas em poder de um único sócio, a sociedade continuará operando pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual se dissolverá, caso não reconstituído o quadro societário com o mínimo de dois sócios.

Parágrafo único: Fica permitida a aquisição pela própria sociedade de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Aplicam-se supletivamente às disposições legais sobre sociedade limitada e ao contrato social, as normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Pinhais, Paraná.

Por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais - PR, 30 de junho de 2022.

JOSÉ JACK DONINI

HUMBERTO DÉLIO DONINI



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2022 08:39:54 que o documento de hash (SHA-256) 745935627e035920b0694843c810d781c8892a4c512578c84fd08934b2b14b9 foi validado em 14/07/2022 08:37:59 através da transação blockchain 0x5cacc7061208a647803c00c1b886e5047731e4f72632e88b82dd534c5dc2c08 e pode ser verificada em <https://www.dautin.com/FilCheck> (NID: 73350)



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00771012942	Humberto Delio Donini
50389904953	JOSE JACK DONINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2022 16:43 SOB Nº. 20224373404.
PROTOCOLO: 224373404 DE 06/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208725833. CNPJ DA SEDE: 21504525000134.
NIRE: 41210399434. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2022.
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2022 08:39:54 que o documento de hash (SHA-256)
745935627ee35920b0694843c810d781c8892a4c512578c84fd08934b2b14b8 foi validado em 14/07/2022 08:37:59 através da transação blockchain
0x5cacc7061208a647803c00c1b886e5047731a4f72832e88b82ddb534c3dc2c08 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 73350)



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico e Coordenador

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co., CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 745935627ee35920bf0694843c810d761c8892a4c512578c84fd08934b2bf4b8 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 73350 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA", cujo assunto é descrito como "5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA", faz prova de que em 14/07/2022 08:37:44, o responsável Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Elrell (21.504.525/0001-34) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Elrell a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 14/07/2022 08:39:41 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x5cacc7061208a647803c00c1b886e5047731a4f72632e88b82ddb534c5dc2c08. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



João Claudio Ribeiro
Mat. 359826
Assessor Técnico II e Coordenador II



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 21.504.525/0001-34
Razão
Social: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDI
Endereço: R OSORIO DUQUE-ESTRADA 763 / VARGEM GRANDE / PINHAIS / PR / 83321-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2023 a 06/02/2023

Certificação Número: 2023010801513843825417

Informação obtida em 19/01/2023 10:30:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.504.525/0001-34
Razão Social: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDI
Endereço: R OSORIO DUQUE-ESTRADA 763 / VARGEM GRANDE / PINHAIS / PR / 83321-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2023 a 19/03/2023

Certificação Número: 2023021800502264121071

Informação obtida em 23/02/2023 08:36:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.504.525/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:54 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: 9A1A.3E25.8C19.EC6F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.504.525/0001-34
Certidão nº: 2603298/2023
Expedição: 19/01/2023, às 10:32:15
Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.504.525/0001-34, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3846/2023

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 2263556 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
CPF/CNPJ: 21.504.525/0001-34	
Endereço: RUA OSÓRIO DUQUE-ESTRADA, 763	
Complemento: *****	CEP: 83.321-060
Município: RIO GRANDE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, comerciais(mobiliários) e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei,
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
19/01/2023 às 10:35
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-YLAZBXMLALNGMH-1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029163875-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.504.525/0001-34

Nome: **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 10637/2023

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão:	
2263556 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	
CPF/CNPJ:	
21.504.525/0001-34	
Endereço:	
RUA OSORIO DUQUE-ESTRADA, 763	
Complemento:	CEP:
*****	83.321-060
Bairro:	
VARGEM GRANDE	
Cidade:	Estado:
Pinhais	Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
23/02/2023 às 08:51
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-RBEQHQINJVHPYE-7



Dental Med Sul
Distribuidora Sorrisos

PROPOSTA COMERCIAL

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 02.477.571/0001-47 IE: 90157214-37

Rua Tavares de Lyra, 3440 - Vila Ina

CEP: 83065-180 São José dos Pinhais - PR Tel: 41 3204-8000

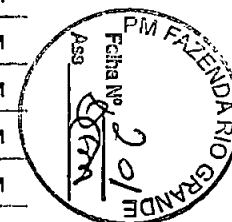
www.dentalmedsul.com.br

ATEDIMENTO APENAS COM RAPHAELA (41) 3514-9821 OU JULISMAR (41) 3514-9814

CLIENTE/DESTINO FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL [5926] (KORP: 5926)		NÚMERO 0001565366	
ENDEREÇO DE FATURAMENTO R JACARANDA, 300 , Bairro: EUCALIPTOS, Fazenda Rio Grande (PR) CEP: 83.820-000		ORDEM DE COMPRA CLIENTE	
CNPJ/CPF 95.422.986/0001-02		CONTATO NO CLIENTE/TRATADO COM LUIZ 3608-7184 / JOICE 3604-7199 / CLAUDIA 3627-85	
TELEFONES com: 41 3627-8505 fax: 41 3627-8506		ATENDENTE/INDICADOR Raphaela Duarte [318]	
err: 41 3627-8505		REPRESENTANTE Raphaela Duarte [318]	
FORMA DE PAGAMENTO TRANSFERÊNCIA 30 dias após a entrega- som. p/ licita.		ACRESCIMO FINANCEIRO 0,00000	MOEDA REAL (R\$)
TRANSPORTADORA		PESO TOTAL 2,88	DATA 13/01/2023
REDESPACHO		HORARIO DE ENTREGA	VALIDO ATÉ 12/02/2023
FRETE CIF		DESPACHAR ATÉ	

Pedido sujeito a análise de crédito.
Obs: Imprescindível a conferência dos itens e quantidades incluídas para a liberação do pedido

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	NCM	QTDE	VR. UNITÁRIO	% ICMS	VR. ICMS	ICMS ST.	TOTAL	ESTOQUE
0001	25.6962	Agua oxigenada 10vol 1000ml	RIOQUIMICA	30049099	27 UNID	6,90	18,00	33,53	0,00	186,30	SIM
0002	27.1350	Aguilha gengival 30G extra curta 15mm cx com 100un	SR - PHS	90183219	27 UN	30,90	18,00	150,17	0,00	834,30	SIM
0003	26.1598	Aguilha gengival 27G longa 38mm cx com 100un	DENCOJET - DFL	90183211	27 CX	41,90	18,00	203,63	0,00	1.131,30	SIM
0004	25.6032	Anestesico cloridrato de lidocaina 2% sem vasoconstritor cx 50 tubetes de plastico	XYLESTESIN - CRISTALIA	30049043	9 CX	254,90	18,00	412,94	0,00	2.294,10	SIM
0005	25.9007	Anestesico topico gel com benzocaina 20% 12g tutti frutti	BENZOTOP - DFL	30049099	54 UNID	11,00	18,00	106,92	0,00	594,00	SIM
0006	25.0612	Bicarbonato de sodio para profilaxia 40g natural cx com 24un -	AIRON - MAQUIRA	28363000	18 CX	55,90	18,00	181,12	0,00	1.006,20	SIM
0007	26.7576	Cariostatico 30% 5ml	AAF	30064012	18 UN	25,90	18,00	83,92	0,00	466,20	SIM
0008	26.6852	Ionomero de vidro autopolimerizavel restauracao cor A3 kit po 5g + liquido 4ml	GOLD LABEL 9 - GC SOUTH AMERICA	30064012	108 KIT	119,90	18,00	2.330,86	0,00	12.949,20	SIM
0009	25.0052	Formocresol 10ml	BIODINAMICA	30064012	9 UNID	6,30	18,00	10,21	0,00	56,70	SIM
0010	26.6494	Hipoclorito de sodio 1% solucao de milton 1000ml	ASFER	28289011	18 L	8,90	0,00	0,00	0,00	160,20	SIM
0011	26.7582	Cimento intermediario reforcado kit po 38g + liquido 15ml	INTER A - AAF	30064012	27 UN	19,90	18,00	96,71	0,00	537,30	SIM
0012	25.0570	Solucao otologica frasco com 10ml	OTOSPORIN - FQM	30042099	18 UNID	18,90	18,00	0,00	0,00	340,20	SIM
0013	25.4666	Ponta diamantada 1012	MICRODONT	90184919	45 UNID	4,50	18,00	36,45	0,00	202,50	SIM
0014	25.4115	Ponta diamantada 1016	MICRODONT	90184919	63 UNID	4,50	18,00	51,03	0,00	283,50	SIM
0015	25.2391	Ponta diamantada 1190FF	MICRODONT	90184919	45 UNID	4,50	18,00	36,45	0,00	202,50	SIM



ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	NCM	QTDE	VR. UNITÁRIO	% ICMS	VR. ICMS	ICMS ST.	TOTAL	ESTOQUE
0016	25.5926	Ponta diamantada 3118FF	MICRODONT	90184919	45 UNID	4,50	18,00	36,45	0,00	202,50	SIM
0017	25.4118	Ponta diamantada 3195FF	MICRODONT	90184919	45 UNID	4,50	18,00	36,45	0,00	202,50	SIM
0018	25.3146	Resina composta fotopolimerizavel nanohibrida cor A2 esmalte seringa com 4g	OPALLIS - FGM	30064012	27 UNID	58,00	18,00	281,88	0,00	1.566,00	SIM
0019	25.3090	Resina composta fotopolimerizavel nanohibrida cor A3,5 esmalte seringa com 4g	OPALLIS - FGM	30064012	27 UNID	58,00	18,00	281,88	0,00	1.566,00	SIM
0020	25.3127	Resina composta fotopolimerizavel nanohibrida cor A2 dentina seringa com 4g	OPALLIS - FGM	30064012	27 UNID	58,00	18,00	281,88	0,00	1.566,00	SIM
0021	25.3128	Resina composta fotopolimerizavel nanohibrida cor A3 dentina seringa com 4g	OPALLIS - FGM	30064012	27 UNID	58,00	18,00	281,88	0,00	1.566,00	SIM
0022	25.6061	Sugador descartavel em pvc atoxico colorido pacote 40un	MAX CLEAN - SSPLUS	90183929	270 PCT	6,90	18,00	0,00	0,00	1.863,00	SIM
0023	25.1074	Verniz com fluor 5% com 10ml e solvente 10ml	FLUORNIZ - SSWHITE	32089029	18 KIT	30,80	0,00	0,00	0,00	554,40	SIM

OBSERVAÇÕES

COTAÇÃO EXCLUSIVA PARA COMPRA DIRETA

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: 05 dias com frete CIF

Pagamento: 30 dias

Faturamento Mínimo: R\$ 300,00

BANCO DO BRASIL - Agência 4500-4 - Conta Corrente 107690-6

IMPOSTOS

ICMS:	4.934,36
ICMS Subs.:	0,00
IPI:	0,00
ISS:	0,00

RESUMO VALORES

Produtos (tab):	32.742,72
Serviços:	0,00
Descontos:	2.411,82
Desc. ICMS:	0,00
Impostos:	0,00
Acréscimos:	0,00
TOTAL:	30.330,90

Aceito(amos) as condições financeiras e comerciais acima descritas e aprovo(amos) o(s) produto(s) e ou serviço(s) na(s) quantidade(s) disponíveis, para fechamento imediato.

DATA APROVAÇÃO

APROVADO POR

*Informação de disponibilidade mediante a consulta.

Importante!

- Frete: verificar as condições com seu consultor de vendas.
 - Brindes sujeitos a disponibilidade no estoque.
 - Por favor, confira os itens e quantidades da cotação antes da confirmação do pedido.
 - Para CNPJ a entrega será realizada conforme endereço cadastrado na Receita Federal.
 - Caso haja alteração de itens ou quantidades no pedido, o desconto e brindes podem ser alterados.
 - Pedido sujeito a análise de crédito e cadastro.
 - Caso seja constatado qualquer irregularidade no ato recebimento (avarias, desacordos, etc), favor recusar a entrega e efetuar ressalva na NF relatando brevemente o ocorrido.
- Qualquer dúvida estamos a disposição no telefone: 0800 941 2490 de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

Raphaela B. Duarte

Dental Med Sul Artigos Odontológicos LTDA

Raphaela Duarte - Compra Direta

Fone: (41) 3514-9821

Email: vendaspublicas@dentalmedsul.com.br

02.477.571/0001-47

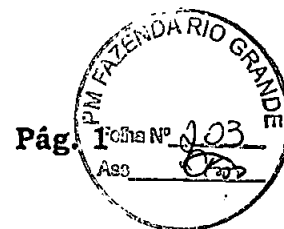
DENTAL MED SUL ARTIGOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Rua Tavares de Lyra, 3440

Vila Iná - CEP 83065-180

São José dos Pinhais - PR

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637**



Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo indicadas:

VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, maior, gerente de produção, natural de Jaguari/RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 13R/212.556 - SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 099.338.249-53, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, CEP 81730-010, Curitiba, Paraná;

JOSÉ JACK DONINI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caibi/SC, nascido em 17/07/1972, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.976.281-8 - SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 503.899.049-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152 - Ap 234 - Bl 5B, Cisto Rei, CEP 80.050-470, Curitiba, Paraná;

HUMBERTO DÉLIO DONINI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Palmitos/SC, nascido em 25/07/1981, portador da Cédula de Identidade RG 7.995.874-3 - SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.710.129-42, residente e domiciliado na Rua Luiz Kula nº 101 - Casa 55 - Santo Inácio - CEP 82010-220 - Curitiba - PR;

VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural de Caibi/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R/3129.122 - SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 020.243.469-95, residente e domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615 - Centro, CEP 89888-000, Caibi - Santa Catarina;

Sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Anne Frank nº 5223, Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203677637 em sessão de 15 de abril de 1998, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47 ("Sociedade"), resolvem, por este instrumento, promover nova alteração contratual nos seguintes termos:



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637**

Pág. 2

I - DA MUDANÇA DE ENDEREÇO:

3.1 - A sociedade muda seu endereço para a Rua Tavares de Lyra, 3440, Bairro Iná, Barracão 01, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83065-180.

3.2 - Em decorrência da alteração acima, a Clausula Primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** e tem sede e foro à Rua Tavares de Lyra, 3440, Bairro Iná, Barracão 01, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83065-180."

IV - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4.1- Em virtude da deliberação acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, considerando as alterações descritas e aprovadas, ratificando e mantendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONTRATO SOCIAL DA
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, as partes abaixo indicadas:

VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, maior, gerente de produção, natural de Jaguari/RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 13R/212.556 - SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 099.338.249-53, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, CEP 81730-010, Curitiba, Paraná;

JOSÉ JACK DONINI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caibi/SC, nascido em 17/07/1972, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.976.281-8 - SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 503.899.049-53, residente

João Claudio Ribeiro
Mat. 259820
Assessor Técnico II e Coordenador II

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637**



Pág. 3

e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152 - Ap 234 - Bl 5B, Cristo Rei, CEP 80.050-470, Curitiba, Paraná;

HUMBERTO DÉLIO DONINI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Palmitos/SC, nascido em 25/07/1981, portador da Cédula de Identidade RG 7.995.874-3 - SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.710.129-42, residente e domiciliado na Rua Luiz Kula nº 101 - Casa 55 - Santo Inácio - CEP 82010-220 - Curitiba - PR.

VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural de Caibi/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R/3129.122 - SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 020.243.469-95, residente e domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615 - Centro, CEP 89888-000, Caibi - Santa Catarina;

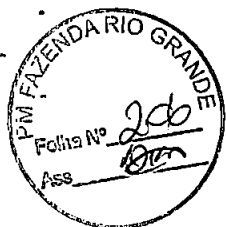
Únicos sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, com sede e foro no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Tavares de Lyra, 3440, Bairro Iná, Barracão 01, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83065-180, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203677637 em sessão de 15 de abril de 1998, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47 ("Sociedade"), resolvem, por este instrumento, consolidar:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** e tem sede e foro à Rua Tavares de Lyra, 3440, Bairro Iná, Barracão 01, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83065-180.

CLAUSULA SEGUNDA - CLAUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637

Pág. 4

CLAUSULA QUARTA- OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa é:

- Comércio, Importação e Exportação de produtos odontológicos;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista e varejista de medicamentos, produtos farmacêuticos e drogas para uso humano;
- Comércio atacadista e varejista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais), divididos em 1.930.000 (um milhão, novecentas e trinta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR(R\$)	%
VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI	482.500	482.500,00	25,00
VITOR DONINI FILHO	482.500	482.500,00	25,00
JOSÉ JACK DONINI	482.500	482.500,00	25,00
HUMBERTO DÉLIO DONINI	482.500	482.500,00	25,00
TOTAL	1.930.000	1.930.000,00	100,00

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637



Pág. 5

a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, VITOR DONINI FILHO; JOSÉ JACK DONINI e HUMBERTO DELIO DONINI**, que usarão o título de Sócios-Administradores, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, assinando individualmente pela empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Terceiro: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo Quarto: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Técnico II e Coordenador II



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637

Pág. 6

CLAUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento e redução do capital social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, que será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

João Claudio Ribeiro
 Mat. 359620
 Assessor Técnico II e Coordenador II

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637**

Pág. 7



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, estando os sócios justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 07 de fevereiro de 2022.

JOSE JACK DONINI

HUMBERTO DELIO DONINI

**VALTER ELISBAO GARCIA
DONINI**

VITOR DONINI FILHO

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
00771012942	Humberto Dello Donini
02024346995	Vitor Donini Filho
09933824953	VALTER ELISBAO GARCIA DONINI
50389904953	JOSE JACK DONINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2022 15:15 SOB N° 20220248524.
PROTOCOLO: 220248524 DE 18/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202360462. CNPJ DA SEDE: 02477571000147.
NIRE: 41203677637. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2022.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Técnico II e Coordenador II

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.477.571/0001-47
Razão Social: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Endereço: R ANNE FRANK 5223 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2023 a 11/03/2023

Certificação Número: 2023021000565876524753

Informação obtida em 23/02/2023 08:37:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.205.317

CNPJ: 02.477.571/0001-47

Nome: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:50 do dia 23/02/2023.

Código de autenticidade da certidão: 8B61F09545854C4B1B0294DAEBF8451629

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/05/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 02.477.571/0001-47
Razão
Social: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Endereço: R ANNE FRANK 5223 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2023 a 01/02/2023

Certificação Número: 2023010300554233133590

Informação obtida em 19/01/2023 10:37:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 02.477.571/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:21:44 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: 7308.4482.75C1.B7B7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

João Claudio Ribeiro
Mat. 359628
Assessor Técnico II e Coordenador II



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.477.571/0001-47

Certidão nº: 2606631/2023

Expedição: 19/01/2023, às 10:39:39

Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029163995-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.477.571/0001-47

Nome: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 37443/2022

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 02.477.571/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 94455

BAIRRO: INÁ

ENDEREÇO: RUA TAVARES DE LYRA, 3440

COMPLEMENTO: BRCAO 01;

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

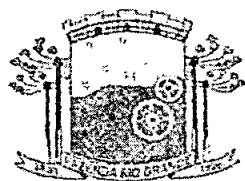
SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4ec6872aaad49fe1cb47062688e6d6f1

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

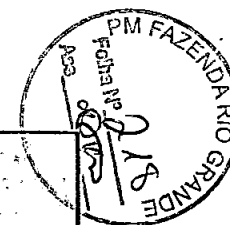
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 06 de dezembro de 2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FAVOR PREENCHER TODOS OS DADOS, CARIMBAR E ASSINAR A COTAÇÃO

Empresa: DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES

CNPJ: 11.776.334/0001-78

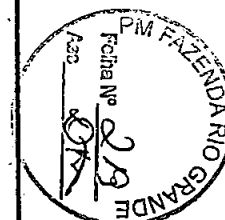
Telefone: 46 3055-6767

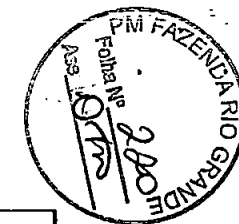
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ITEM	APRESENTAÇÃO	CÓDIGO BR	MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
1	Frasco	BR 02773	Água oxigenada 10 volumes, frasco de 1 litro. (VIC PHARMA)	27	R\$ 6,6300	R\$ 179,01


João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Professor Técnico II e Coordenador II

2	Caixa	BR 04421 42	Agulha gengival extra-curta, comprimento da parte ativa 15mm (podendo variar mais ou menos 5%), 30g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos. (PROCARE)	27	R\$ 37,0500	R\$ 1.000,35
3	Caixa	BR 04421 44	Agulha gengival longa, comprimento da parte ativa 38mm (podendo variar mais ou menos 5%), 27g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos. (DECONJET)	27	R\$ 37,0500	R\$ 1.000,35

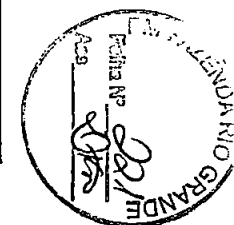




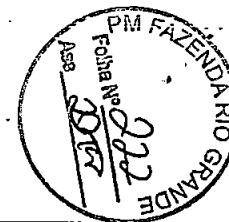
4	Caixa		Anestésico local injetável à base de Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor, tubetes de 1,8 ml. Apresentados em caixas de 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.(XYLESTESIN)	9	R\$ 182,0000	R\$ 1.638,00
5	Unidade	BR 02729 13	Anestésico tópico com 20% de benzocaína, sabor pina-colada, menta ou tutti-frutti. Pote com 12 gramas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de dois anos da data de entrega.DFL	54	R\$ 9,4500	R\$ 510,30
6	Caixa	BR 02710 52	Bicarbonato de sódio, para uso odontológico. Apresentação: envelope em pó, pacote com 40g, caixa com 24 envelopes.(MAQUIRA)	18	R\$ 51,4800	R\$ 926,64
7	Unidade	BR 04258 21	Cariostático 30%. Composição: ácido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia e água deionizada. Apresentação: frasco de 5 ml.(BIODINAMICA)	18	R\$ 31,3500	R\$ 564,30
8	Kit	BR 04368 43	Cimento de ionômero de vidro condensável, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, radiopaco, de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento e que pode ser esculpido com facilidade. Apresenta biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas, liberação contínua de flúor, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície, alta viscosidade e baixa abrasão. Composição: Pó: silicato de bário e alumínio; ácido poliacrílico desidratado e óxido de ferro, frasco com 5g; Líquido: ácido poliacrílico, ácido tartárico e água destilada, frasco 2,4ml.(GOLD LABEL 9)	108	R\$ 128,0500	R\$ 13.829,40
9	Unidade	BR 03748 21	Formocresol. Composição: formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96°. Apresentação: frasco 10ml.(MAQUIRA)	9	R\$ 7,8000	R\$ 70,20

João Claudio Ribeiro
Mat. 359520
Assessor Técnico II e Coordenador II

10	Unidade	BR 04371 61	Hipoclorito de sódio 1%, solução de milton. Utilizado como substância química auxiliar de uso endodôntico na fase de preparo do canal radicular, promovendo a limpeza e desinfecção dos canais radiculares. Apresentação: frasco com 1 litro. Validade mínima na data de entrega de 2 anos.(VIC PHARMA)	18	R\$ 4,9400	R\$ 88,92
11	Kit	BR 04221 20	Kit material restaurador intermediário. Composição: pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila; líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5. Apresentação: pó: embalagem contendo 38g, líquido: embalagem contendo 15ml e um dosador. Validade: pó: 02 anos e líquido: 03 anos.(IRM-DENTSPLY)	27	R\$ 167,4700	R\$ 4.521,69
12	Unidade	BR 02702 28	Solução otológica. Composição: sulfato de polimixina B-10.000UI; sulfato de neomicina-5mg/ml; hidrocortisona-10mg/ml, e os excipientes: ácido sulfúrico, álcool cetosteárilico, metilparabeno, laurato de sorbitana, polissorbato 20 e água. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem com 10ml.(FQM)	18	R\$ 13,6500	R\$ 245,70
13	Unidade		Ponta diamantada para alta rotação nº1012. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.(OPTION)	45	R\$ 4,1600	R\$ 187,20



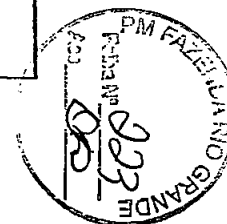
João Claudio Ribeiro
Mat. 359520
Assessor Técnico II e Coordenador II



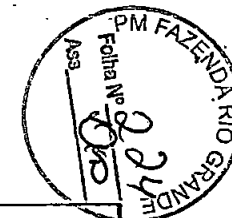
14	Unidade	Ponta diamantada para alta rotação nº1016. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.(OPTION)	63	R\$ 4.1600	R\$ 262,08
15	Unidade	Ponta diamantada para alta rotação nº1190FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.(OPTION)	45	R\$ 4.1600	R\$ 187,20

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

16	Unidade	Ponta diamantada para alta rotação n°3118FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.(OPTION)	45	R\$ 4,1600	R\$ 187,20
17	Unidade	Ponta diamantada para alta rotação n°3195FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.(OPTION)	45	R\$ 4,1600	R\$ 187,20



João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



18	Unidade	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A2 E.(ULTRADENT-FORMA)	27	R\$ 113,1000	R\$ 3.053,70
19	Unidade	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3,5 E.(ULTRADENT-FORMA)	27	R\$ 113,1000	R\$ 3.053,70
20	Unidade	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A2 D.(ULTRADENT-FORMA)	27	R\$ 113,1000	R\$ 3.053,70

21	Unidade		Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3 D.(ULTRADENT-FORMA)	27	R\$ 113,1000	R\$ 3.053,70
22	Embalagem com 40 unidades	BR 04062 92	Sugador de saliva descartável, tubo confeccionado em PVC macio, atóxico e higiênico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, de forma que a ponta plástica seja suficientemente flexível para adaptar-se a boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Bico fino fixo com ranhuras, porém sem rebarbas que possam machucar a boca do paciente. Apresentação: embalagem com 40 unidades, colorido. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.(MAQUIRA)	270	R\$ 40,5600	R\$ 10.951,20
23	Kit	BR 04281 66	Verniz dentário, de secagem rápida, com flúor. Composição: 5% fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base de resinas naturais. Kit com 01 frasco de verniz e um frasco de solvente. Aproximadamente 15ml.(SSWHITE)	18	R\$ 31,9800	R\$ 575,64

TOTAL

R\$ 49.327,38

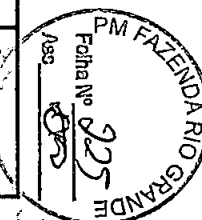
11.776.334/0001-78

DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA - ME

Av. Luiz Antônio Faedo, 1810
Centro - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Eduardo Pagnoncelli

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620-
Assessor Técnico II e Coordenador II





SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES - EIRELI EPP
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78
NIRE 416.00604831-1

folha 1 de 4

A abaixo identificada e qualificada:

1) JULIANA PAULA GUIMARAES, brasileira, solteira, natural de Guarapuava-PR, nascida em 16/03/1981, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 030.364.169-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.120.345-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 435, Apto 03, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000,

Titular da EIRELI que gira nesta praça sob o nome de DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES - EIRELI EPP, com nome fantasia de DENTAL SHOW, com sede na Av Luiz Antônio Faedo, 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00604831-1; resolve alterar e consolidar ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, brasileira, natural de Francisco Beltrão-PR, casada, no regime de comunhão parcial de bens, empresária inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade civil nº 8.210.567-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 549, Apto 02, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia JULIANA PAULA GUIMARAES, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 100000 (cem mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ingressante SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA	100.00	100000	100.000,00
TOTAL	100.00	100000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituída do cargo de administrador da sociedade a sócia JULIANA PAULA GUIMARAES, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por JULIANA PAULA GUIMARAES passa a ser administrada por SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES - EIRELI EPP
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78
NIRE 416.00604831-1**



folha 2 de 4

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES -
EIRELI EPP
CNPJ/MF: 11.776.334/0001-78
NIRE: 416.00604831-1**

1) SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 549, Apto 02, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000, Titular da Eireli que gira sob o nome de DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES - EIRELI EPP, com nome fantasia de DENTAL SHOW, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00604831-1, resolvem por este instrumento particular consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A EIRELI gira sob o nome empresarial de DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP e tem sede e domicílio na Av. Luiz Antônio Faedo, 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES - EIRELI EPP
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78
NIRE 416.00604831-1**

folha 3 de 4

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A EIRELI iniciou suas atividades em 01/04/2010 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA	100.00	100000	100.000,00
TOTAL	100.00	100000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SETIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES - EIRELI EPP
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78
NIRE 416.00604831-1**



folha 4 de 4

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser. E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão -PR, 05 de Outubro de 2022.

JULIANA PAULA GUIMARAES

SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA
ROSA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Gertificamos que o ato da empresa DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
03036416900	JULIANA PAULA GUIMARAES
05176382903	SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2022 14:48 SOB Nº 20226949796.
PROTOCOLO: 226949796 DE 11/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213426060. CNPJ DA SEDE: 11776334000178.
NIRE: 41600604831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2022.
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Técnico II e Coordenador II

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.776.334/0001-78
Razão Social: DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPIT
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1810 SALA 01 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021102280577573018

Informação obtida em 23/02/2023 08:35:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.776.334/0001-78
Razão
Social: DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPIT
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1810 SALA 01 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO /
PR / 85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010402253426526630

Informação obtida em 19/01/2023 10:45:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.calxa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
EIRELI
CNPJ: 11.776.334/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:04:22 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: 2E43.64A9.5F90.0012

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico e Coordenador II



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.776.334/0001-78
Certidão nº: 2610027/2023
Expedição: 19/01/2023, às 10:47:13
Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.776.334/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029164118-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.776.334/0001-78

Nome: **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº2310/2023

RAZÃO SOCIAL: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 11.776.334/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 125806

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190952

ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810 - Q 186 L 05B - CENTRO CEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de armarinho

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA

DE

EMIÇÃO:

19/01/2023

DATA

DE

VALIDADE:

18/07/2023

FINALIDADE:

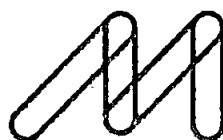
CONCORRÊNCIA

LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH9JZX2H929S

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

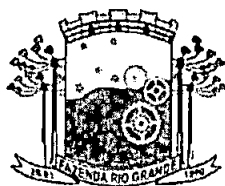
João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Técnico II e Coordenador II



Mabe Farma
PRODUTOS HOSPITALARES

Canoas, 12 de Janeiro de 2022.

Orçamento á



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA
E FAZENDA RIO
GRANDE

SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

**FAVOR PREENCHER TODOS OS
DADOS, CARIMBAR E ASSINAR A
COTAÇÃO.**

Empresa: MABE FARMA

CNPJ: 44.387.760/0001-79

Telefone: (51)23137300

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS – RS
51 2313-7300

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

DISPENSA DE LICITAÇÃO



ITEM	APRESENTAÇÃO	CÓDIGO BR	MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
1	Frasco	BR 0277319	Água oxigenada 10 volumes, frasco de 1 litro.	27	R\$ 12,2400	R\$ 330,48
2	Caixa	BR 0442142	Agulha gengival extra-curta, comprimento da parte ativa 15mm (podendo variar mais ou menos 5%), 30g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril; para seringa carpule de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais	27	R\$ 99,9000	R\$ 2.697,30

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS - RS
51 2313-7300

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



			deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos.			
3	Caixa	BR 044214 4	Agulha gengival longa, comprimento da parte ativa 38mm (podendo variar mais ou menos 5%), 27g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas	27	R\$ 99,0000	R\$ 2.673,00

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS - RS
51 2313-7300

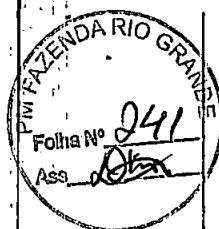
João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Técnico II e Coordenador II



			deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos.			
4	Caixa		Anestésico local injetável à base de Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor, tubetes de 1,8 ml. Apresentados em caixas de 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	9	R\$ 135,000 0	R\$ 1.215,0 0
5	Unidade	BR 027291 3	Anestésico tópico com 20% de benzocaína, sabor pina-colada, menta ou tutti-frutti. Pote com 12 gramas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de dois anos da data de entrega.	54	R\$ 45,9000	R\$ 2.478,6 0
6	Caixa	BR 027105 2	Bicarbonato de sódio, para uso odontológico. Apresentação: envelope em pó, pacote com 40g, caixa com 24 envelopes.	18	R\$ 62,9000	R\$ 1.132,2 0

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS - RS
51 2313-7300

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Ass. Técnico II e Coordenador II



7	Unidade	BR 042582 1	Cariostático 30%. Composição: ácido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia e água deionizada. Apresentação: frasco de 5 ml.	18	R\$ 89,9000	R\$ 1.618,2 0
8	Kit	BR 043684 3	Cimento de ionômero de vidro condensável, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, radiopaco, de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento e que pode ser esculpido com facilidade. Apresenta biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade; adesão em superfícies úmidas, liberação contínua de flúor, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície, alta viscosidade e baixa abrasão. Composição: Pó: silicato de bário e alumínio, ácido poliacrílico desidratado e óxido de ferro, frasco com 5g; Líquido: ácido poliacrílico, ácido tartárico e água destilada, frasco 2,4ml.	108	R\$ 169,900 0	R\$ 18.349, 20
9	Unidade	BR 037482 1	Formocresol. Composição: formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96°. Apresentação: frasco 10ml.	9	R\$ 27,9000	R\$ 251,10
10	Unidade	BR 043716 1	Hipoclorito de sódio 1%, solução de milton. Utilizado como substância química auxiliar de uso endodôntico na fase de	18	R\$ 15,9000	R\$ 286,20

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS - RS
51 2313-7300

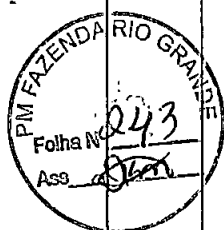
João Claudio Ribeiro
Mat. 359820
Assessor Técnico II e Coordenador II



			preparo do canal radicular, promovendo a limpeza e desinfecção dos canais radiculares. Apresentação: frasco com 1 litro. Validade mínima na data de entrega de 2 anos.			
11	Kit	BR 042212 0	Kit material restaurador intermediário. Composição: pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila; líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5. Apresentação: pó: embalagem contendo 38g, líquido: embalagem contendo 15ml e um dosador. Validade: pó: 02 anos e líquido: 03 anos.	27	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
12	Unidad e	BR 027022 8	Solução otológica. Composição: sulfato de polimixina B-10.000UI; sulfato de neomicina-5mg/ml; hidrocortisona-10mg/ml, e os excipientes: ácido sulfúrico, álcool cetosteárilico, metilparabeno, laurato de sorbitana, polissorbato 20 e água. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem com 10ml.	18	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
13	Unidad e		Ponta diamantada para alta rotação nº1012. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e	45	R\$ 19,9000	R\$ 895,50

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS - RS
51 2313-7300

João Claudio Ribeiro
Mat. 359628
Assessor Técnico II e Coordenador II



		homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.			
14	Unidad e	Ponta diamantada para alta rotação nº1016. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo	63	R\$ 19,9000	R\$ 1.253,7 0

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS - RS
51 2313-7300

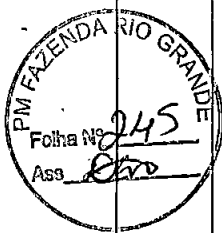
João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



		externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.			
15	Unidad e	Ponta diamantada para alta rotação nº1190FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45	R\$ 19,9000	R\$ 895,50

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS – RS
51 2313-7300

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



16	Unidad e	Ponta diamantada para alta rotação nº3118FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
17	Unidad e	Ponta diamantada para alta rotação nº3195FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa	45	R\$ 0,0000	R\$ 0,00

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS - RS
51 2313-7300

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

		e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.			
18	Unidad e	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A2 E.	27	R\$ 0,0000	R\$ 0,00



RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS – RS
51 2313-7300

João Claudio Ribeiro
Mat. 358620
Assessor Técnico I e Coordenador II

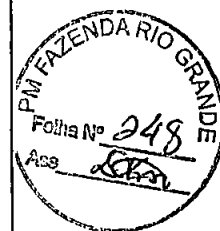


19	Unidad e	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3,5 E.	27	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
20	Unidad e	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de	27	R\$ 0,0000	R\$ 0,00

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS - RS
51 2313-7300

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

			ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A2 D.			
21	Unidade		Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3 D.	27	R\$ 0,0000	R\$ 0,00



RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS – RS
51 2313-7300

João Claudio Ribeiro
Mat. 359820
Técnico II e Coordenador II



22	Embalagem com 40 unidades	BR 040629 2	Sugador de saliva descartável, tubo confeccionado em PVC macio, atóxico e higiênico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, de forma que a ponta plástica seja suficientemente flexível para adaptar-se a boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Bico fino fixo com ranhuras, porém sem rebarbas que possam machucar a boca do paciente. Apresentação: embalagem com 40 unidades, colorido. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	270	R\$ 21,9000	R\$ 5.913,00
23	Kit	BR 042816 6	Verniz dentário, de secagem rápida, com flúor. Composição: 5% fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base de resinas naturais. Kit com 01 frasco de verniz e um frasco de solvente. Aproximadamente 15ml.	18	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 39.988,98		

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS – RS
51 2313-7300

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Prazo de entrega: 3 dias
Prazo de pagamento: á combinar
FRETE CIF

44.387.760/0001-79

MABE FARMA PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492
FÁTIMA - CEP 92200-580
CANOAS - RS

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492 BAIRRO: FATIMA CANOAS - RS
51 2313-7300

João Claudio Rubeiro
Mat. 358620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100625904

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

CANOAS

Local

23 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209242031 em 26/11/2021 da Empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44387760000179 e protocolo 214135292 - 24/11/2021. Autenticação: 8893659C109CA7AD3F1E745171CF3E5676B610. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/413.529-2 e o código de segurança TowX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/11

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



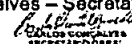
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/413.529-2	RSP2100625904	23/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.291.630-40	BRUNA EIBS	23/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209242031 em 26/11/2021 da Empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44387760000179 e protocolo 214135292 - 24/11/2021. Autenticação: 8893659C109CA7AD3F1E745171CF3E5676B610. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/413.529-2 e o código de segurança TowX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/11

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



CONTRATO SOCIAL DE MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EDUARDO IRION DEMARCHI, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 06/07/1989, profissão: empresário, nº do CPF: 021.400.530-52, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA JOSE ALOISIO FILHO, número 254, bairro HUMAITA, APT 254 BLOCO N, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.250-180.

BRUNA EIBS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 20/07/1995, profissão: empresária, nº do CPF: 026.291.630-40, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA JOSE ALOISIO FILHO, número 595, bairro HUMAITA, APT 254 BLOCO N, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.250-180.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, número 492, bairro FATIMA, município CANOAS - RS, CEP: 92.200-580.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: A) COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS E AMBULATORIAIS. B) COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO ODONTOMEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E LABORATORIAL PROTESES E ARTIGOS ORTOPEDICOS. C) COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS SANEANTES DERMOCOSMETICOS PRODUTOS DE LIMPEZA PESSOAL MEDICO-HOSPITALAR LABORATORIAL PREDIAL E INDUSTRIAL. D) COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS NUTRACEUTICOS COMPLEMENTOS SUPLEMENTOS ALIMENTARES ALIMENTOS FUNCIONAIS ALIMENTOS DIETETICOS DIETAS ENTERAIS ALIMENTOS E FORMULAS INFANTIS LEITE EM PO E LEITE MODIFICADO BOMBAS EQUIPOS E ADAPTADORES PARA INFUSAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICOS PARA SAUDE..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 23/11/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209242031 em 26/11/2021 da Empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44387760000179 e protocolo 214135292 - 24/11/2021. Autenticação: 8893659C109CA7AD3F1E745171CF3E5676B610. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 21/413.529-2 e o código de segurança TowX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 3/11

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divididos em 100.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.



Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
EDUARDO IRION DEMARCHI	25.000	R\$ 25.000,00
BRUNA EIBS	75.000	R\$ 75.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) à administradora/sócia BRUNA EIBS, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima -

As cotas oferecidas, quando pretendidas por mais de um cotista, serão distribuídas entre os pretendentes proporcionalmente, ao capital de cada um, o preço, em caso algum poderá ser superior ao subscrito.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209242031 em 26/11/2021 da Empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44387760000179 e protocolo 214135292 - 24/11/2021. Autenticação: 8893659C109CA7AD3F1E745171CF3E5676B610. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclars.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 21/413.529-2 e o código de segurança TowX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/11

João Claudio Ribeiro
Mat: 359620

Sessor Técnico II e Coordenador II



Cláusula Décima Primeira -

Não havendo pretendentes as cotas oferecidas, a sociedade poderá adquiri-las, desde que a sua contabilidade mantenha reservas de igual ou superior importância.

Cláusula Décima Segunda -

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Cláusula Décima Terceira -

Poderá ocorrer a exclusão por justa causa de sócios nos casos admitidos em Lei, conforme art. 1.085 da Lei nº 10.406/2002, observados os procedimentos definidos no Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

Cláusula Décima Quarta - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula Décima Quinta - O falecimento, interdição, inabilidade ou outro evento que ocorrer em relação a qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que será levantado conforme legislação vigente.

Cláusula Décima Sexta -

O cotista que denunciar a sociedade for declarado insolvente, ou tornar-se inconveniente ao normal andamento dos negócios, poderá ser excluído por deliberação da maioria do capital social.

Cláusula Décima Sétima -

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fecharem filiais ou outras dependências, no País ou no Exterior, atribuindo-lhe, ou não, capital autônomo para fins fiscais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Oitava - A Sociedade adotará como Nome Fantasia a denominação de "MABE FARMA".



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209242031 em 26/11/2021 da Empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44387760000179 e protocolo 214135292 - 24/11/2021. Autenticação: 8893659C109CA7AD3F1E745171CF3E5676B610. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/413.529-2 e o código de segurança TowX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/11

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Cláusula Décima Nona -

A sociedade poderá ter participações em outras empresas, ou a elas se associar, ficando a critério dos sócios que representam a maioria do capital social.



Cláusula Vigésima -

A Sociedade exercerá suas atividades conforme o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada.

Cláusula Vigésima Primeira -

Os casos omissos no Contrato Social e suas alterações serão regulados de acordo com as disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a sua espécie, adotando-se supletivamente a Lei 6404/76 (Lei das S.A.).

Cláusula Vigésima Segunda -

As deliberações dos sócios, de acordo com o disposto no art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002 serão tomadas sempre em Reunião, dispensadas as formalidades de convocação por publicação, contidas no art. 1.152 da mesma Lei.

Cláusula Vigésima Terceira -

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévio consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Vigésima Quarta - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Vigésima Quinta - Serão válidas e produzirão os mais amplos efeitos jurídicos, todas e quaisquer deliberações, prevista ou não no presente contrato social, inclusive as alterações contratuais e a transformação do tipo jurídico, em conformidade com a legislação vigente.

Cláusula Vigésima Sexta -

Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais e é ineficaz em relação a terceiros quaisquer pactos separados, contrários ao disposto neste instrumento social.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209242031 em 26/11/2021 da Empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44387760000179 e protocolo 214135292 - 24/11/2021. Autenticação: 8893659C109CA7AD3F1E745171CF3E5676B610. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 21/413.529-2 e o código de segurança TowX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 6/11

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Cláusula Vigésima Sétima - O cotista excluído receberá o reembolso de suas cotas de capital em 06 (seis) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, calculadas com base no último balanço geral encerrado pela sociedade. As parcelas serão acrescidas de juros legais e atualizadas pelo índice oficial que reflita a inflação do período.



Cláusula Vigésima Oitava -

Na hipótese de transcorridos mais de 120 (cento e vinte) dias do encerramento do balanço, será procedido um balanço extraordinário, no mês em que tiver ocorrido a exclusão, para fins de apuração de valor, sendo o mesmo procedido de acordo com as normas contábeis e fiscais aplicáveis à espécie.

Cláusula Vigésima Nona -

Fica permitido à sociedade ser gerida por administradores não sócios, devendo, quando o caso de sua designação, posse ou destituição, ser obedecido o que a respeito dispõe este contrato e os Artigos 1060 a 1065 da Lei 10.406/02.

Cláusula Trigésima -

A Sociedade será representada pela maioria do capital social, para alienações ou aquisições a qualquer título de bens imóveis ou moveis, arrendamentos, aceitar mútuos, e constituir quaisquer direitos reais de garantia, nomeadamente hipotecas e poderes sobre bens integrantes do patrimônio social.

Cláusula Trigésima Primeira -

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediária, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital social de cada um.

Cláusula Trigésima Segunda -

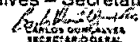
Os sócios poderão constituir mandatários ou procuradores em conjunto ou isoladamente, especificando no instrumento os atos e aprovações que poderão praticar.

Cláusula Trigésima Terceira -

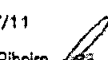
O sócio que pretender transferir suas cotas de capital ou parte delas deverá comunicar por escrito aos demais, com antecedência de noventa (90) dias, aos sócios remanescentes, a fim de esta deliberar sobre a aquisição.

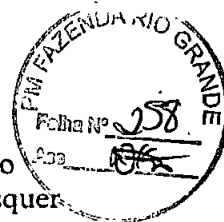


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209242031 em 26/11/2021 da Empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44387760000179 e protocolo 214135292 - 24/11/2021. Autenticação: 8893659C109CA7AD3F1E745171CF3E5676B610. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/413.529-2 e o código de segurança TowX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/11


João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Cláusula Trigésima Quarta - Findo o prazo estabelecido na cláusula anterior, e não havendo manifestação dos sócios remanescentes, a cessão poderá ser livremente efetuada sem quaisquer restrições.

Cláusula Trigésima Quinta -

Os lucros do exercício social, depois de feitas às depreciações previstas em lei, serão distribuídos aos sócios na sua exata participação sociais, ou terão a destinação que lhe for dada pelos mesmos na reunião ordinária anual, podendo, inclusive, serem destinados à formação de reservas.

Cláusula Trigésima Sexta -

Se no exercício social houver prejuízos, estes permanecerão lançados em conta própria para amortização em exercícios futuros, sendo suportados pelos sócios na sua exata participação sociais.

Cláusula Trigésima Sétima - A(s) parte(s) eleger(m) o foro CANOAS - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

CANOAS, 23 de novembro de 2021.

BRUNA EIBS: Sócio/Administrador

EDUARDO IRION DEMARCHI: Sócio



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209242031 em 26/11/2021 da Empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44387760000179 e protocolo 214135292 - 24/11/2021. Autenticação: 8893659C109CA7AD3F1E745171CF3E5676B610. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 21/413.529-2 e o código de segurança TowX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/11

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/413.529-2	RSP2100625904	23/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.291.630-40	BRUNA EIBS	23/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

021.400.530-52	EDUARDO IRION DEMARCHI	24/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209242031 em 26/11/2021 da Empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44387760000179 e protocolo 214135292 - 24/11/2021. Autenticação: 8893659C109CA7AD3F1E745171CF3E5676B610. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 21/413.529-2 e o código de segurança TowX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/11

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de NIRE 4320924203-1 e protocolado sob o número 21/413.529-2 em 24/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209242031, em 26/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Danielle Gianichini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagetProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.291.630-40	BRUNA EIBS	23/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.400.530-52	EDUARDO IRION DEMARCHI	24/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
026.291.630-40	BRUNA EIBS	23/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Danielle Gianichini, Servidor(a) Público(a), em 26/11/2021, às 11:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/413.529-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209242031 em 26/11/2021 da Empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44387760000179 e protocolo 214135292 - 24/11/2021. Autenticação: 8893659C109CA7AD3F1E745171CF3E5676B610. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/413.529-2 e o código de segurança TowX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 10/11

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 26 de novembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209242031 em 26/11/2021 da Empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44387760000179 e protocolo 214135292 - 24/11/2021. Autenticação: 8893659C109CA7AD3F1E745171CF3E5676B610. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/413.529-2 e o código de segurança TowX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.387.760/0001-79
Razão Social: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA 492 / FATIMA / CANOAS / RS / 92200-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2023 a 13/03/2023

Certificação Número: 2023021202291805257262

Informação obtida em 23/02/2023 08:38:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br :

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 44.387.760/0001-79
Razão Social: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA 492 / FATIMA / CANOAS / RS / 92200-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2023 a 03/02/2023

Certificação Número: 2023010502274752838998

Informação obtida em 19/01/2023 10:52:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.387.760/0001-79
Certidão nº: 2613002/2023
Expedição: 19/01/2023, às 10:54:22
Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.387.760/0001-79, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.387.760/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:59 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: **D803.00A5.B68C.15BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **MABE FARMA PROD HOSPLS LTDA**

CNPJ base: **44.387.760/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 19 dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do Interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/3/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22680407**
Autenticação: **32752281**



João Claudio Ribeiro
Mat. 359520
Assessor Técnico II e Coordenador II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



CADASTRO ECONÔMICO : 6912483

N.º 61594 / 2022

CONTRIBUINTE

MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492

BAIRRO

FATIMA

CIDADE

CANOAS

CEP

92200580

CPF/CNPJ

44.387.760/0001-79

PROTOCOLO

0 29/11/22

VALIDADE

27/02/23

DATA DE EXPEDIÇÃO

29/11/22

N.º DE AUTENTICIDADE

9D5.73B.9AB.03A

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

OBSERVAÇÕES

Certidão emitida as 12:00:03 do dia 29/11/2022

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

João Claudio Ribeiro
Mat. 359820
Assessor Técnico II e Coordenador II

Dental Open

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02

R. Euclides da Cunha, 1600

Vargem Grande | CEP: 83.321-050 | Pinhais | PR

Email: licitacao@dentalopen.com.br

41. 3358-0758



Pinhais - PR, 19 de Janeiro de 2023

A
MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Referência : Estimativa Nº 0014/2023

Data de Abertura dia 12/01/2023 às 15:30

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Esta proposta terá a validade de 60(sessenta) dias, contados da abertura.

Para contato com a empresa via e-mail utilizar o endereço eletrônico licitacao@dentalopen.com.br

Para o envio de CONTRATOS E ATAS via e-mail utilizar o endereço eletrônico contratos@dentalopen.com.br

Para o envio de EMPENHOS via e-mail utilizar o endereço eletrônico empenhos@dentalopen.com.br

Banco(s) para depósito:

Banco do Brasil (001) - Agência 3007-4 - Conta Corrente 41.758-0

Bradesco - Agência 2995 - Conta Corrente - 26.650-7

Santander (033) - Agência 1273 - Conta Corrente 0001.3.002.120-8

CHAVE PIX CNPJ: 08.849.206/0001-00

Item	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
003	27	UN	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA 38MM CX COM 100UN - DENCOJET - DFL Agulha gengival longa, comprimento da parte ativa 38mm (podendo variar mais ou menos 5%), 27g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos. Registro M.S.: 80141430193-VIGENTE Procedência: IMPORTADO - ITÁLIA	73,15	1.975,05
Preço Unitário: SETENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS					

João Claudio Ribeiro
Mat. 359020
Ass. Técnico e Coordenador

Dental Open

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02

R. Euclides da Cunha, 1600

Vargem Grande | CEP: 83.321-050 | Pinhais | PR

Email: licitacao@dentalopen.com.br

41. 3358-0758



Total Item: UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS					
005	54	UN	ANESTESICO TOPICO GEL COM BENZOCAINA 20% 12G TUTTI FRUTTI - BENZOTOP - DFL Anestésico tópico com 20% de benzocaína, sabor pina-colada, menta ou tutti-frutti. Pote com 12 gramas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de dois anos da data de entrega. Registro M.S.: 1017700270027-03/20 Procedência: NACIONAL	18,18	981,72
Preço Unitário: DEZOITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS					
Total Item: NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS					
006	18	UN	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA 40G NATURAL NATURAL CX COM 24UN - AIRON - MAQUIRA Bicarbonato de sódio, para uso odontológico. Apresentação: envelope em pó, pacote com 40g, caixa com 24 envelopes. Registro M.S.: 80322400053 Procedência: NACIONAL	111,25	2.002,50
Preço Unitário: CENTO E ONZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS					
Total Item: DOIS MIL E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					
007	18	UN	CARIOSTATICO 30% 5ML - CARIESTOP - BIODINAMICA Carlostático 30%. Composição: ácido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia e água deionizada. Apresentação: frasco de 5 ml. Registro M.S.: 10298550048 Procedência: NACIONAL	54,88	987,84
Preço Unitário: CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS					
Total Item: NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS					
008	108	UN	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL RESTAURACAO COR A3 KIT PO 5G + LIQUIDO 2,4ML - GOLD LABEL 9 - GC Cimento de ionômero de vidro condensável, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, radiopaco, de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento e que pode ser esculpido com facilidade. Apresenta biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas, liberação contínua de flúor, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície, alta viscosidade e baixa abrasão. Composição: Pó: silicato de bário e alumínio, ácido poliacrílico desidratado e óxido de ferro, frasco com 5g; Líquido: ácido poliacrílico, ácido tartárico e água destilada, frasco 2,4ml. Registro M.S.: 80384720015	150,00	16.200,00
Preço Unitário: CENTO E CINQUENTA REAIS					
Total Item: DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS					
009	9	UN	FORMOCRESOL 10ML - MAQUIRA Formocresol. Composição: formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96%. Apresentação: frasco 10ml. Registro M.S.: 80322400017 - 10/11/2023 Procedência: NACIONAL	14,88	133,92

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Coordenador II

Dental Open

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS



DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02

R. Euclides da Cunha, 1600

Vargem Grande | CEP: 83.321-050 | Pinhais | PR

Email: licitacao@dentalopen.com.br

AL 3358-0758

Preço Unitário: QUATORZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

Total Item: CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

010	18	UN	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000ML SOLUCAO DE MILTON - IODONTOSUL Hipoclorito de sódio 1%, solução de milton. Utilizado como substância química auxiliar de uso endodôntico na fase de preparo do canal radicular, promovendo a limpeza e desinfecção dos canais radiculares. Apresentação: frasco com 1 litro. Validade mínima na data de entrega de 2 anos. Registro M.S.: 80442020015	23,53	423,54
-----	----	----	--	-------	--------

Preço Unitário: VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS

Total Item: QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS

011	27	UN	CIMENTO INTERMEDIARIO REFORCADO 38G PO E 15ML LIQ. - IRM - DENTSPLY Kit material restaurador intermediário. Composição: pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila; líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5. Apresentação: pó: embalagem contendo 38g, líquido: embalagem contendo 15ml e um dosador. Validade: pó: 02 anos e líquido: 03 anos. Registro M.S.: 10186370013 Procedência: NACIONAL	161,75	4.367,25
-----	----	----	---	--------	----------

Preço Unitário: CENTO E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

Total Item: QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

012	18	UN	SOLUCAO OTOLOGICA FRASCO COM 10ML - OTOSPORIN - FQM Solução otológica. Composição: sulfato de polimixina B-10.000UI; sulfato de neomicina-5mg/ml; hidrocortisona-10mg/ml, e os excipientes: ácido sulfúrico, álcool cetosteárfilico, metilparabeno, laurato de sorbitana, polissorbato 20 e água. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem com 10ml. Registro M.S.: 1039001540018 Procedência: NACIONAL	23,78	428,04
-----	----	----	--	-------	--------

Preço Unitário: VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS

Total Item: QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E E QUATRO CENTAVOS

013	45	UN	PONTA DIAMANTADA FG 1012 - CHAMPION - MICRODONT Ponta diamantada para alta rotação nº1012. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	5,95	267,75
-----	----	----	--	------	--------

Preço Unitário: CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

Total Item: DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

João Claudio Ribeiro
Mat: 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Dental Open

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02

R. Euclides da Cunha, 1600

Vargem Grande | CEP: 83.321-050 | Pinhais | PR

Email: licitacao@dentalopen.com.br

41. 3358-0758



014	63	UN	PONTA DIAMANTADA FG 1016 - CHAMPION - MICRODONT Ponta diamantada para alta rotação nº1016. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	5,95	374,85
Preço Unitário: CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS					
Total Item: TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS					
015	45	UN	PONTA DIAMANTADA FG 1190FF - CHAMPION - MICRODONT Ponta diamantada para alta rotação nº1190FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	5,95	267,75
Preço Unitário: CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS					
Total Item: DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS					
016	45	UN	PONTA DIAMANTADA FG 3118FF - CHAMPION - MICRODONT Ponta diamantada para alta rotação nº3118FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	5,95	267,75
Preço Unitário: CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS					
Total Item: DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS					

João Claudio Ribeiro
Mat. 359670
Assessor Técnico II e Coordenador II

Dental Open

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS



DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02

R. Euclides da Cunha, 1600

Vargem Grande | CEP: 83.321-050 | Pinhais | PR

Email: licitacao@dentalopen.com.br

41. 3358-0758

017	45	UN	PONTA DIAMANTADA FG 3195FF - CHAMPION - MICRODONT Ponta diamantada para alta rotação nº3195FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	5,95	267,75
Preço Unitário: CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS					
Total Item: DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS					
018	27	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOPARTICULADA COR A2 ESMALTE 4G - Z350 XT- 3M Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A2 E. Registro M.S.: 80284930233 Procedência: NACIONAL	286,48	7.734,96
Preço Unitário: DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS					
Total Item: SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS					
019	27		RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHÍBRIDA COR A3,5 ESMALTE SERINGA COM 4G - FORMA - ULTRADENT Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3,5 E.	318,00	8.586,00
Preço Unitário: TREZENTOS E DEZOITO REAIS					
Total Item: OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS					

João Claudio Ribeiro
Mat. 359820

Assessor Técnico II e Coordenador II

Dental Open

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02

R. Euclides da Cunha, 1600

Vargem Grande | CEP: 83.321-050 | Pinhais | PR

Email: licitacao@dentalopen.com.br

41. 3358-0758



020	27	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOPARTICULADA COR A2 DENTINA 4G - Z350 XT- 3M Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A2 D. Registro M.S.: 80284930233 Procedência: NACIONAL	286,48	7.734,96
-----	----	----	--	--------	----------

Preço Unitário: DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

Total Item: SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

021	27	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOPARTICULADA COR A3 DENTINA 4G - Z350 XT- 3M Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3 D. Registro M.S.: 80284930233 Procedência: NACIONAL	286,48	7.734,96
-----	----	----	--	--------	----------

Preço Unitário: DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

Total Item: SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

022	270	UN	SUGADOR DESCARTAVEL EM PVC ATOXICO PACOTE 40UN - SSPLUS Sugador de saliva descartável, tubo confeccionado em PVC macio, atóxico e higiênico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, de forma que a ponta plástica seja suficientemente flexível para adaptar-se a boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Bico fino fixo com ranhuras, porém sem rebarbas que possam machucar a boca do paciente. Apresentação: embalagem com 40 unidades, colorido. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. Registro M.S.: 80156070001 Procedência: NACIONAL	18,50	4.995,00
-----	-----	----	---	-------	----------

Preço Unitário: DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Total Item: QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Dental Open

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02

R. Euclides da Cunha, 1600

Vargem Grande | CEP: 83.321-050 | Pinhais | PR

Email: licitacao@dentalopen.com.br

41. 3358-0758



023	18	UN	VERNIZ CAVITARIO 15ML - CAVITINE - SSWHITE Verniz dentário, de secagem rápida, com flúor. Composição: 5% fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base de resinas naturais. Kit com 01 frasco de verniz e um frasco de solvente. Aproximadamente 15ml. Registro M.S.: 10041120135-VIGENTE Procedência: NACIONAL	34,48	620,64
Preço Unitário: TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS					
Total Item: SEISCENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS					

Valor Total da Proposta R\$: 66.352,23 - SESENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS

A DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, declara que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, que se fazem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, bem como para a formalização do contrato/entrega dos materiais em que, por ventura, sejam adjudicados, homologados e/ou contratados conosco, dentre eles: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros.

Nossa empresa elaborou esta proposta de preços, observando todos os quesitos do edital e desta forma aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Ana Paula Sampaio Pissetti
ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI
Sócia-Administradora
RG 7.881.849-2 SSP/PR
CPF 061.274.249-09

08 849 206/0001-00
DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA
R. Euclides da Cunha, 1600
Vargem Grande - CEP 83321-050
Pinhais - PR

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Téc. Supl. de Coordenador II

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 08.849.206/0001-00
Razão Social: DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Endereço: R EUCLIDES DA CUNHA 1600 SL 201 / VARGEM GRANDE / PINHAIS / PR / 83321-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011501162529167377

Informação obtida em 19/01/2023 11:14:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ: 08.849.206/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:00 do dia 20/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2023.

Código de controle da certidão: 6508.7E74.09E2.DC20

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Técnico II e Coordenador II



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.849.206/0001-00

Certidão nº: 2622313/2023

Expedição: 19/01/2023, às 11:16:17

Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029164703-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.849.206/0001-00

Nome: **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

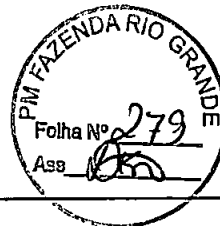
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3858/2023

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão:	
2510065 - DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	
CPF/CNPJ:	
08.849.206/0001-00	
Endereço:	
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 1600	
Complemento:	CEP:
	83.321-050
Cidade:	
GEM GRANDE	
Cidade:	Estado:
Pinhais	Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, comerciais(mobiliários) e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
19/01/2023 às 11:17
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-PKUMQXFSJMUPRH-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Processo:

Número do Processo: 000071573/2022

Número Único: 4LV.W41.359-87

Requerente: Divisão de Atenção Básica - Saúde da Família

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

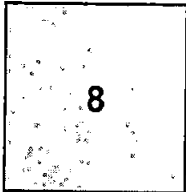
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2022 9:05 AM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 13/02/2023 1:58 PM

Referente a justificativa do Memorando, o 1º Memorando foi endereçado ao compras da saúde, logo o mesmo foi reeditado e transcrito para os moldes do Memorando do compras e do termo referência que enviamos à abertura de Licitações, sendo assim considerar a justificativa do 2º Memorando, mas caso se faça necessário, por favor acrescentar também a justificativa do 1º Memorando à Integra do processo.

Quanto a questão da diferença de preço na cotação dos itens é que, além dos reajustes de preços dos produtos, que variam de mês à mês, o levantamento de preços feito no final do ano passado, foi usado como base os preços finais do BPS (Banco de Preços em Saúde), onde os valores são muito abaixo dos preços de mercados, haja visto que os itens deram desertos e fracassados no pregão, logo houve a necessidade de se fazer essa dispensa, onde as cotações são direto com as empresas que praticam o preço de mercado atual.

João Claudio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 91/2023

Solicitante:	João Claudio Ribeiro	Data da Solicitação:	02/02/2023
Organograma:	0300100000 - SM de Saúde		
Local de Entrega:	Central de Abastecimento Farmacêutico		
Objeto:	Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
razo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	68014252-1	27,00	FRASC	Água oxigenada 10 volumes, frasco de 1 litro. BR 0277319	6,6300	179,01
2	68014251-1	27,00	CX	Agulha gengival extra-curta, comprimento da parte ativa 15mm (podendo variar mais ou menos 5%), 30g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior à 4 anos. BR 0442142	30,9000	834,30
3	68014253-1	27,00	CX	Agulha gengival longa, comprimento da parte ativa 38mm (podendo variar mais ou menos 5%), 27g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos. BR 0442144	37,0500	1.000,35
4	68010660-1	9,00	CX	Anestésico local injetável a base de cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstrictor, tubetes com 1,8mL, apresentados em caixas com 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	135,0000	1.215,00
5	68010014-1	54,00	CX	Anestésico tópico com 20% de Benzocaína pote sabor pina-colada, menta ou tutti-frutti. Pote com 12 gramas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de dois anos da data de entrega.	9,4500	510,30
6	68014095-1	18,00	CX	Bicarbonato de sódio, para uso odontológico. Apresentação: envelope em pó, pacote com 40g, caixa com 24 envelopes. BR0271052	51,4800	926,64
7	68014283-1	18,00	UNI	Cariostático 30%. Composição: ácido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia e água deionizada. Apresentação: frasco de 5 ml. BR 0425821	19,3800	348,84
8	68014288-1	108,00	KIT	Cimento de ionômero de vidro condensável, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, radiopaco, de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento e que pode ser esculpido com facilidade. Apresenta biocompatibilidade, grande adesão química, baixa	50,0000	5.400,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Página: 2 / 4

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
				solubilidade, adesão em superfícies úmidas, liberação contínua de flúor, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície, alta viscosidade e baixa abrasão. Composição: Pó: silicato de bário e alumínio, ácido poliacrílico desidratado e óxido de ferro, frasco com 5g; Líquido: ácido poliacrílico, ácido tartárico e água destilada, frasco 2,4ml. BR 0436843		
9	68014143-1	9,00	UNI	Formocresol. Composição: formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96°. Apresentação: frasco 10ml. BR 0374821	5,1200	46,08
10	68014310-1	18,00	UNI	Hipoclorito de sódio 1%, solução de miltom. Utilizado como substância química auxiliar de uso endodôntico na fase de preparo do canal radicular, promovendo a limpeza e desinfecção dos canais radiculares. Apresentação: frasco com 1 litro. Validade mínima na data de entrega de 2 anos. BR 0437161	4,9400	88,92
11	68014312-1	27,00	KIT	Kit material restaurador intermediário. Composição: pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila; líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5. Apresentação: pó: embalagem contendo 38g, líquido: embalagem contendo 15ml e um dosador. Validade: pó: 02 anos e líquido: 03 anos. BR 0422120	19,9000	537,30
12	68014315-1	18,00	UNI	Solução otológica. Composição: sulfato de polimixina B-10.000UI; sulfato de neomicina-5mg/ml; hidrocortisona-10mg/ml, e os excipientes: ácido sulfúrico, álcool cetosteárilico, metilparabeno, laurato de sorbitana, polissorbato 20 e água. Registro no ministério da saúde. Apresentação: embalagem com 10ml. BR 0270228	11,8900	214,02
13	68014326-1	45,00	UNI	Ponta diamantada para alta rotação nº1012. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	2,9700	133,65
14	68014328-1	63,00	UNI	Ponta diamantada para alta rotação nº1016. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	2,9700	187,11
15	68014330-1	45,00	UNI	Ponta diamantada para alta rotação nº1190FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	2,9700	133,65
16	68014334-1	45,00	UNI	Ponta diamantada para alta rotação nº3118FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	2,9700	133,65
17	68014336-1	45,00	UNI	Ponta diamantada para alta rotação nº3195FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e	2,9700	133,65



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
18	68014349-1	27,00	UNI	homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	58,0000	1.566,00
19	68014351-1	27,00	UNI	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Percentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A2 E.	58,0000	1.566,00
20	68014354-1	27,00	UNI	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Percentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3,5 E.	58,0000	1.566,00
21	68014355-1	27,00	UNI	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Percentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A2 D.	58,0000	1.566,00
22	68014367-1	270,00	UNI	Sugador de saliva descartável, tubo confeccionado em PVC macio, atóxico e higiênico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, de forma que a ponta plástica seja suficientemente flexível para adaptar-se a boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Bico fino fixo com ranhuras, porém sem rebarbas que possam machucar a boca do paciente. Apresentação: embalagem com 40 unidades, colorido. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. BR 0406292	6,9000	1.863,00
23	68014377-1	18,00	KIT	Verniz dentário, de secagem rápida, com flúor. Composição: 5% fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base de resinas naturais. Kit com 01 frasco de verniz e um frasco de solvente. Aproximadamente 15 ml. BR 0428166	27,9100	502,38
Preço Total:						20.651,85

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
232 - 15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	0,00
289 - 15.004.10.303.0041.2058.3.3.72.30.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0,00
258 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	49.067,60



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nulICNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	-------------------------	-------------------------

Fazenda Rio Grande, 02 de Fevereiro de 2023.

Assinatura do Responsável

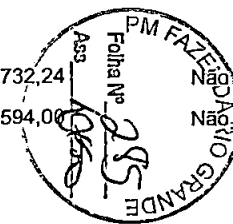


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 6

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 68-01-4252-Água oxigenada 10 volumes, frasco de 1 litro.									
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	1	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		27,00	6,90	186,30	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	1	DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONT E HOSP LTDA		27,00	6,63	179,01	Sim ***
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	1	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		27,00	12,24	330,48	Não
Preço Médio →							8,59	179,01	
Material: 68-01-4251-Agulha gengival extra-curta, comprimento da parte ativa 15mm									
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	2	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		27,00	30,90	834,30	Sim ***
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	2	DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONT E HOSP LTDA		27,00	37,05	1.000,35	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	2	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		27,00	99,90	2.697,30	Não
Preço Médio →							55,95	834,30	
Material: 68-01-4253-Agulha gengival longa, comprimento da parte ativa 38mm (pode									
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	3	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPIT		27,00	38,90	1.050,30	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	3	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		27,00	41,90	1.131,30	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	3	DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONT E HOSP LTDA		27,00	37,05	1.000,35	Sim ***
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	3	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		27,00	99,00	2.673,00	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	3	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD		27,00	73,15	1.975,05	Não
Preço Médio →							58,00	1.000,35	
Material: 68-01-0660-Anestésico local injetável a base de cloridrato de lidocaína									
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	4	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		9,00	254,90	2.294,10	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	4	DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONT E HOSP LTDA		9,00	182,00	1.638,00	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	4	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		9,00	135,00	1.215,00	Sim ***
Preço Médio →							190,63	1.215,00	
Material: 68-01-0014-Anestésico tópico com 20% de Benzocaína									
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	5	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPIT		54,00	13,56	732,24	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	5	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		54,00	11,00	594,00	Não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 2 / 6

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	5	DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONT E HOSP LTDA		54,00	9,45	510,30	Sim ***
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	5	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		54,00	45,90	2.478,60	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	5	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD		54,00	18,18	981,72	Não
Preço Médio →							19,62	510,30	

Material: 68-01-4095-Bicarbonato de sódio, para uso odontológico. Apresentação: e

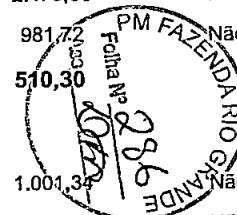
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	6	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPIT		18,00	55,63	1.001,34	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	6	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		18,00	55,90	1.006,20	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	6	DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONT E HOSP LTDA		18,00	51,48	926,64	Sim ***
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	6	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		18,00	62,90	1.132,20	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	6	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD		18,00	111,25	2.002,50	Não
Preço Médio →							67,43	926,64	

Material: 68-01-4283-Cariostático 30%. Composição: ácido fluorídrico, nitrato de

34/2023	02/02/2023	02/04/2023	7	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPIT		18,00	19,38	348,84	Sim ***
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	7	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		18,00	25,90	466,20	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	7	DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONT E HOSP LTDA		18,00	31,35	564,30	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	7	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		18,00	89,90	1.618,20	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	7	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD		18,00	54,88	987,84	Não
Preço Médio →							44,28	348,84	

Material: 68-01-4288-Cimento de ionômero de vidro condensável, para restaur

34/2023	02/02/2023	02/04/2023	8	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPIT		108,00	50,00	5.400,00	Sim ***
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	8	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		108,00	119,90	12.949,20	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	8	DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONT E HOSP LTDA		108,00	128,05	13.829,40	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	8	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		108,00	169,90	18.349,20	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	8	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD		108,00	150,00	16.200,00	Não
Preço Médio →							123,57	5.400,00	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 3 / 6

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 68-01-4143-Formocresol. Composição: formaldeído, orto-cresol, glicerina

34/2023	02/02/2023	02/04/2023	9	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPIT		9,00	5,12	46,08	Sim *** →
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	9	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		9,00	6,30	56,70	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	9	DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONT E HOSP LTDA		9,00	7,80	70,20	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	9	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		9,00	27,90	251,10	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	9	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD		9,00	14,88	133,92	Não
Preço Médio →							12,40	46,08	

Material: 68-01-4310-Hipoclorito de sódio 1%, solução de milton. Utilizado como s

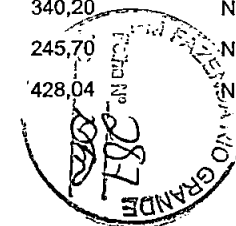
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	10	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPIT		18,00	11,65	209,70	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	10	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		18,00	8,90	160,20	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	10	DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONT E HOSP LTDA		18,00	4,94	88,92	Sim *** →
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	10	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		18,00	15,90	286,20	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	10	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD		18,00	23,53	423,54	Não
Preço Médio →							12,98	88,92	

Material: 68-01-4312-Kit material restaurador intermediário. Composição: pó: óxid

34/2023	02/02/2023	02/04/2023	11	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPIT		27,00	80,88	2.183,76	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	11	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		27,00	19,90	537,30	Sim *** →
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	11	DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONT E HOSP LTDA		27,00	167,47	4.521,69	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	11	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD		27,00	161,75	4.367,25	Não
Preço Médio →							107,50	537,30	

Material: 68-01-4315-Solução otológica. Composição: sulfato de polimixina B-10.00

34/2023	02/02/2023	02/04/2023	12	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPIT		18,00	11,89	214,02	Sim *** →
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	12	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		18,00	18,90	340,20	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	12	DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONT E HOSP LTDA		18,00	13,65	245,70	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	12	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD		18,00	23,78	428,04	Não

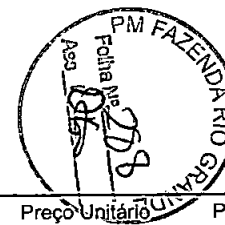




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 4 / 6



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Preço Médio → 17,06 214,02

Material: 68-01-4326-Ponta diamantada para alta rotação nº1012. Deverá ser confec

34/2023	02/02/2023	02/04/2023	13	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPIT		45,00	2,97	133,65	Sim ***
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	13	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		45,00	4,50	202,50	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	13	DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONT E HOSP LTDA		45,00	4,16	187,20	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	13	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		45,00	19,90	895,50	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	13	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD		45,00	5,95	267,75	Não

Preço Médio → 7,50 133,65

Material: 68-01-4328-Ponta diamantada para alta rotação nº1016. Deverá ser confec

34/2023	02/02/2023	02/04/2023	14	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPIT		63,00	2,97	187,11	Sim ***
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	14	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		63,00	4,50	283,50	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	14	DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONT E HOSP LTDA		63,00	4,16	262,08	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	14	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		63,00	19,90	1.253,70	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	14	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD		63,00	5,95	374,85	Não

Preço Médio → 7,50 187,11

Material: 68-01-4330-Ponta diamantada para alta rotação nº1190FF. Deverá ser conf

34/2023	02/02/2023	02/04/2023	15	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPIT		45,00	2,97	133,65	Sim ***
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	15	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		45,00	4,50	202,50	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	15	DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONT E HOSP LTDA		45,00	4,16	187,20	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	15	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		45,00	19,90	895,50	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	15	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD		45,00	5,95	267,75	Não

Preço Médio → 7,50 133,65

Material: 68-01-4334-Ponta diamantada para alta rotação nº3118FF. Deverá ser conf

34/2023	02/02/2023	02/04/2023	16	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPIT		45,00	2,97	133,65	Sim ***
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	16	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		45,00	4,50	202,50	Não



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 5 / 6

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	16	DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONT E HOSP LTDA		45,00	4,16	187,20	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	16	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD		45,00	5,95	267,75	Não
Preço Médio -->							4,40	133,65	

Material: 68-01-4336-Ponta diamantada para alta rotação nº3195FF. Deverá ser conf

34/2023	02/02/2023	02/04/2023	17	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPIT		45,00	2,97	133,65	Sim ***
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	17	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		45,00	4,50	202,50	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	17	DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONT E HOSP LTDA		45,00	4,16	187,20	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	17	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD		45,00	5,95	267,75	Não
Preço Médio -->							4,40	133,65	

Material: 68-01-4349-Resina composta fotopolimerizável, cor A2E, radiopaca,

34/2023	02/02/2023	02/04/2023	18	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		27,00	58,00	1.566,00	Sim ***
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	18	DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONT E HOSP LTDA		27,00	113,10	3.053,70	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	18	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD		27,00	286,48	7.734,96	Não
Preço Médio -->							152,53	1.566,00	

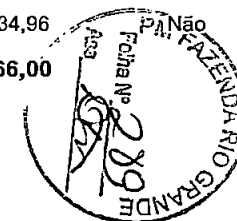
Material: 68-01-4351-Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, A3,5 nano-h

34/2023	02/02/2023	02/04/2023	19	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		27,00	58,00	1.566,00	Sim ***
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	19	DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONT E HOSP LTDA		27,00	113,10	3.053,70	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	19	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD		27,00	318,00	8.586,00	Não
Preço Médio -->							163,03	1.566,00	

Material: 68-01-4354-Resina composta fotopolimerizável, cor A2D, radiopaca, na

34/2023	02/02/2023	02/04/2023	20	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		27,00	58,00	1.566,00	Sim ***
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	20	DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONT E HOSP LTDA		27,00	113,10	3.053,70	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	20	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD		27,00	286,48	7.734,96	Não
Preço Médio -->							152,53	1.566,00	

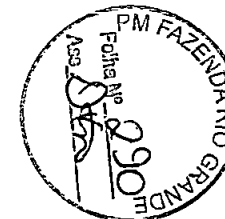
Material: 68-01-4355-Resina composta fotopolimerizável, cor A3D, radiopaca, nan





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Página: 6 / 6

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	21	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		27,00	58,00	1.566,00	Sim *** →
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	21	DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONT E HOSP LTDA		27,00	113,10	3.053,70	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	21	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD		27,00	286,48	7.734,96	Não
Preço Médio →							152,53	1.566,00	

Material: 68-01-4367-Sugador de saliva descartável, tubo confeccionado em PVC mac

34/2023	02/02/2023	02/04/2023	22	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPIT		270,00	8,63	2.330,10	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	22	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		270,00	6,90	1.863,00	Sim *** →
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	22	DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONT E HOSP LTDA		270,00	40,56	10.951,20	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	22	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		270,00	21,90	5.913,00	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	22	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD		270,00	18,50	4.995,00	Não
Preço Médio →							19,30	1.863,00	

Material: 68-01-4377-Verniz dentário, de secagem rápida, com flúor. Composição: 5

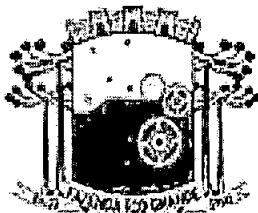
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	23	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPIT		18,00	27,91	502,38	Sim *** →
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	23	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		18,00	30,80	554,40	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	23	DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONT E HOSP LTDA		18,00	31,98	575,64	Não
34/2023	02/02/2023	02/04/2023	23	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD		18,00	34,48	620,64	Não
Preço Médio →							31,29	502,38	

Documento assinado digitalmente

gov.br

KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 15/02/2023 10:21:26-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Preço Médio Total → 1.420,52 20.651,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº71573/2022

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a ordem orçamentária - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de ordem financeira, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde.

Valor: R\$ 20.651,85 (vinte mil seiscientos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	1303	10.325,93
232	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.30	1303	10.325,92

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br

Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 15/02/2023 10:21:26-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
CONS LIDAD

Página: 1 /
Data de emissão: 15/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

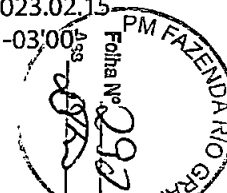
ESPECIFICA ES		LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		85.675,92
2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOC DE GESTÃO ADM		85.675,92
232 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUM	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS	85.675,92
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		667.488,44
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOC DE GESTÃO ÁSICA		667.488,44
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUM	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS	621.488,44
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUM	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E	27.000,00
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUM	01383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A	19.000,00
Total Entidade:		753.164,36
Total Geral:		753.164,36

Fazenda Rio Grande, 15/02/2023

Em análise às dotações inclusas na Abertura de Licitação, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao processo. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 20.651,85

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835
437991

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.02.15
10:47:35 -03'00"





Protocolo nº: 71573/2022

Memorando nº: 019/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Jurídico.

Considerando há Ata de Registro de Preço 93/2022 vigente até 20/12/2023, e por tratar-se de Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 15 de Fevereiro de 2023.



Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 15/02/2023 11:21:24-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 068/2023



Processo nº 71573/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Dispensa de Licitação - Contratação por Emergência

O presente processo versa sobre pedido da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é a aquisição de material odontológico para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Trata-se de materiais que resultaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico 93/2022. Assim, a Secretaria solicitante informa que a falta de tais equipamentos poderá ocasionar possíveis complicações aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, o que motiva a necessidade da contratação em caráter de urgência.

Justifica o pedido de contratação emergencial nos seguintes termos:

"Justificamos a solicitação em razão da necessidade de fornecimento e atendimento a pacientes do SUS (...). A aquisição é necessária para prestar atendimento de qualidade (...) e proporcionar ferramentas adequadas aos servidores públicos municipais (...) Material odontológico visa atender a necessidade dos atendimentos odontológicos na atenção básica e especializada no município.(...) A odontologia está sem licitação vigente desde abril de 2022, ou seja, há meses vem trabalhando somente com o que havia em estoque, sem reposição de insumos. (...) O pregão eletrônico 93/2022 (...) foi homologado na data de 21/11/2022. No entanto, após todo o processo burocrático, dos 159 itens listados, 63 resultaram desertos/fracassados. (...) a não aquisição destes materiais pode levar a interrupção do serviço odontológico no município (...) Neste ano o município recebeu 3 novos cirurgiões dentistas, (...) O processo de trabalho em odontologia foi impactado pela pandemia de covid-19" (...). (Proc. Adm. 71573/2022; Mem. 2422022).

O processo foi instruído com cotações e mapa comparativo de preços; informações orçamentárias e financeiras, além de documentação pertinente para a contratação pretendida.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sobre a contratação por dispensa de licitação, por emergência, tal é prevista no art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações, qual cita-se:

Art. 24. É dispensável a licitação: Vide Lei nº 12.188, de 2.010 Vigência

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Desta forma, existe previsão legal para realizar-se contratação por emergência, a qual, segundo a lei, é caracterizada nos casos de urgência no atendimento de uma situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança, diante da justificativa de que a falta de tais itens pode ocasionar na paralisação do atendimento odontológico, o que acarretará prejuízos aos munícipes atendidos pelo sistema público de saúde do município.. Segundo o dispositivo legal, tal contratação deve ser somente o suficiente para atender a situação emergencial ou calamitosa e o contrato deve ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. Observe-se que é proibida a prorrogação contratual neste caso, devendo constar cláusula que possibilite a rescisão do contrato assim que for homologado certame com o mesmo objeto.

Sempre que se fala em dispensa de licitação de caráter emergencial, interessante citar-se o entendimento do Tribunal de Contas da União:

"Falta de planejamento do administrador não é capaz de justificar a contratação emergencial" (TCU – Acórdão 267/2001 – Primeira Câmara).

Cite-se ainda, que, ante o princípio da indisponibilidade do interesse público, mesmo que haja falta de planejamento, há o entendimento do Tribunal de Contas da União, de que incorreria em duplo erro o administrador que não realizasse a contratação emergencial em uma situação premente. Cite-se:



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, QUESTÕES RELACIONADAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSAS FUNDAMENTADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR. NÃO-PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA. 1. A situação prevista no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. 2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas. (Acórdão 1876/2007 Plenário. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1876-38/07-P).

Sendo assim, existe a possibilidade jurídica de dispensa de licitação, ante o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, eis que a falta desses insumos médicos poderá trazer prejuízos aos pacientes atendidos pela Secretaria interessada, cabendo a apuração de responsabilidade se tiver havido falta de planejamento, eis que a manutenção do fornecimento de tais materiais é situação previsível de serviço contínuo, devendo ser iniciado procedimento licitatório para a contratação com a máxima urgência.

Ademais, cumpre considerar que, quando se fala em dispensa em razão de emergência, deve necessariamente ser cumprido o disposto no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, ou seja: deve haver a justificativa do preço, elemento que, em tese, consta dos autos por meio de cotações.

No entanto, para que se possa prosseguir com o certame de modo a atender plenamente a juridicidade consubstanciada no sistema normativo que rege as licitações e contratos da Administração Pública, considera-se indispensável que a Secretaria interessada observe, no que couber ao caso concreto em comento, os elementos elencados no parágrafo único, do art. 26, da Lei 8.666/1993. Com efeito, pois, verifica-se que a Secretaria justificou a caracterização emergencial, porém deixou de esclarecer suficientemente acerca do quesito "justificativa de preço", constante no inciso III, do supracitado dispositivo.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considere-se, pois, que tal entendimento não inviabiliza a realização da licitação por meio de dispensa, porém, é estritamente necessário que a Secretaria interessada justifique fundamentadamente os preços, conforme exposto, demonstrando estar de acordo com o praticado no mercado, devendo ser atestado pela Secretaria interessada que os preços encontram-se dentro do valor de mercado.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e análise dos preços praticados, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de fevereiro de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2023.02.16
10:41:33 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR n. 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 17/02/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000071573/2022

Número Único: 4LV.W41.359-87

Requerente: Divisão de Atenção Básica - Saúde da Família

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

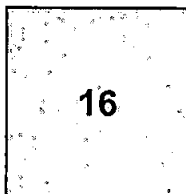
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2022 9:05 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Remeto o processo a secretaria para atender o parecer jurídico.

Data Parecer: 16/02/2023 10:48 AM

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 17/02/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000071573/2022

Número Único: 4LV.W41.359-87

Requerente: Divisão de Atenção Básica - Saúde da Família

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

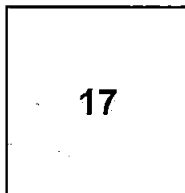
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2022 9:05 AM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 17/02/2023 1:13 PM

Segue em anexo resposta ao parecer Jurídico.

João Claudio

**Protocolo: 71573/2022 – Dispensa de Licitação de Materiais de Odonto –
Contratação por Emergência.**

Interessado: Compras e Licitações

Reportando-se ao apontamento, Informamos que o Preço praticado pelos fornecedores é compatível com o valor de mercado conforme comprovação pelos Orçamentos anexados ao Processo. Em análise aos presentes, foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores, tendo empresas apresentado os menores preços em relação aos itens em questão e não havendo diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, os levantamentos dos mesmos foram feitos via contato por e-mail, onde também obtivemos algumas negativas, conforme documentos anexos.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO CLAUDIO RIBEIRO
Data: 17/02/2023 11:35:43-0300
Verifique em <https://verificador.itu.br>

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 359620



Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 8

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 8

Mais

Marcadores

Mais

RE: Cotação de Materiais

Caixa de entrada x



DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI

para mim

BOA TARDE, SEGUE EM ANEXO DOCUMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO COM RELAÇÃO AOS ITENS SOLICITADOS

QUALQUER DUVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

ATT. EDUARDO

DENTAL SHOW – Comercio de Produtos Odontológicos e Hospitalares

CNPJ: 11.776.334/0001-78

Av. Luiz Antônio Faedo 1810 – Bairro São Cristovão

CEP: 85601-275 – Francisco Beltrão /PR

Fone: 46 3055 6767

Whats: (46) 98800-6892

De: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 16:19

Para: dentalshow@hotmail.com <dentalshow@hotmail.com>

Assunto: Cotação de Materiais

Prezados (as), Bom Dia,

Segue em anexo planilha para cotação de preços, para um processo de dispensa de licitação, contamos com a ajuda de vocês e

Desde já agradecemos sua atenção e ficamos no aguardo.

Att,

João C. Ribeiro

Departamento de Compras
Fazenda Rio Grande/PR



Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 8

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 8

Mais

Marcadores

Mais

Fwd: Cotação de Materiais

Caixa de entrada x

**COMERCIAL HIGIX** <comercial.higix1@gmail.com>
para mim

Olá, boa tarde.
Estamos com o quadro de funcionários reduzidos, portanto não estamos fazendo estimativa de preço.
Qualquer dúvida estou à disposição.

Desde já agradeço

Prezados (as), Boa Tarde,

Segue em anexo planilha para cotação de preços, para um processo de dispensa de licitação, contamos com a ajuda de vocês e

Desde já agradecemos sua atenção e ficamos no aguardo.

Att,

João C. Ribeiro

Departamento de Compras
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.
Secretaria Municipal de Saúde



Solicito que confirme o recebimento.
Grupo Higix.



≡ Gmail

🔍 Pesquisar e-mail

☰

Escrever

Caixa de entrada 8

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 8

Mais

Marcadores

Mais

RE: ENC: Caixa de entrada x

Raphaela Barquilha Duarte - Licitação - Dental MedSul
para mim

Bom dia

Segue em anexo conforme solicitado

Atenciosamente.



Raphaela Duarte
Vendas Públicas
raphaela.duarte_dms@outlook.com
(41) 3514-9821
raphaela.duarte@dentalmedsul.com.br
Rua Anne Frank, 5241 - Boqueirão
CEP: 81.730-010 - Curitiba - PR
www.dentalmedsul.com.br
0800-941 2490



"As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção do sigilo e confidencialidade assegurados no artigo 5º, XII, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 7º, II, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), sendo vedada sua utilização por terceiros para quaisquer fins de direito. Caso recebam documentos por engano, favor notificar nosso escritório, não se utilizando das informações aqui contidas, sob as penas da lei."

De: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 11:09

Para: Raphaela Barquilha Duarte - Licitação - Dental MedSul <raphaela.duarte@dentalmedsul.com.br>

Assunto: Re: ENC:

Olá Raphaela, Bom Dia,

Estamos montando o processo da dispensa de licitação do material de Odonto e precisamos da última alteração do contrato social

Desde já agradecemos à atenção

≡ Gmail

🔍 Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 8

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 8

Mais

Marcadores

Mais

Re: Cotação de Materiais

Caixa de entrada x



Contratos Dental Open

para mim

Boa tarde,

Segue em anexo a estimativa.

Atenciosamente,

**Contratos**

41.3358-0758

contratos@dentalopen.com.br

Rua Euclides da Cunha, 1.600

Vargem Grande | CEP: 83.321-050 | Pinhais - PR

"As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção do sigilo e confidencialidade assegurados no artigo 5º, XII, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 7º, II, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), sendo vedada sua utilização por terceiros para quaisquer fins de direito. Caso recebam documentos por engano, favor notificar nosso escritório, não se utilizando das informações aqui contidas, sob as penas da lei."

De: "compras saude" <compras.sms.frg@gmail.com>

Para: "Contato Dental Open" <contato@dentalopen.com.br>, "Contratos Dental Open" <contratos@dentalopen.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 11:27:23

Assunto: Cotação de Materiais

Prezados (as), Bom Dia,

Segue em anexo planilha para cotação de preços, para um processo de dispensa de licitação, contamos próprio, nas mesmas condições.

Desde já agradecemos sua atenção e ficamos no aguardo.



17/02/2023 10:24

RES: Apresentação MABE FARMA! - compras.sms.frg@gmail.com - Gmail

≡ M Gmail

🔍 Pesquisar e-mail

≡

Escrever

Caixa de entrada 8

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 8

Mais

Marcadores

Mais

RES: Apresentação MABE FARMA!

Caixa de entrada x



Leonardo - MabeFarma

para mim

Bom dia, tudo bem ?

Segue em anexo cotação MABE FARMA!

Atenciosamente,



Leonardo Irion
COMERCIAL

leonardo@mabefarma.com.br

+55 (55) 99561-3232 📞

Skype - leonardo.mabefarma

Rua Diretor Augusto Pestana, 492

Bairro Fátima | Canoas | RS

+55 (51) 2313.7300

mabefarma.com.br

De: compras saude [mailto:compras.sms.frg@gmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 16:44

Para: leonardo@mabefarma.com.br

Assunto: Re: Apresentação MABE FARMA!

Olá Leonardo, Boa Tarde,

Segue em anexo planilha para cotação de preços, para um processo de dispensa de licitação, contamos com a ajuda de vocês e

Desde já agradecemos sua atenção e ficamos no aguardo.





Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada 8

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 8

Mais

Marcadores

Mais

Re: Cotação de Materiais

Caixa de entrada x



ZUMED COMERCIAL

para mim

Boa tarde!

Infelizmente não fornecemos para fora do estado.

Att,

Marcos.



ZUMED COM

CNPJ Nº

Rua A N24 LT 07 Quadra B L

Em qui., 12 de jan. de 2023 às 14:52, compras saude <compras.sms.frg@gmail.com> escreveu:

Prezados (as), Boa Tarde,

Segue em anexo planilha para cotação de preços, para um processo de dispensa de licitação, contamos com a ajuda de vocês

Desde já agradecemos sua atenção e ficamos no aguardo.

Att,

João C. Ribeiro

Departamento de Compras
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.
Secretaria Municipal de Saúde



Responder

Encaminhar



Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada 8

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 8

Mais

Marcadores

Mais

Re: Cotação de Materiais

Caixa de entrada x

**Compra Direta** <compradireta@dentalprimecwb.com.br>
para mim

Boa tarde,

Segue cotação exclusiva para compra direta.

Atenciosamente, Geovani

De: "compras saude" <compras.sms.frg@gmail.com>

Para: "Licitação Dental Prime" <licitacao@dentalprimecwb.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:19:00

Assunto: Cotação de Materiais

Prezados (as), Boa Tarde,

Segue em anexo planilha para cotação de preços, para um processo de dispensa de licitação, contamos próprio, nas mesmas condições.

Desde já agradecemos sua atenção e ficamos no aguardo.

Att,

João C. Ribeiro

Departamento de Compras
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.
Secretaria Municipal de Saúde

**FAZENDA**
RIO GRANDE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 17/02/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000071573/2022

Número Único: 4LV.W41.359-87

Requerente: Divisão de Atenção Básica - Saúde da Família

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2022 9:05 AM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

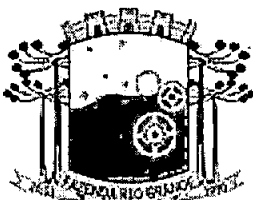
19

Descrição Parecer:

Data Parecer: 17/02/2023 2:07 PM

Diante da justificativa apresentada pode ser dado prosseguimento ao processo.

Fábio Júlio Nogara



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n º 71573/2022 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Memorando n º 019/2023

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.



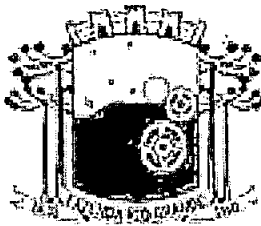
Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA

Data: 17/02/2023 15:58:49-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 17 de fevereiro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 71573 – “aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades Básicas de Saúde”** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor Máximo: R\$ 20.651,85 (vinte mil seiscentos e cinquenta e hum reais e oitenta e cinco centavos)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente

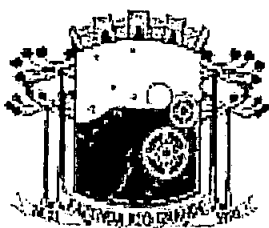
GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 17/02/2023 16:12:59-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Geovana Maria Cordeiro

Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 71573/2022

Em, 17 de fevereiro de 2023.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas : **DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP, CNPJ: 11.776.334/0001-78, PESSOA JURÍDICA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 02.477.571/0001-47, PESSOA JURÍDICA: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 21.504.525/0001-34 e PESSOA JURÍDICA: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.387.760/0001-79.**

Modalidade: Dispensa Emergencial

Valor : R\$ 20.651,85 (vinte mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

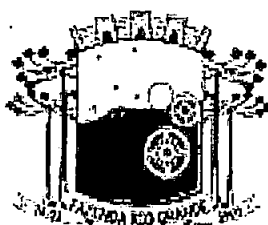
Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:043186889

17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO
MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2023.02.23 10:09:34 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PROTOCOLO Nº 71573/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023

É dispensável a licitação, na forma do Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP

CNPJ: 11.776.334/0001-78

VALOR: R\$ 2.705,22 (dois mil setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos)

PESSOA JURÍDICA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

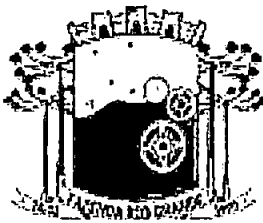
CNPJ: 02.477.571/0001-47

VALOR: R\$ 9.498,60 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

PESSOA JURÍDICA: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 21.504.525/0001-34

VALOR: R\$ 7.233,03 (sete mil e duzentos e trinta e três reais e três centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PESSOA JURÍDICA: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 44.387.760/0001-79

VALOR: R\$ 1.215,00 (mil duzentos e quinze reais)

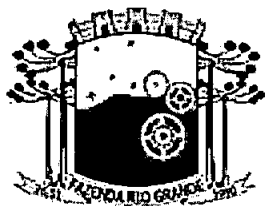
Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após emissão da fatura/nota fiscal.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de fevereiro de 2023

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917
SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.23 10:06:30
-03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 05/2023

PROTOCOLO: 71573/2022

OBJETO: Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP

CNPJ: 11.776.334/0001-78

VALOR: R\$ 2.705,22 (dois mil setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos)

PESSOA JURÍDICA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 02.477.571/0001-47

VALOR: R\$ 9.498,60 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

PESSOA JURÍDICA: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 21.504.525/0001-34

VALOR: R\$ 7.233,03 (sete mil e duzentos e trinta e três reais e três centavos)

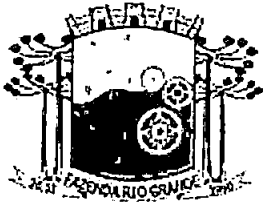
PESSOA JURÍDICA: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 44.387.760/0001-79

VALOR: R\$ 1.215,00 (mil duzentos e quinze reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: 17/02/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 05/2023, que tem como objeto a Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente: **PESSOA JURÍDICA: DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP**, CNPJ: 11.776.334/0001-78, no valor de: R\$ 2.705,22 (dois mil setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos), **PESSOA JURÍDICA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: 02.477.571/0001-47, no valor de: R\$ 9.498,60 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), **PESSOA JURÍDICA: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 21.504.525/0001-34, no valor de: R\$ 7.233,03 (sete mil e duzentos e trinta e três reais e três centavos) e **PESSOA JURÍDICA: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 44.387.760/0001-79, no valor de: R\$ 1.215,00 (mil duzentos e quinze reais), com base no Art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da **Procuradoria Jurídica nº 068/2023** e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 71573/2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

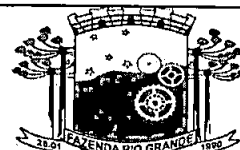
Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.23
10:06:50 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 034/2023 de 23 de fevereiro de 2023

Página 69



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 005-2023 AO CONTRATO Nº 121/2019 - ID 3297

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 73.787.790/0001-09;
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados a execução dos serviços, conforme solicitação das Secretarias Municipais";
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 13/2019;
PROTOCOLOS: 9335/2023;
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023.
- O presente Termo é a RESCISÃO AMIGÁVEL por acordo entre as partes e considerada a convergência e oportunidade da Administração, ao Contrato 121/2019 - Pregão Presencial nº 13/2019;
- Foi estabelecido entre as partes que o prazo de execução/fornecimento dos itens encerra em 15/02/2023, mantendo-se sua vigência somente para efeitos contábil/financeiro por mais 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do presente termo;
- Os itens efetivamente fornecidos até a presente data deverão ser faturados em até (dez) dias;
- O pagamento dos saldos remanescentes deste contrato deverão ser pagos em até 30 (dias) após a emissão das respectivas Notas Fiscais, devidamente emitidas e atestadas pelos setores competentes;
- A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes, todavia não impedirá a aplicação de penalidades decorrentes de eventuais infrações contratuais que vierem ser constatadas posteriormente, tampouco obstará a apuração de atos que acarretem a responsabilidade civil ou administrativa das partes

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 05/2023
PROTOCOLO: 71673/2022

OBJETO: Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - EIRELI EPP

CNPJ: 11.778.334/0001-79

VALOR: R\$ 2.705,22 (dois mil setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos)

PESSOA JURÍDICA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 02.477.571/0001-47

VALOR: R\$ 9.498,69 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

PESSOA JURÍDICA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 21.504.525/0001-34

VALOR: R\$ 7.233,03 (sete mil e duzentos e trinta e três reais e três centavos)

PESSOA JURÍDICA: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 44.387.760/0001-79

VALOR: R\$ 1.215,00 (mil duzentos e quinze reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inc. IV da Lei 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: 17/02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 008/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada em execução de Serviços de Engenharia para realizar implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica (placas fotovoltaicas com solo fixado), nas Escolas Municipais de Fazenda Rio Grande, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: PRINELUX LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.487.516/0001-12, vencedora com o valor global de R\$ 4.678.660,85 (quatro milhões seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 73/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de fevereiro de 2023.

MARKO ANTONIO MARCONDES
SILVA (031186629)
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compra e Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 05/2023, que tem como objeto a Abertura da Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente: PESSOA JURÍDICA: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - EIRELI EPP, CNPJ: 11.778.334/0001-79, no valor de: R\$ 2.705,22 (dois mil setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos); PESSOA JURÍDICA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 02.477.571/0001-47, no valor de: R\$ 9.498,69 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); PESSOA JURÍDICA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 21.504.525/0001-34, no valor de: R\$ 7.233,03 (sete mil e duzentos e trinta e três reais e três centavos); e PESSOA JURÍDICA: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.387.760/0001-79, no valor de: R\$ 1.215,00 (mil duzentos e quinze reais), com base no Art. 24, Inc. IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 058/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 71673/2022.

MARKO ANTONIO MARCONDES
SILVA (031186629)
17
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	20/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde.
Dotação Orçamentária*	1500210301004120543390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	20.651,85
Data Publicação Termo ratificação	23/02/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 11756944954 (Logout)



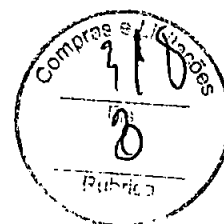
Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

Cancelamento de Item.

Leonardo - MabeFarma <leonardo@mabefarma.com.br>
Responder a: leonardo@mabefarma.com.br
Para: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

14 de março de 2023 às 10:36

Bom dia.



Venho por meio desse, informar que o meu estoque zerou do item .

Anestésico local injetável à base de Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor, tubetes de 1,8 ml.

Não conseguirei atender a demanda do município.

Atenciosamente,

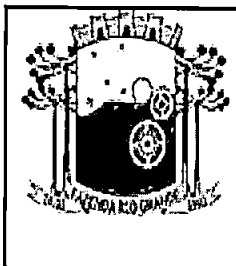


Leonardo Irion
COMERCIAL

leonardo@mabefarma.com.br
+55 (55) 99661-3232 📞
Skype - leonardo.mabefarma

Rua Diretor Augusto Pestana, 492
Bairro Fátima | Canoas | RS
+55 (51) 2313.7300

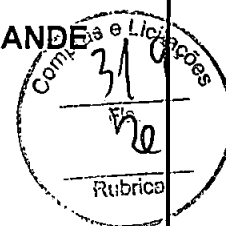
mabefarma.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023

PROTOCOLO Nº. 71573/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 020/2023

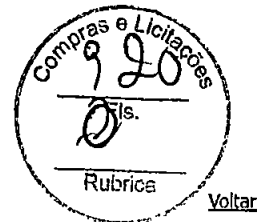
ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DA PUBLICAÇÃO 05/2023

ONDE SE LÊ: PESSOA JURÍDICA: DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP, CNPJ: 11.776.334/0001-78 , no valor de: R\$ 2.705,22 (dois mil setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos), PESSOA JURÍDICA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 02.477.571/0001-47, no valor de: R\$ 9.498,60 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), PESSOA JURÍDICA: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 21.504.525/0001-34, no valor de: R\$ 7.233,03 (sete mil e duzentos e trinta e três reais e três centavos) e PESSOA JURÍDICA: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.387.760/0001-79, no valor de: R\$ 1.215,00 (mil duzentos e quinze reais)

LEIA-SE: PESSOA JURÍDICA: DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP, CNPJ: 11.776.334/0001-78 , no valor de: R\$ 2.705,22 (dois mil setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos), PESSOA JURÍDICA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 02.477.571/0001-47, no valor de: R\$ 9.498,60 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), PESSOA JURÍDICA: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 21.504.525/0001-34, no valor de: R\$ 7.233,03 (sete mil e duzentos e trinta e três reais e três centavos)

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2023

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	20/2023		
Recursos provenientes de organismos	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde.		
Dotação Orçamentária*	1500210301004120543390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	19.436,85		
Data Publicação Termo ratificação	23/02/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

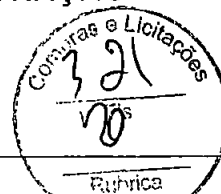
Editar

Excluir

CPF: 11756944954 (Logout)

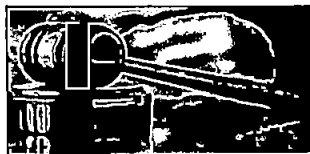
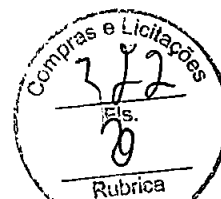


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO 036/2023 - ID 3868.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº047/2023 de 14 de março de 2023

Página 290



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 379/2023

Processo nº. 019/2023

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, da servidora inativa Isabel de Fátima Ferreira, com dependentes integrados ao dependentes David Santos Barreto.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 002, de 21 de Dezembro de 2001, e,

Considerando, o pedido de Pensão por Morte da servidora inativa Isabel de Fátima Ferreira, matricada 214101, cargo auxiliar de serviços gerais, formalizado pelo Senhor David Santos Barreto, autenticado sob Processo nº 019/2023, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Dado que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral à dependente;

O valor do benefício será correspondente à R\$ 2.057,70 (dois mil e cinquenta e sete reais e setenta centavos) com alíquotas retroativas à 2011/2022 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Gratificação	Valor	Cessão do benefício
David Santos Barreto	Complemento	R\$ 2.057,70	Vitalícia

O valor da pensão será requerido na mesma data e indica que ocorrer o resgate dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (ARL40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2023.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO Nº019/2023

Av. Aracatuba, 177 - Casa 105 e 106 - Lacerdópolis, Fazenda Rio Grande - PR, 83329-071
CNPJ nº 14.572.000/01-03 - fone/fax: (41) 3627.8500 - www.fazprev.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023

PROTOCOLO Nº. 71673/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2023

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DA PUBLICAÇÃO 05/2023

ONDE SE LÊ: PESSOA JURÍDICA: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - EIRELI EPP, CNPJ: 11.776.334/0001-78, no valor de: R\$ 2.705,22 (dois mil setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos).

PESSOA JURÍDICA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 02.477.571/0001-47, no valor de: R\$ 9.498,60 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). PESSOA JURÍDICA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 21.504.525/0001-34, no valor de: R\$ 7.233,03 (sete mil e duzentos e trinta e três reais e três centavos) e PESSOA JURÍDICA: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.387.760/0001-78, no valor de: R\$ 1.215,00 (um mil e quinze reais)

LEIA-SE: PESSOA JURÍDICA: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - EIRELI EPP, CNPJ: 11.776.334/0001-78, no valor de: R\$ 2.705,22 (dois mil setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos). PESSOA JURÍDICA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 02.477.571/0001-47, no valor de: R\$ 9.498,60 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). PESSOA JURÍDICA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 21.504.525/0001-34, no valor de: R\$ 7.233,03 (sete mil e duzentos e trinta e três reais e três centavos)

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO 022/2023 - ID: 3854, DEVIDO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

O Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 10/2023, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e link dedicado, conforme solicitação da Secretaria de Administração", em razão da alteração do instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecidos no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/proc-pregao-2023>

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de março de 2023.

gub
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO 038/2023 - ID: 3858.

Coordenação de Contratos

ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2023.03.14 20:58:13-03'00



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023



Rubrica

ID 3865

CONTRATO N° 33/2023
DL 005/2023

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DA FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, inscrita no CPF sob o n° 027.705.469-96, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrita no CPF n° 946.324.139-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 11.776.334/0001-78, estabelecida à Av. Luiz Antônio Faedo, 1810 – sala 01 – Centro – cep 85601-275 – Francisco Beltrão/PR, Fone: (46) 3055-6767, e-mail: dentalshow@hotmail.com / odontomedlicitacao@hotmail.com, neste ato representado pela Sarah Carolina Guimarães Da Rosa, portadora do RG n° 8.120.345-8 SSP - PR, e CPF/MF n° 030.364.169-00, pactuam o presente contrato de Prestação de Material Odontológico, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob **PROTOCOLO N°. 71573/2022**, na modalidade de **Dispensa de Licitação** e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: Constitui-se objeto do presente contrato, Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidades e preço ofertado pela CONTRATADA, conforme Tabela abaixo:



Itens da vencedora Dental Show					
ITEM	APRES	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Frasco	Água oxigenada 10 volumes, frasco de 1 litro.	27	R\$6,6300	R\$179,01
3	Cx	Agulha gengival longa, comprimento da parte ativa 38mm (podendo variar mais ou menos 5%), 27g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as	27	R\$37,0500	R\$1.000,35



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023



		quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos.			
5	Und	Anestésico tópico com 20% de benzocaína, sabor pinacolada, menta ou tutti-frutti. Pote com 12 gramas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de dois anos da data de entrega.	54	R\$9,4500	R\$510,30
6	Cx	Bicarbonato de sódio, para uso odontológico. Apresentação: envelope em pó, pacote com 40g, caixa com 24 envelopes.	18	R\$51,4800	R\$926,64
10	Und	Hipoclorito de sódio 1%, solução de milton. Utilizado como substância química auxiliar de uso endodôntico na fase de preparo do canal radicular, promovendo a limpeza e desinfecção dos canais radiculares. Apresentação: frasco com 1 litro. Validade mínima na data de entrega de 2 anos.	18	R\$4,9400	R\$88,92
				VALOR TOTAL	R\$2.705,22

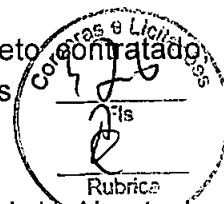
Parágrafo Segundo: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa Emergencial de Licitação 05/2023.

Parágrafo Terceiro: Estão inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023

natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto contratado, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas



DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, da Lei 8.666/93):

Cláusula Segunda: Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, situado a rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 187 - Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, no horário das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas.

Parágrafo Primeiro: O fornecimento poderá ser efetuado em remessa(s) única(s) ou parcelada(s), devido à quantidade, espaço físico e a dificuldade de encontrar o produto no mercado, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Segundo: Os Materiais deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observando ainda o que dispõe a Lei n° 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Terceiro: Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante, marca, modelo e procedência, bem como data de validade.

Parágrafo Quarto: As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**", e de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de Material Médico.

Parágrafo Quinto: Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda da qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmo nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de notificação.

Parágrafo Sexto: Todas as DANFES deverão conter obrigatoriamente:

- 1 - Descrição do produto;
- 2 - Marca e/ou fabricante;
- 3 - Número de lote, validade, fabricação do produto;
- 4 - Número do empenho, endereço e número do local de entrega;
- 5 - Número de rastreabilidade do produto e/ou GTIN.
- 6 - Detalhamento Específico de Medicamento e Matéria-Prima farmacêutica. (quando houver).
- 7 - Isenção de ICMS de medicamento conforme Convênio ICMS 87/02 – CONFAZ (quando houver).
- 8 – A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF-e modelo 55.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023



DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Karine Thais Secchi**, matrícula: **352.448**, Coordenação Saúde Bucal, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Terceiro: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, podendo a critério da Secretaria Municipal de Saúde rescindir o mesmo antes desse período.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

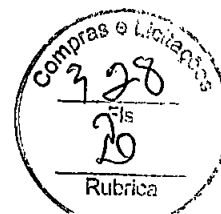
Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, sendo ele mensalmente, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 2.705,22 (dois mil setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo Segundo: O fornecimento é indireto por preço unitário.



DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte
15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	1303
15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.30	1303

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constitui obrigações da CONTRATADA:

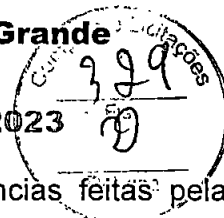
- Efetivar os serviços em consonância com todos os critérios estabelecidos neste Contrato, agindo, em todos os seus atos, com boa-fé e idoneidade;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto a prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do início dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023



- g) Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante;
- h) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- j) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023



- b) Pela recusa em iniciar os serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

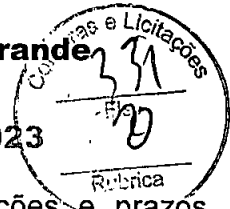
- I - pelo descumprimento do prazo de prestação de serviços;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da prestação de serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023



III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula nova: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO À DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à Dispensa EMERGENCIAL de Licitação nº05/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023



Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.15 17:19:33 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.03.14 16:44:50 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.03.15 16:00:20 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA:05176382903
03

Assinado de forma digital por SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA:05176382903
Dados: 2023.03.03 08:57:02 -03'00'

Sarah Carolina Guimarães Da Rosa

Dental Show – Comercio de Produtos Odontológicos e Hospitalares – EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROL IUNG
Data: 20/03/2023 08:48:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE APARECIDA ANCAI RODRIGUES
Data: 20/03/2023 09:02:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

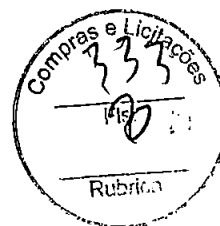


Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029164118-28



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.776.334/0001-78

Nome: **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES**
LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.360.979

CNPJ: 11.776.334/0001-78

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:11 do dia 16/11/2021.

Código de autenticidade da certidão: AFE7E3F567184C68695335E94B220A5117

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 14/02/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
EIRELI
CNPJ: 11.776.334/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:04:22 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: **2E43.64A9.5F90.0012**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.776.334/0001-78
Certidão nº: 10616499/2023
Expedição: 14/03/2023, às 10:31:23
Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.776.334/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

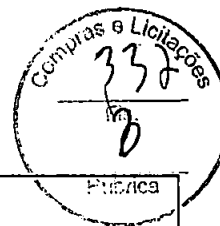
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.776.334/0001-78
Razão Social: DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPIT
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1810 SALA 01 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030202460107074580

Informação obtida em 14/03/2023 10:29:46

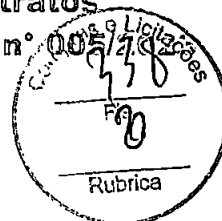
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023



ID 3866

**CONTRATO N° 34/2023
DL 005/2023**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
E MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DA FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, inscrita no CPF sob o n.º 027.705.469-96, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrita no CPF nº 946.324.139-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.477.571/0001-47, estabelecida à Rua Anne Frank, 5223 – Boqueirão – CEP: 81730-010 – Curitiba/PR, Fone: (41) 3514-9821, e-mail: vendaspublicas@dentalmedsul.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Valter Elisbão Garcia Donini** inscrito no CPF sob nº. 099.338.249-53, pactuam o presente contrato de compra e venda de Material Odontológico, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob **PROTOCOLO N.º 71573/2022**, na modalidade de **Dispensa de Licitação** e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: Constitui-se objeto do presente contrato, Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde.

JOSE JACK

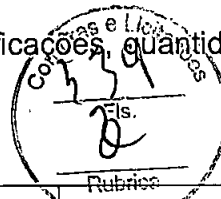
DONINI:50389904953

Assinado de forma digital por
JOSE JACK DONINI:50389904953
Dados: 2023.03.02 00:12:43
-03'00'



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidades e preço ofertado pela CONTRATADA, conforme Tabela abaixo:



DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
ITEM	APRES	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Cx	Agulha gengival extra-curta, comprimento da parte ativa 15mm (podendo variar mais ou menos 5%), 30g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos.	27	R\$30,90	R\$834,30

JOSE JACK
DONINI:50389904953

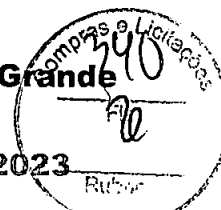
Assinado de forma digital por JOSE
JACK DONINI:50389904953
Dados: 2023.03.02 00:13:10 -03'00'



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023



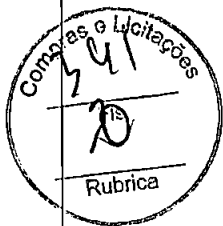
11	Kit	Kit material restaurador intermediário. Composição: pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila; líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5. Apresentação: pó: embalagem contendo 38g, líquido: embalagem contendo 15ml e um dosador. Validade: pó: 02 anos e líquido: 03 anos.	27	R\$19,90	R\$537,30
18	Und	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A2 E.	27	R\$58,00	R\$1.566,00
19	Und	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com	27	R\$58,00	1.566,00

JOSE JACK
DONINI:50389904953

Assinado de forma digital por
JOSE JACK DONINI:50389904953
Dados: 2023.03.02 00:13:32
-03'00



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023

		percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3,5 E.			
20	Und	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A2 D.	27	R\$281,88	R\$1.566,00
21	Und	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio,	27	R\$58,00	R\$1.566,00

JOSE JACK

DONINI:50389904953

Assinado de forma digital por JOSE JACK DONINI:50389904953
 Dados: 2023.03.02 00:13:52 -03'00'



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023

		com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3 D.			
22	Emb. Com 40 unds.	Sugador de saliva descartável, tubo confeccionado em PVC macio, atóxico e higiênico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, de forma que a ponta plástica seja suficientemente flexível para adaptar-se a boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Bico fino fixo com ranhuras, porém sem rebarbas que possam machucar a boca do paciente. Apresentação: embalagem com 40 unidades, colorido. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	270	R\$6,90	R\$1.863,00
				VALOR TOTAL	R\$ 9.498,60

JOSE JACK
DONINI:50389904953

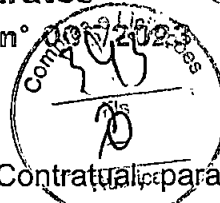
Assinado de forma digital por
JOSE JACK DONINI:50389904953
Dados: 2023.03.02 00:14:17 -03'00'



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 009/2023



Parágrafo Segundo: Integra e completa o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa Emergencial de Licitação 05/2023.

Parágrafo Terceiro: Estão inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto contratado, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, da Lei 8.666/93):

Cláusula Segunda: Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, situado a rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 187 - Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, no horário das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas.

Parágrafo Primeiro: O fornecimento poderá ser efetuado em remessa(s) única(s) ou parcelada(s), devido à quantidade, espaço físico e a dificuldade de encontrar o produto no mercado, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Segundo: Os Materiais deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observando ainda o que dispõe a Lei n° 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Terceiro: Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante, marca, modelo e procedência, bem como data de validade.

Parágrafo Quarto: As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**", e de maneira legível e indelével, de forma a colir possíveis desvios de Material Médico.

Parágrafo Quinto: Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda da qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmo nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de notificação.

Parágrafo Sexto: Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente:

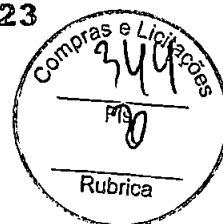
- 1 - Descrição do produto;

JOSE JACK
DONINI:50389904953

Assinado de forma digital por
JOSE JACK DONINI:50389904953
Dados: 2023.03.02 00:14:41
-03'00'



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023



- 2 - Marca e/ou fabricante;
- 3 - Número de lote, validade, fabricação do produto;
- 4 - Número do empenho, endereço e número do local de entrega;
- 5 - Número de rastreabilidade do produto e/ou GTIN.
- 6 - Detalhamento Específico de Medicamento e Matéria-Prima farmacêutica. (quando houver).
- 7 - Isenção de ICMS de medicamento conforme Convênio ICMS 87/02 – CONFAZ (quando houver).
- 8 – A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF-e modelo 55.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Karine Thais Secchi**, matrícula: **352.448**, Coordenação Saúde Bucal, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Terceiro: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, podendo a critério da Secretaria Municipal de Saúde rescindir o mesmo antes desse período.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

JOSE JACK

DONINI:50389904953

Assinado de forma digital por
JOSE JACK DONINI:50389904953
Dados: 2023.03.02 00:15:08 -03'00'



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, sendo ele mensalmente, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 9.498,60** (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Parágrafo Segundo: O fornecimento é indireto por preço unitário.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte
15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	1303
15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.30	1303

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

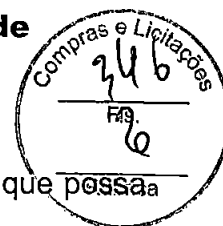
Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Efetivar os serviços em consonância com todos os critérios estabelecidos neste Contrato, agindo, em todos os seus atos, com boa-fé e idoneidade;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto a prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do início dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023



serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

- e) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subseqüentes;
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante;
- h) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- j) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

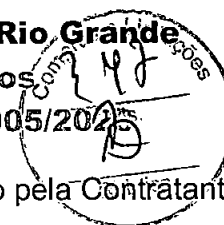
I. Advertência.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023



a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em iniciar os serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023



Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

- I - pelo descumprimento do prazo de prestação de serviços;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da prestação de serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
- III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula nova: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO À DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

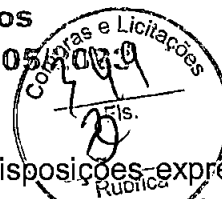
Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à Dispensa EMERGENCIAL de Licitação nº 05/2023.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023



DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.15 17:20:19
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.03.14 16:44:14 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA
LEMOS

Assinado de
forma digital por
DEBORA LEMOS
Dados: 2023.03.15
16:02:58 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

JOSE JACK
DONINI:50389904953

Assinado de forma digital por
JOSE JACK DONINI:50389904953
Dados: 2023.03.02 00:17:40 -03'00'

Valter Elisbão Garcia Donini
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

JOSE GERMANO ORTHMAM JUNIOR:
02662537922

2023.03.02 09:32:05-03'00'

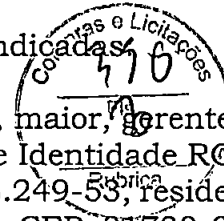


Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 20/03/2023 08:50:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637**

Pág. 1

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo indicadas,



VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, maior, gerente de produção, natural de Jaguari/RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 13R/212.556 - SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 099.338.249-53, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, CEP 81730-010, Curitiba, Paraná;

JOSÉ JACK DONINI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caibi/SC, nascido em 17/07/1972, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.976.281-8 - SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 503.899.049-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152 - Ap 234 - Bl 5B, Cisto Rei, CEP 80.050-470, Curitiba, Paraná;

HUMBERTO DÉLIO DONINI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Palmitos/SC, nascido em 25/07/1981, portador da Cédula de Identidade RG 7.995.874-3 - SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.710.129-42, residente e domiciliado na Rua Luiz Kula nº 101 - Casa 55 - Santo Inácio - CEP 82010-220 - Curitiba - PR;

VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural de Caibi/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R/3129.122 - SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 020.243.469-95, residente e domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615 - Centro, CEP 89888-000, Caibi - Santa Catarina;

Sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Anne Frank nº 5223, Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203677637 em sessão de 15 de abril de 1998, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47 ("Sociedade"), resolvem, por este instrumento, promover nova alteração contratual nos seguintes termos:

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637**

Pág. 2

I - DA MUDANÇA DE ENDEREÇO:

3.1 - A sociedade muda seu endereço para a Rua Tavares de Lyra, 3440, Bairro Iná, Barracão 01, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83065-180.

3.2 - Em decorrência da alteração acima, a Clausula Primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** e tem sede e foro à Rua Tavares de Lyra, 3440, Bairro Iná, Barracão 01, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83065-180."

IV - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4.1- Em virtude da deliberação acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, considerando as alterações descritas e aprovadas, ratificando e mantendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONTRATO SOCIAL DA
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, as partes abaixo indicadas:

VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, maior, gerente de produção, natural de Jaguari/RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 13R/212.556 - SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 099.338.249-53, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, CEP 81730-010, Curitiba, Paraná;

JOSÉ JACK DONINI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caibi/SC, nascido em 17/07/1972, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.976.281-8 - SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 503.899.049-53, residente

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637



e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152 - Ap 234 - Bl 5B, Cristo Rei, CEP 80.050-470, Curitiba, Paraná;

HUMBERTO DÉLIO DONINI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Palmitos/SC, nascido em 25/07/1981, portador da Cédula de Identidade RG 7.995.874-3 - SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.710.129-42, residente e domiciliado na Rua Luiz Kula nº 101 - Casa 55 - Santo Inácio - CEP 82010-220 - Curitiba - PR.

VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural de Caibi/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R/3129.122 - SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 020.243.469-95, residente e domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615 - Centro, CEP 89888-000, Caibi - Santa Catarina;

Únicos sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, com sede e foro no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Tavares de Lyra, 3440, Bairro Iná, Barracão 01, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83065-180, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203677637 em sessão de 15 de abril de 1998, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47 ("Sociedade"), resolvem, por este instrumento, consolidar:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** e tem sede e foro à Rua Tavares de Lyra, 3440, Bairro Iná, Barracão 01, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83065-180.

CLAUSULA SEGUNDA - CLAUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637



Pág. 4

CLAUSULA QUARTA- OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa é:

- Comércio, Importação e Exportação de produtos odontológicos;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista e varejista de medicamentos, produtos farmacêuticos e drogas para uso humano;
- Comércio atacadista e varejista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais), divididos em 1.930.000 (um milhão, novecentas e trinta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e está assim distribuído entre os sócios:

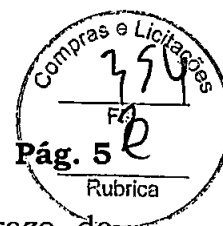
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR(R\$)	%
VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI	482.500	482.500,00	25,00
VITOR DONINI FILHO	482.500	482.500,00	25,00
JOSÉ JACK DONINI	482.500	482.500,00	25,00
HUMBERTO DÉLIO DONINI	482.500	482.500,00	25,00
TOTAL	1.930.000	1.930.000,00	100,00

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637



a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, VITOR DONINI FILHO; JOSÉ JACK DONINI e HUMBERTO DELIO DONINI**, que usarão o título de Sócios-Administradores, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, assinando individualmente pela empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial isoladamente.

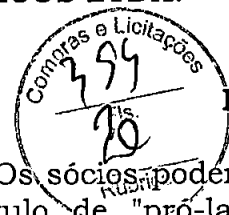
Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Terceiro: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo Quarto: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637**



Pág. 6

CLAUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

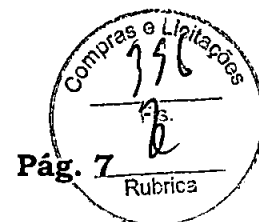
Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento e redução do capital social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, que será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637**



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, estando os sócios justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 07 de fevereiro de 2022.

JOSE JACK DONINI

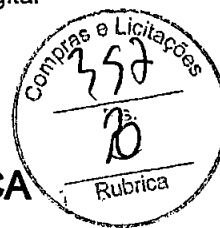
HUMBERTO DELIO DONINI

**VALTER ELISBAO GARCIA
DONINI**

VITOR DONINI FILHO



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00771012942	Humberto Delio Donini
02024346995	Vitor Donini Filho
09933824953	VALTER ELISBAO GARCIA DONINI
50389904953	JOSE JACK DONINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2022 15:15 SOB Nº 20220248524.
PROTOCOLO: 220248524 DE 18/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202360462. CNPJ DA SEDE: 02477571000147.
NIRE: 41203677637. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2022.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



VALTER ELISBAO GARCIA DONINI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
212556 SESP SC

CPF 099.338.249-53 DATA NASCIMENTO 28/10/1945

FILIAÇÃO
JOSE A DONINI
ISOLINA G DONINI

PERMISSÃO ACE CAT. HAB
B D

Nº REGISTRO 02065714838 VALOR 04/12/2023 03/12/1971

DESCRIÇÃO

LOCAL ASSINATURA DO LICITANTE DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 04/12/2020

ASSINATURA DO LICITANTE

PARANÁ

51588444496
PR919197334

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2175698553

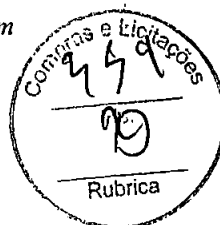
PROIBIDO PLASTIFICAR 2175698553



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2021 11:17:49 que o documento de hash (SHA-256) 465a0e043c5edec318b073e9aa40e2876b94c57c70ce707347df01aace2edc9 foi validado em 08/12/2021 10:15:19 através da transação blockchain 0x15f2a69fab3b81b072fa9e2d46478646ede5ee2bd5f9490acad8bb6797d1ac0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 40862)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **465a0e043c5edec318b073e9aa40e2876b94c57c70ce707347dff01aace2edc9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **40862** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOC Valter**", cujo assunto é descrito como "**DOC Valter**", faz prova de que em **08/12/2021 09:21:52**, o responsável **Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda (02.477.571/0001-47)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/12/2021 11:15:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x15f2a69fabe3b81b072fa9e2d46478646ede5ee2bd5f9490acad8bb6797d1ac0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: JOSE JACK DONINI

LOC. EMISSÃO / ORG. EMISSOR / UF: 5976281-8 PR

CPF: 503.899.049-53 DATA NASCIMENTO: 17/07/1972

FILIAÇÃO: VICTOR FIDELIS DONINI

ZULMA NAIR BONA DONINI

PROFISSÃO: ALC. CAT. NÚM. 13

Nº REGISTRO: 02063450879 DATA EMISSÃO: 16/09/2021 DATA VALIDADEZ: 12/11/1991

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 16/09/2021

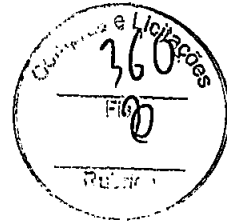
ASSINATURA DO EMISSOR

56051078401
 PR920446175

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2266401428

PROIBIDO PLASTICAR 2266401428



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2021 11:19:48 que o documento de hash (SHA-256)
 47d66f051d76c6e1632eef7ed446038b9aced37486e4cac048d7e0bc442f256 foi validado em 08/12/2021 09:22:47 através da transação blockchain
 0xe340402ab51939d9a160db75cbc23301488bbdaad880a40f439d18e0012a206 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 40861)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **47d66f051d76c6e1632eef7ed446038b9aced37486e4cac048d7e0bc442ff256** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **40861** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOC Jack**", cujo assunto é descrito como "**DOC Jack**", faz prova de que em **08/12/2021 09:21:19**, o responsável **Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda (02.477.571/0001-47)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/12/2021 10:15:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa340402ab51939d9a160db75cbc23301488bbdaad880a40f439d18e0012a206**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.995.874-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/05/2013

NOME: HUMBERTO DELIO DONINI

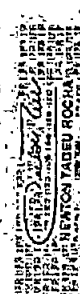
FILIAÇÃO: VICTOR FIDELIS DONINI
ZULMA NAIR BONA DONINI

NATURALIDADE: PALMITOS/SC DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1981

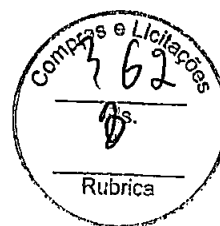
DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 4 OFÍCIO
C.CAS=21949; LIVRO=57B; FOLHA=49

CPF: 007.710.129-42

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR:  LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

8 PÉDREGO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

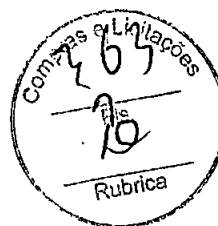
RG: 7.995.874-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR:  CARTeira DE IDENTIDADE



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **996f267ef68a94bad0d4836cae9004aee468a9e0f3e6c37db9d2033a42e097f7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 40860 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Doc Humberto**", cujo assunto é descrito como "**Doc Humberto**", faz prova de que em **08/12/2021 09:20:42**, o responsável **Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda (02.477.571/0001-47)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/12/2021 10:15:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe5fc2164287849ef14fb551e75178f8e4cee4c7d5b53793e45c6a69da9e69ff6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





VA.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2021 11:23:06 que o documento da hash (SHA-256)
69d9f57552703280e6a407c504f1a27a27647e99514894c47a1a12b1c6d89 foi validado em 08/12/2021 09:20:17 através da transação blockchain
0xc22121370aeb0c44a82234fa61e12c8e052634f6f4355a9b06c650a355 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileInfo> (NID: 40859)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 3.129.122 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/NOV/2013

NOME VITOR DONINI FILHO

PAIÇÃO VICTOR FIDELIS DONINI
ZULMA NAIR BONA DONINI

NACIONALIDADE CAIBI SC DATA DE NASCIMENTO 22/MAR/1976

RESIDÊNCIA CERT. CAS. 2937 LV B-AUX-8 FL 115
CART. NETO-CURITIBA PR

CNPJ 020.243.469-95 JOSÉ AUGUSTO DA LUZ ROERICH
PALMITOS - SC

ASSINATURA DO TITULAR

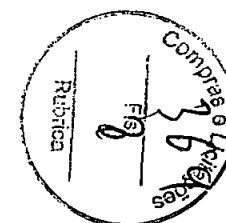
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

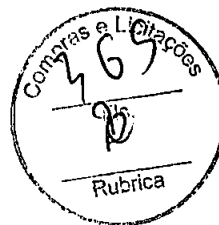
POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **69d9f57552703280aef6407c904f1a27a27647e99574894c47afa12ffb1c8d96** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 40859 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOC Vitor**", cujo assunto é descrito como "**DOC Vitor**", faz prova de que em **08/12/2021 09:19:54**, o responsável **Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda (02.477.571/0001-47)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/12/2021 10:15:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcc2f21370bacebbc44af82234fa6f1e12c8e052e34f6f4355a9bd06cd530a355**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.477.571/0001-47

Razão

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Social:

Endereço: R ANNE FRANK 5223 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

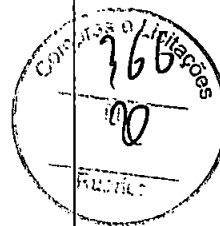
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2023 a 11/03/2023

Certificação Número: 2023021000565876524753

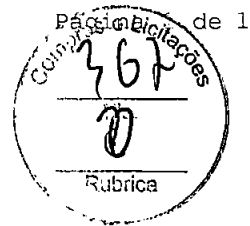
Informação obtida em 15/02/2023 09:07:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.477.571/0001-47
Certidão nº: 5293773/2023
Expedição: 06/02/2023, às 12:05:07
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***

CERTIDÃO N°: 3373/2023

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

Contribuinte: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 02.477.571/0001-47

Insc. Municipal: 94455

Bairro: INÁ

Endereço: RUA TAVARES DE LYRA, 3440

Complemento: BRCAO 01;

Bloco:

Apto:

Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Situação: ATIVA

São José dos Pinhais, 27 de Janeiro de 2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 425f1a981872d3e6cfc8055117775090

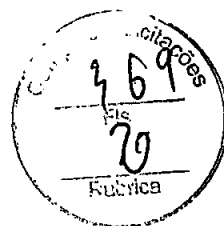
ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029551816-05



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.477.571/0001-47

Nome: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ: **02.477.571/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:03 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **CCD9.B743.5365.C9A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023



**CONTRATO N° 35/2023
DL 005/2023**

ID 3867

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
E DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
MEDICOS HOSPITALRES LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DA FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, inscrita no CPF sob o nº 027.705.469-96, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrita no CPF nº 946.324.139-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.504.525/0001-34, estabelecida à Rua Osório Duque estrada, 763 – Vargem Grande – CEP 83321-060 – Pinhais/PR, neste ato representado por **Humberto Délio Donini**, inscrito no CPF/MF nº 007.710.129-42, pactuam o presente contrato de compra e venda de material Odontológico, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob **PROTOCOLO N°. 71573/2022**, na modalidade de **Dispensa de Licitação** e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: Constitui-se objeto do presente contrato, Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde.

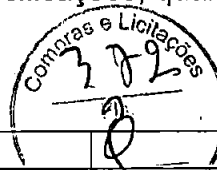


Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023

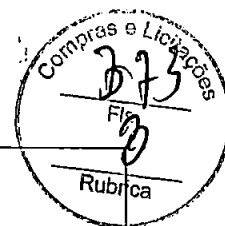
Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidades e preço ofertado pela CONTRATADA, conforme Tabela abaixo:



Itens DA VENCEDORA DENTAL PRIME					
ITEM	APRES	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Und	Cariostático 30%. Composição: ácido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia e água deionizada. Apresentação: frasco de 5 ml.	18	R\$19,38	R\$348,84
8	Kit	Cimento de ionômero de vidro condensável, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, radiopaco, de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento e que pode ser esculpido com facilidade. Apresenta biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas, liberação contínua de flúor, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície, alta viscosidade e baixa abrasão. Composição: Pó: silicato de bário e alumínio, ácido poliacrílico desidratado e óxido de ferro, frasco com 5g; Líquido: ácido poliacrílico, ácido tartárico e água destilada, frasco 2,4ml.	108	R\$50,00	R\$5.400,00
9	Und	Formocresol. Composição: formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96°. Apresentação: frasco 10ml.	9	R\$5,12	R\$46,08
12	Und	Solução otológica. Composição: sulfato de polimixina B-10.000UI;	18	R\$11,89	R\$214,02



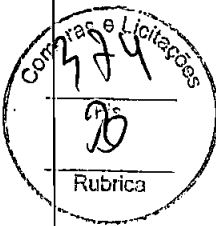
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023



		sulfato de neomicina-5mg/ml; hidrocortisona-10mg/ml, e os excipientes: ácido sulfúrico, álcool cetosteárilico, metilparabeno, laurato de sorbitana, polissorbato 20 e água. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem com 10ml.			
13	Und	Ponta diamantada para alta rotação n°1012. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45	R\$2,97	R\$133,65
14	Und	Ponta diamantada para alta rotação n°1016. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com	63	R\$2,97	R\$187,11



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023

		dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.			
15	Und	Ponta diamantada para alta rotação n°1190FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro	45	R\$2,97	R\$133,65

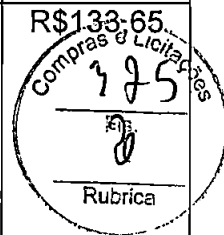


Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

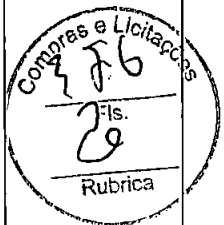
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023

		do ministério da saúde.			
16	Und	Ponta diamantada para alta rotação n°3118FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	45	R\$2,97	R\$133,65.
17	Und	Ponta diamantada para alta rotação n°3195FF. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com partículas abrasivas aglutinadas; granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural, com dimensões controladas, revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos,	45	R\$2,97	R\$133,65





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023

		dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.			
23	KIT	Verniz dentário, de secagem rápida, com flúor. Composição: 5% fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base de resinas naturais. Kit com 01 frasco de verniz e um frasco de solvente. Aproximadamente 15ml.	18	R\$27,91	R\$502,38
				VALOR TOTAL	R\$ 7.233,03

Parágrafo Segundo: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa Emergencial de Licitação 05/2023.

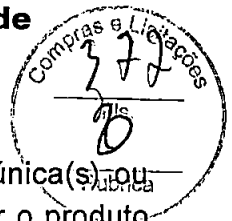
Parágrafo Terceiro: Estão inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto contratado, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, da Lei 8.666/93):

Cláusula Segunda: Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, situado a rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 187 - Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, no horário das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023



Parágrafo Primeiro: O fornecimento poderá ser efetuado em remessa(s) única(s) ou parcelada(s), devido à quantidade, espaço físico e a dificuldade de encontrar o produto no mercado, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Segundo: Os Materiais deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observando ainda o que dispõe a Lei n° 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Terceiro: Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante, marca, modelo e procedência, bem como data de validade.

Parágrafo Quarto: As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", e de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de Material Médico.

Parágrafo Quinto: Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda da qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmo nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de notificação.

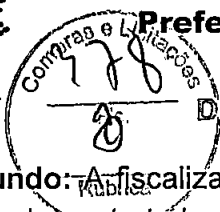
Parágrafo Sexto: Todas as DANFES deverão conter obrigatoriamente:

- 1 - Descrição do produto;
- 2 - Marca e/ou fabricante;
- 3 - Número de lote, validade, fabricação do produto;
- 4 - Número do empenho, endereço e número do local de entrega;
- 5 - Número de rastreabilidade do produto e/ou GTIN.
- 6 - Detalhamento Específico de Medicamento e Matéria-Prima farmacêutica. (quando houver).
- 7 - Isenção de ICMS de medicamento conforme Convênio ICMS 87/02 – CONFAZ (quando houver).
- 8 – A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF-e modelo 55.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Karine Thais Secchi**, matrícula: **352.448**, Coordenação Saúde Bucal, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023

Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Terceiro: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, podendo a critério da Secretaria Municipal de Saúde rescindir o mesmo antes desse período.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, sendo ele mensalmente, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 7.233,03** (sete mil duzentos e trinta e três reais e três centavos).

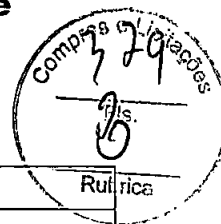
Parágrafo Segundo: O fornecimento é indireto por preço unitário.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023



Funcional	Fonte
15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	1303
15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.30	1303

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Efetivar os serviços em consonância com todos os critérios estabelecidos neste Contrato, agindo, em todos os seus atos, com boa-fé e idoneidade;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto a prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do início dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subseqüentes;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante;
- Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

SUSPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023

- j) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- No ato do recebimento da comunicação supracitada, o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

- Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- Pela recusa em iniciar os serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023



incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de prestação de serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da prestação de serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

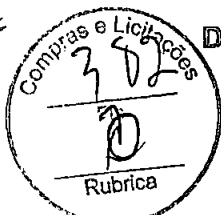
Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023



Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula nova: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO À DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à Dispensa EMERGENCIAL de Licitação nº 05/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023



DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.15 17:21:24
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.03.14 16:45:24 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Assinado de
forma digital por
DEBORA LEMOS
Dados: 2023.03.15
16:01:44 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

HUMBERTO DELIO
DONINI:00771012
942

Assinado de forma digital
por HUMBERTO DELIO
DONINI:00771012942
Dados: 2023.03.02 10:38:13
-03'00'

Humberto Délio Donini

DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

gov.br

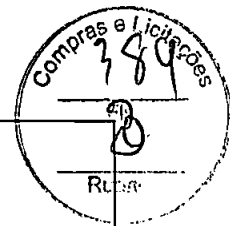
Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 20/03/2023 08:45:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAI RODRIGUES
Data: 20/03/2023 09:00:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.504.525/0001-34
Razão Social: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDI
Endereço: R OSORIO DUQUE-ESTRADA 763 / VARGEM GRANDE / PINHAIS / PR /
83321-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2023 a 19/03/2023

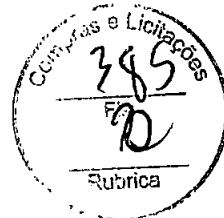
Certificação Número: 2023021800502264121071

Informação obtida em 24/02/2023 08:49:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.504.525/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:45 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **41E7.883F.17B5.5076**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.504.525/0001-34

Certidão nº: 30334028/2022

Expedição: 14/09/2022, às 10:49:57

Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.504.525/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

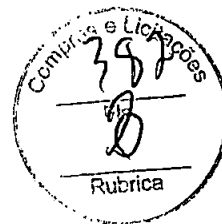
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028950698-24



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.504.525/0001-34

Nome: **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

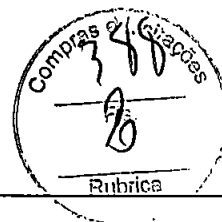
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ,
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 11012/2023

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão:	
2263556 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
CPF/CNPJ:	
21.504.525/0001-34	
Endereço:	
R. OSÓRIO DUQUE-ESTRADA, 763	
Complemento:	CEP:
*****	83.321-060
Bairro:	
VARGEM GRANDE	
Cidade:	Estado:
Pinhais	Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários)** e **imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

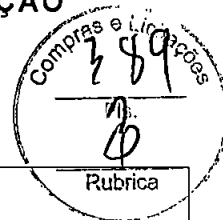
Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
24/02/2023 às 10:04
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-IMZNUACIVMUNKB-1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



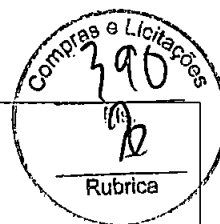
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2023 - ID 3865

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP;
CNPJ: 11.776.334/0001-78;
OBJETO: "Constitui-se objeto do presente contrato, Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde";
FISCAL DE GESTÃO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matricula:349.123;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Karine Thais Secchi, matricula: 352.44;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2023;
PROTOCOLO: 71573/2022;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
VALOR TOTAL: R\$ 2.705,22 (dois mil setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO CONTRATO Nº 034/2023 - ID 3866

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA;

CNPJ: 02.477.571/0001-47;

OBJETO: "Constitui-se objeto do presente contrato, Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde";

FISCAL DE GESTÃO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matricula:349.123;

FISCAL DE EXECUÇÃO: Karine Thais Secchi, matricula: 352.44;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2023;

PROTOCOLO: 71573/2022;

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;

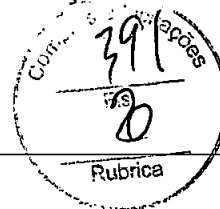
VALOR TOTAL: R\$ 9.498,60 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos);

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

Coordenação de Contratos



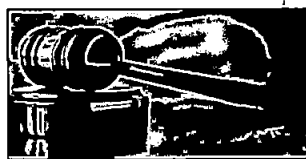
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO CONTRATO Nº 035/2023 - ID 3867

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 21.504.525/0001-34;
OBJETO: "Constitui-se objeto do presente contrato, Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde";
FISCAL DE GESTÃO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matricula:349.123;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Karine Thais Secchi, matricula: 352.44;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2023;
PROTOCOLO: 71573/2022;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município; *1*
VALOR TOTAL: R\$ 7.233,03 (sete mil duzentos e trinta e três reais e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 049/2023 de 16 de março de 2023

Página 2



PORTARIA Nº 039/2023/SMA
DE 15 DE MARÇO DE 2023

Súmula: "Exonerar a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específico".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 26 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
8526/2023	357811	ANALEIA PERES	PROFESSOR 40 HORAS	13/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2023.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDOLA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.627-800
Fone: (41) 3627.8500



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA 146/2022

PORTARIA Nº 15/2023
DE 16 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autua nº 18119/2018 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente desta Prefeitura, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ - matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2016, que altera a redação do dispositivo da Lei nº 108/2003, art. 157

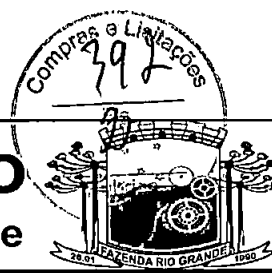
PROCESSO
Nº 18119/2018

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2023.

Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 324, 1º andar - Eucaliptos - CEP: 83.620-004 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: (41) 399102-3049 - cda@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 033/2023 - ID 3885

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - EIRELI EPP;
CNPJ: 11.776.334/0001-78;
OBJETO: "Constitui-se objeto do presente contrato, Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde";
FISCAL DE GESTÃO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula: 349.123;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Karine Thais Secchi, matrícula: 352.44;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2023;
PROTOCOLO: 71573/2022;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
VALOR TOTAL: R\$ 2.705,22 (dois mil setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 034/2023 - ID 3886

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA;
CNPJ: 02.477.571/0001-47;
OBJETO: "Constitui-se objeto do presente contrato, Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde";
FISCAL DE GESTÃO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula: 349.123;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Karine Thais Secchi, matrícula: 352.44;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2023;
PROTOCOLO: 71573/2022;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
VALOR TOTAL: R\$ 9.498,60 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

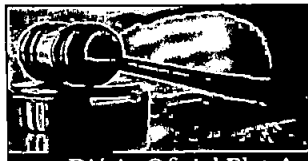
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 035/2023 - ID 3887

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 21.504.525/0001-34;
OBJETO: "Constitui-se objeto do presente contrato, Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde";
FISCAL DE GESTÃO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula: 349.123;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Karine Thais Secchi, matrícula: 352.44;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2023;
PROTOCOLO: 71573/2022;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
VALOR TOTAL: R\$ 7.233,03 (sete mil duzentos e trinta e três reais e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 049/2023 de 16 de março de 2023

Página 2



PORTARIA Nº 038/2023/SMA
DE 15 DE MARÇO DE 2023

Súmula: "Exonerar o pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
8576/2023	357811	ANALEIA PERES	PROFESSOR 40 HORAS	13/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2023.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDOLA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDOLA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Serviço Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 81.829-000
Fone: (41) 3627-8500



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA 146/2022

PORTARIA Nº 15/2023
De 16 de Março de 2023

Súmula: Deixar sobre a promoção ao prazo para o preenchimento da Sindicância Administrativa, Autuação nº 18118/2018 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente desta Prefeitura, por intermédio de seu Presidente ALAIR DE JESUS DA LUZ - matrícula nº 351.588, convida a Portaria nº 145/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação do dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 18119/2018

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2023.

Alair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Ceco, 324, 1º andar - Estrelas - CEP: 83.890-004 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: (41) 799102-2049 - e-mail: dpa@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 033/2023 - ID 3665

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - EIRELI EPP;
CNPJ: 11.776.334/0001-78;
OBJETO: "Constitui-se objeto do presente contrato, Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde";
FISCAL DE GESTÃO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula: 349.123;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Karine Thais Secchi, matrícula: 352.44;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2023;
PROTOCOLO: 71573/2022;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
VALOR TOTAL: R\$ 2.705,22 (dois mil setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 034/2023 - ID 3666

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA;
CNPJ: 02.477.571/0001-47;
OBJETO: "Constitui-se objeto do presente contrato, Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde";
FISCAL DE GESTÃO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula: 349.123;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Karine Thais Secchi, matrícula: 352.44;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2023;
PROTOCOLO: 71573/2022;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
VALOR TOTAL: R\$ 9.498,00 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

Coordenação de Contratos

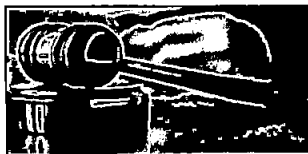


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 035/2023 - ID 3667

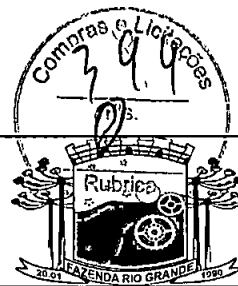
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 21.504.525/0001-34;
OBJETO: "Constitui-se objeto do presente contrato, Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde";
FISCAL DE GESTÃO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula: 349.123;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Karine Thais Secchi, matrícula: 352.44;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2023;
PROTOCOLO: 71573/2022;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
VALOR TOTAL: R\$ 7.233,03 (sete mil duzentos e trinta e três reais e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 049/2023 de 16 de março de 2023

Página 2



PORTARIA Nº 039/2023/SMA
DE 15 DE MARÇO DE 2023

Súmula: "Exonerar a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específicas".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
8526/2023	357811	ANA LEIA PERES	PROFESSOR 40 HORAS	13/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2023.

Assinatura do Secretário Municipal de Administração
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.623-903
Fone: (41) 3627-8500



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA 146/2022

PORTARIA Nº 15/2023
De 10 de Março de 2023

Súmula: Depois sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Autor nº 10119/2018 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente desta Município, por intermédio do seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ, - matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 16119/2018

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2023.

Assinatura do Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Ceco, 224, 2º andar - Eucaliptos - CEP: 83.620-001 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: (41) 399102-2019 - e-mail: fmg@fazendario.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 033/2023 - ID 3865

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - EIRELI EPP;
CNPJ: 11.776.334/0001-78;
OBJETO: "Constitui-se objeto do presente contrato, Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde";
FISCAL DE GESTÃO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula: 349.123;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Karine Thaís Secchi, matrícula: 352.44;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2023;
PROTOCOLO: 71573/2022;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
VALOR TOTAL: R\$ 2.705,22 (dois mil setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 034/2023 - ID 3868

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA;
CNPJ: 02.477.571/0001-47;
OBJETO: "Constitui-se objeto do presente contrato, Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde";
FISCAL DE GESTÃO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula: 349.123;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Karine Thaís Secchi, matrícula: 352.44;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2023;
PROTOCOLO: 71573/2022;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
VALOR TOTAL: R\$ 9.488,60 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

Coordenação de Contratos

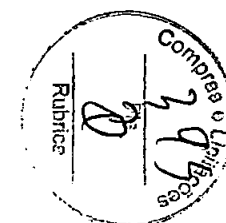


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 035/2023 - ID 3867

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 21.504.525/0001-34;
OBJETO: "Constitui-se objeto do presente contrato, Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico, para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde";
FISCAL DE GESTÃO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula: 349.123;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Karine Thaís Secchi, matrícula: 352.44;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2023;
PROTOCOLO: 71573/2022;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
VALOR TOTAL: R\$ 7.233,03 (sete mil duzentos e trinta e três reais e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

Coordenação de Contratos



BETHA | CON

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETHA

3170 DEN 20/20
8/2023 Sem SUS

3169 DEN 33/2023 Terr SUS

3168 DEN 6/2023 Sem SUS

3167 MAR 4/2023 Terr Conf

3166 PRIM 33/2023 Terr escol

3165 LIGA (40.0 44/2023 Terr Sec

3164 HIA

SIM-AM

Tipo de Regime de Execução * Tipo de Condições de Pagamento * Ata reg. preço *

Preço Unitário x v A Prazo x v NÃO x v

Tipos de Multas Contratuais * Descrição da Multa Contratual

Outras Multas Contratuais x v As previstas de acordo com a Lei nº 8666/93

Descrição da Garantia

Tipo de Origem dos Contatos CNPJ Outra Entidade

Selecionar v

Número Cotação

Organograma

Descrição

Secretaria de Saúde x v

Prazos

Prazo de Vigência Inicial Data de Vigência Final

16/02/2023 12/02/2023

execução **TRAMITAR**

execução **TRAMITAR**

execução **TRAMITAR**

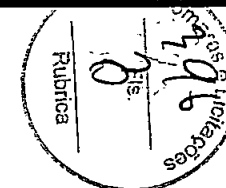
execução **TRAMITAR**

execução **TRAMITAR**

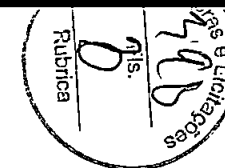
execução **TRAMITAR**

Dê a sua opinião

13:47 20/03/2023



Comptroller
397
Gr. S.
Rubrica





ESTADO DO PARANÁ

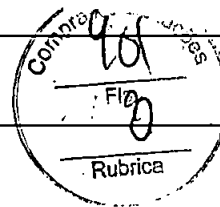
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1

Data: 20/03/2023

Comprovante de abertura

NUMERO PROCESSO 000016939/2023
NÚMERO ÚNICO IWA.59Y.LEU-WW
ASSUNTO EMPENHO



REQUERENTE

NOME

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOGRADOURO

CPF/CNPJ

BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO

Nome:

CPF/CNPJ:

Local da protocolização:

007004006 - Contratos Compras

Protocolado por:

CAROL IUNG

Protocolado em:

20/03/2023 04:22:49

Previsto para:

-

Súmula:

PREZADO:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DOS

CONTRATOS 33/2023, 34/2023 E 35/2023,

ORIUNDOS DO PROCESSO 71573/2022,

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO

NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA

PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA

ORGANOGRAMA BETHA PROTOCOLO

DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE

FORNECIMENTO - AF.

É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA

PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO,

PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO

INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU

COMPRA/AQUISIÇÃO DE

BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM

EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE

PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES.

ATE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Observação: Prezados: Encaminho em anexo cópia dos contratos 33/2023, 34/2023 e 35/2023, oriundos do processo 71573/2022, publicado no Diário Oficial, lançado no tribunal e disponibilizado na pasta pública para que seja solicitada a autorização de fornecimento via organograma Betha Protocolo denominado Autorizações de Fornecimento - AF. É de responsabilidade do gestor da pasta, gestor e fiscal do contrato, providenciar os empenhos antes do início da execução do objeto, seja prestação de serviços e/ou compra/aquisição de bens/materiais/serviços, assim evitando que o município realize pagamentos por indenizações. Atte: Coordenação de Contratos.

Motivo:

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL IUNG

Data/Hora: 20/03/2023 16:36:46

Protocolo: 71573/2022

Requerente:

Secretaria Municipal
de Saúde

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol lung
Carol lung
Mat.: 359403

Coordenação de Contratos

20/03/2023.